



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Nelson Missias de Moraes
Presidente

Des. José Afrânio Vilela
1º Vice-Presidente

Des.ª Áurea Maria Brasil Santos Perez
2º Vice-Presidente

Des.ª Mariangela Meyer Pires Faleiro
3º Vice-Presidente

Des. José Geraldo Saldanha da Fonseca
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jayme Silvestre Corrêa Camargo
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XII – BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2019, Nº 169

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/ 2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento-banco-de-dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA(1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: José Augusto Viana Nogueira
11/09/2019

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E DAS COMISSÕES PERMANENTES

Secretário Especial da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

ATO Nº 670/2019 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/DEARHU/GERSEV/CPROV

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE REMOÇÃO Nº 3/2019

O Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos -, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 4.158/PR/2018, torna pública a RETIFICAÇÃO do item 1.3 do Edital de Remoção nº 3/2019, publicado em 09/09/2019, relativamente à vaga da comarca de Lagoa da Prata:

1. Fica excluída, na comarca de Lagoa da Prata, a vaga no cargo de Oficial de Apoio Judicial, ficando retificado o cargo/especialidade da vaga, para constar 1 vaga de Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial;
2. Ficam sem efeito as inscrições realizadas no período de 10 a 11/09/2019 para a vaga no cargo de Oficial de Apoio Judicial da comarca de Lagoa da Prata;
3. Fica prorrogado, até 16/09/2019, o prazo de inscrições do processo seletivo regido pelo Edital de Remoção nº 3/2019;
4. Os demais itens do Edital de Remoção nº 3/2019 permanecem inalterados.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2019.

Luiz Carlos Rezende e Santos, Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA CONJUNTA Nº 882/PR/2019

Instala o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Itamonte.

O PRESIDENTE e a 3ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes confere o art. 21 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO que, em atendimento a essa política, foi editada a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania;

CONSIDERANDO que a Comarca de Itamonte possui, já em funcionamento, a Central de Conciliação;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de magistrados, servidores, estagiários e voluntários na Comarca de Itamonte, capacitados em mecanismos de solução de conflitos, em especial dos consensuais, como a mediação e a conciliação;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0053554-46.2019.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instalado, no dia 26 de setembro de 2019, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Itamonte, integrado pelos Setores de Cidadania, Pré-Processual e Processual.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2019.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente

Desembargador MARIANGELA MEYER PIRES FALEIRO, 3ª Vice-Presidente

Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4.553/PR/2019

Designa novo Presidente e convoca suplente para compor a Turma Recursal de jurisdição exclusiva de Belo Horizonte, Betim e Contagem.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 2º e 4º da Resolução do Órgão Especial nº 781, de 4 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 781, de 4 de dezembro de 2014, que "Dispõe sobre a implantação da Turma Recursal, de jurisdição exclusiva, de Belo Horizonte, Betim e Contagem";

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 631, de 24 de abril de 2017, que "Dispõe sobre o funcionamento da Turma Recursal de jurisdição exclusiva de Belo Horizonte, Betim e Contagem";

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 4.426, de 2 de maio de 2019, que "Designa os integrantes da Turma Recursal de jurisdição exclusiva de Belo Horizonte, Betim e Contagem";

CONSIDERANDO a promoção do Juiz de Direito Bruno Terra Dias, atual Presidente da supracitada Turma, para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme ficou decidido pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça em sessão realizada no dia 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 11 da Portaria Conjunta da Presidência nº 631, de 2017;

CONSIDERANDO o que constou nos Processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0091628-72.2019.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para exercer a Presidência da Turma Recursal de Jurisdição Exclusiva de Belo Horizonte, Betim e Contagem, o Juiz de Direito e membro da referida Turma, Francisco Ricardo Sales Costa.

Art. 2º Fica convocada para atuar de forma exclusiva na Turma Recursal de que trata o art. 1º desta Portaria, a Juíza de Direito Mariana de Lima Andrade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2019.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente

PORTARIA Nº 4.554/PR/2019

Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Itamonte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e §1º, da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juízes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Itamonte, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 882, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juiz de Direito para exercer a função de Coordenador do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0053554-46.2019.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Fábio Roberto Caruso de Carvalho para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Itamonte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2019.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente

ATOS DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR NELSON MISSIAS DE MORAIS, REFERENTE À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Promovendo, por merecimento, os bacharéis abaixo relacionados, de entrância especial, para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a partir de 12.09.2019, nos termos da legislação vigente:

- Bruno Terra Dias, titular da 1ª Vara de Sucessões e Ausência da comarca de Belo Horizonte - Gabinete da 6ª Câmara Criminal;
- Octávio de Almeida Neves, titular da Vara Agrária de Minas Gerais e de Acidente de Trabalho da Comarca de Belo Horizonte - Gabinete da 10ª Câmara Cível;
- Lailson Braga Baeta Neves, titular da 1ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais da comarca de Belo Horizonte - Gabinete da 18ª Câmara Cível.

Promovendo, por antiguidade, os bacharéis abaixo relacionados, de entrância especial, para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a partir de 12.09.2019, nos termos da legislação vigente:

- Glaucio Eduardo Soares Fernandes, titular do cargo de Juiz de Direito Presidente do 2º Tribunal do Júri da comarca de Belo Horizonte - Gabinete da 4ª Câmara Criminal;
- Jaqueline Calábria Albuquerque, titular da 9ª Vara de Família da comarca de Belo Horizonte - Gabinete da 10ª Câmara Cível.

Deferindo à 13ª Juíza de Direito do 5º Juizado Especial Cível da Comarca de Belo Horizonte, Beatriz Junqueira Guimarães, licença para participação em evento de aperfeiçoamento profissional, no período de 12.09 a 13.09.2019, nos termos da legislação vigente.

Deferindo ao Juiz de Direito da Vara Criminal e da Infância e da Juventude e de Execuções Penais da Comarca de Campo Belo, Leonardo Guimarães Moreira, licença para participação em evento de aperfeiçoamento profissional, no período de 13.08 a 15.08.2019, nos termos da legislação vigente.

ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR GILSON SOARES LEMES, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**MAGISTRATURA**

Deferindo aos seguintes Desembargadores, o que indica, nos termos da legislação vigente:

- Carlos Henrique Perpétuo Braga, 04 (quatro) dias úteis de compensação, no período de 11.11.2019 a 14.11.2019;
- Cássio Salomé, desistência de 01 (um) dia útil de compensação, no dia 02.10.2019.

Deferindo a marcação das férias individuais do Desembargador abaixo relacionado, referentes ao segundo semestre de 2019, nos termos da legislação vigente:

Câmaras/Lotação	Magistrado	Período
19ª Cív.	Wagner Wilson	01.11.2019 a 30.11.2019

Designando Desembargador para substituição no Órgão Especial, conforme segue:

- Desembargador Domingos Coelho para substituir o Desembargador Antônio Carlos Cruvinel, no dia 11.09.2019.

Deferindo a suspensão das férias dos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

Nome	Lotação	Tipo	Referência das férias	Período		
				Data início	Dias	Data fim
Sandra Alves de Santana e Fonseca	TJMG - 6ª GACIV	Suspensão de férias de magistrados	2º Sem. / 2019	28/10/2019	15	11/11/2019

ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**MAGISTRATURA**

Deferindo aos seguintes Juizes de Direito da comarca de Belo Horizonte compensação em dias úteis, nos termos da legislação vigente, conforme segue:

Magistrado / Vara	Dias/Período
Mariana de Lima Andrade - JESP	1 dia útil: 11.09.2019
	2 dias úteis: 12 e 13.09.2019

Deferindo ao seguinte Juiz de Direito da comarca de Belo Horizonte compensação em dias úteis, nos termos da legislação vigente, conforme segue:

Magistrado / Vara	Dias/Período
Paulo Rogério de Souza Abrantes - 16ª Vara Cível	1 dia útil: 06.09.2019
	1 dia útil: 20.09.2019
	1 dia útil: 27.09.2019

Deferindo ao seguinte Juiz de Direito da comarca de Belo Horizonte licença casamento, nos termos da legislação vigente, conforme segue:

Magistrado / Vara	Dias/Período
Milton Lívio Lemos Salles – 4ª Vara Criminal	Licença Casamento: 05.09 a 12.09.2019

Retificando o período da licença saúde do seguinte Juiz de Direito da comarca de Belo Horizonte, nos termos da legislação vigente, conforme segue:

Magistrado / Vara	Dias/Período
Pedro Camara Raposo Lopes – 33ª Vara Cível	Licença Saúde: 23.08 a 01.09.2019

Deferindo ao seguinte Juiz de Direito abaixo relacionado licença diversa saúde, nos termos da legislação vigente, conforme segue:

Magistrado / Vara	Dias/Período	Substituto/Cooperador
Alexandre de Almeida Rocha 2ª Vara Criminal, de Execuções Penais e de Cartas Precatórias Cíveis e Criminais Comarca de Manhuaçu	Licença Saúde em 02.09.2019	Marco Antônio Silva 1ª Vara Criminal, da Infância e da Juventude e de Execuções Fiscais Comarca de Manhuaçu

Alterando a substituição do seguinte Juiz de Direito abaixo relacionado, apenas no tocante ao dia 10.09.2019, nos termos da legislação vigente, conforme segue:

Magistrado / Vara	Dias/Período	Substituto/Cooperador
Cláudio Henrique Fuks 2ª Vara Cível Comarca de Cataguases	Licença Saúde no período de 20.08 a 18.09.2019	Danielle Rodrigues da Silva 1ª Vara Cível Comarca de Cataguases
Cláudio Henrique Fuks respondendo pela Comarca de Miraf		- 20.08 a 22.08: Danielle Rodrigues da Silva - 1ª Vara Cível; - 23.08 a 01.09 e 10.09: Felipe Teixeira Cancela Júnior - Vara de Família, da Infância e da Juventude e de Precatórias; - 02.09 a 09.09 e 11.09 a 18.09: Reinaldo Daniel Moreira - JESP; Comarca de Cataguases

Deferindo ao seguinte Juiz de Direito abaixo relacionado licença saúde, nos termos da legislação vigente, conforme segue:

Magistrado / Vara	Dias/Período	Substituto/Cooperador
Joamar Gomes Vieira Nunes JDAE Comarca de Patos de Minas	Licença Saúde no período de 02.09 a 01.10.2019	-
Joamar Gomes Vieira Nunes respondendo pelo JESP Comarca de Patos de Minas		Vinicius de Ávila Leite 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude; Comarca de Patos de Minas

Deferindo ao seguinte Juiz de Direito abaixo relacionado licença saúde, nos termos da legislação vigente, conforme segue:

Magistrado / Vara	Dias/Período	Substituto/Cooperador
Kleber Alves de Oliveira 1ª Vara Cível Comarca de Nova Lima	Licença Saúde em 30.08.2019	Ana Cristina Ribeiro Guimarães JESP Comarca de Nova Lima

Deferindo à seguinte Juíza de Direito abaixo relacionada, licença maternidade, nos termos da legislação vigente, conforme segue:

Magistrado / Vara	Dias / Período	Substituto / Cooperador
Karina Abdul Nour Tiosso JD Comarca de Paraguaçu	Licença Maternidade no período de 03.09.2019 a 29.02.2020	Reginaldo Mikio Nakajima 3ª Vara Cível Comarca de Três Corações

2ª INSTÂNCIA

Exonerando:

- Carla Moura de Carvalho, TJ-7.859-2, do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-L135, PJ-77, do Gabinete do Juiz de Direito Guilherme de Azeredo Passos, convocado para compor, mediante substituição, a 6ª Câmara Criminal (Portaria nº 5630/2019-SEI);
- Carolina Matos Costa Fortes, TJ-7.463-3, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A373, PJ-77, do Gabinete do Desembargador Evandro Lopes da Costa Teixeira, da 17ª Câmara Cível (Portaria nº 5947/2019-SEI);
- Daniele Aparecida Zanon dos Santos, TJ-7.169-6, a pedido, a partir de 03/09/2019, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A150, PJ-29, do Gabinete do Desembargador Renato Martins Jacob, da 2ª Câmara Criminal (Portaria nº 5904/2019-SEI);
- Estevam Pessoa Carneiro, TJ-8.607-4, a pedido, a partir de 04/09/2019, do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-L90, PJ-77, do Gabinete do Desembargador Evandro Lopes da Costa Teixeira, da 17ª Câmara Cível (Portaria nº 5938/2019-SEI);
- Gabriela Furtado Arja de Oliveira Gomes, TJ-10.265-7, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A302, PJ-77, do Gabinete do juiz de Direito Glauco Eduardo Soares Fernandes, convocado para compor, mediante substituição, a 2ª Câmara Criminal (Portaria nº 5990/2019-SEI);
- João Pedro Franchischetto da Rocha Amaral, TJ-9.456-5, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A202, PJ-29, do Gabinete do Juiz Direito Glauco Eduardo Soares Fernandes, convocado para compor, mediante substituição, a 2ª Câmara Criminal (Portaria nº 5856/2019-SEI);

- Karen Cristina Paixão, TJ-8.964-9, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A165, PJ-29, do Gabinete da Desembargadora Maria Aparecida de Oliveira Grossi Andrade, da 17ª Câmara Cível (Portaria nº 5629/2019-SEI);

- Livia Augusta Montenari Barbosa, TJ-4.695-3, a partir de 01/09/2019, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviço, TJ-CAI-03, CS-L8, PJ-61, da Coordenadoria do Serviço de Apoio Administrativo - SERAD, em virtude de afastamento preliminar por motivo de aposentadoria da servidora (Portaria nº 5989/2019-SEI);

- Lucas Fernandes Monteiro, TJ-9.187-6, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A301, PJ-77, do Gabinete do Juiz Direito Glauco Eduardo Soares Fernandes, Convocado para compor, mediante substituição, a 2ª Câmara Criminal (Portaria nº 5853/2019-SEI);

- Marina Araujo, TJ-10.310-1, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A181, PJ-29, do Gabinete do Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini, da 3ª Câmara Criminal (Portaria nº 6040/2019-SEI);

- Thaís Mara Nascimento dos Santos, TJ-9.053-0, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A127, PJ-29, do Gabinete do Desembargador José Flávio Almeida, da 12ª Câmara Cível (Portaria nº 5612/2019-SEI);

- Thais Siqueira Cambraia, matrícula TJ-8.428-5, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A250, PJ-29, do Gabinete do Desembargador Evandro Lopes da Costa Teixeira, da 17ª Câmara Cível (Portaria nº 5940/2019-SEI).

Nomeando:

- Ana Cristina Martins da Costa, TJ-8.426-9, para o cargo de provimento em comissão de Escrevente, TJ-CAI-01, EV-L34, PJ-69, da Gerência do Cartório da 20ª Câmara Cível (Portaria nº 6214/2019-SEI);

- Carla Moura de Carvalho, Oficial de Apoio Judicial D, PJPI-14.379-2, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-L136, PJ-77, por indicação da Desembargadora Jaqueline Calábria Albuquerque, da 10ª Câmara Cível (Portaria nº 5631/2019-SEI);

- Carolina Machado Durães, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A337, PJ-77, por indicação do Desembargador Bruno Terra Dias, da 6ª Câmara Criminal (Portaria nº 5680/2019-SEI);

- Carolina Matos Costa Fortes, PJPI-16.762-7, Oficial de Apoio Judicial D, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-L90, PJ-77, por indicação do Desembargador Evandro Lopes da Costa Teixeira, da 17ª Câmara Cível (Portaria nº 5948/2019-SEI);

- Diogo Lucas Martins, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A69, padrão PJ-29, por indicação do Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, da 16ª Câmara Cível (Portaria nº 5946/2019-SEI);

- Felipe Augusto Pinto da Costa, TJ-10.301-0, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A250, PJ-29, por indicação do Desembargador Evandro Lopes da Costa Teixeira, da 17ª Câmara Cível (Portaria nº 5941/2019-SEI);

- Gabriela Furtado Arja de Oliveira Gomes, PJPI-24.741-1, Oficial de Apoio Judicial D, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-L137, PJ-77, por indicação do Desembargador Glauco Eduardo Soares Fernandes, da 4ª Câmara Criminal (Portaria nº 5992/2019-SEI);

- Gustavo Azeredo Neiva, TJ-5.221-7, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A407, PJ-77, por indicação da Desembargadora Jaqueline Calábria Albuquerque, da 10ª Câmara Cível (Portaria nº 5615/2019-SEI);

- Helio Marcio Vaz Motta Miranda, TJ-2.968-6, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A339, PJ-77, por indicação do Desembargador Bruno Terra Dias, da 6ª Câmara Criminal (Portaria nº 5725/2019-SEI);

- Henrique Carvalho Couto, TJ-7.978-0, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A127, PJ-29, por indicação do Desembargador José Flávio de Almeida, da 12ª Câmara Cível (Portaria nº 6159/2019-SEI);

- Jessica Fagundes Bortot, TJ-9.403-7, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A411, PJ-77, por indicação do Desembargador Glauco Eduardo Soares Fernandes, da 4ª Câmara Criminal (Portaria nº 5896/2019-SEI);

- João Pedro Franchischetto da Rocha Amaral, TJ-9.456-5, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A410, PJ-77, por indicação do Desembargador Glauco Eduardo Soares Fernandes, da 4ª Câmara Criminal (Portaria nº 5885/2019-SEI);

- Jussara de Freitas Queles Assis, TJ-7.640-6, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviço, TJ-CAI-03, CS-L8, PJ-61, da Coordenadoria de Serviço de Apoio Administrativo – SERAD (Portaria nº 6206/2019-SEI);

- Karen Cristina Paixão, TJ-8.964-9, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A408, PJ-77, por indicação da Desembargadora Jaqueline Calábria Albuquerque, da 10ª Câmara Cível (Portaria nº 5628/2019-SEI);

- Keyla Souza Alane, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A406, PJ-77, por indicação da Desembargadora Jaqueline Calábria Albuquerque, da 10ª Câmara Cível (Portaria nº 5583/2019-SEI);

- Lucas Fernandes Monteiro, TJ-9.187-6, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A409, PJ-77, por indicação do Desembargador Glauco Eduardo Soares Fernandes, da 4ª Câmara Criminal (Portaria nº 5854/2019-SEI);

- Marcelle Silveira Lemos, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A338, PJ-77, por indicação do Desembargador Bruno Terra Dias, da 6ª Câmara Criminal (Portaria nº 5412/2019-SEI);

- Maria Elizabeth Rodrigues e Silva, TJ-8.904-5, Oficial Judiciário D, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-L121, PJ-77, por indicação do Desembargador Bruno Terra Dias, da 6ª Câmara Criminal (Portaria nº 5650/2019-SEI);

- Maria Luísa Brasil Gonçalves Ferreira, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A226, PJ-29, por indicação do Desembargador Bruno Terra Dias, da 6ª Câmara Criminal (Portaria nº 5770/2019-SEI);

- Marina Araújo, TJ-10.310-1, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A273, PJ-29, por indicação do Desembargador Glauco Eduardo Soares Fernandes, da 4ª Câmara Criminal (Portaria nº 6001/2019-SEI);

- Michelle Nicolle Pereira, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A274, PJ-29, por indicação do Desembargador Glauco Eduardo Soares Fernandes, da 4ª Câmara Criminal (Portaria nº 6006/2019-SEI);

- Murilo Heitor Carneiro Júnior, TJ-5.160-7, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Cartório, TJ-DAS-05, GC-L34, PJ-77, da Gerência do Cartório da 20ª Câmara Cível (Portaria nº 6212/2019-SEI);

- Neiva Lídia de Paula Souza, TJ-8.385-7, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A181, PJ-29, por indicação do Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini, da 3ª Câmara Criminal (Portaria nº 6042/2019-SEI);

- Raquel Valle Vianna, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A225, PJ-29, por indicação do Desembargador Bruno Terra Dias, da 6ª Câmara Criminal (Portaria nº 5720/2019-SEI);

- Raul Salvador Blasi Veyl, TJ-10.318-4, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A272, PJ-29, por indicação da Desembargadora Jaqueline Calábria Albuquerque, da 10ª Câmara Cível (Portaria nº 5589/2019-SEI);

- Tainá Emília Queiroz Ferreira, TJ-9.413-6, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A150, PJ-29, por indicação do Desembargador Renato Martins Jacob, da 2ª Câmara Criminal (Portaria nº 5906/2019-SEI);

- Thaís Mara Nascimento dos Santos, TJ-9.053-0, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A271, PJ-29, por indicação da Desembargadora Jaqueline Calábria Albuquerque, da 10ª Câmara Cível (Portaria nº 5613/2019-SEI);

- Thaís Siqueira Cambraia, TJ-8.428-5, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A373, PJ-77, por indicação do Desembargador Evandro Lopes da Costa Teixeira, da 17ª Câmara Cível (Portaria nº 5942/2019-SEI).

1ª INSTÂNCIA

Portaria nº 5820/2019 – SEI

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas pela Portaria nº 4.158/PR/2018, publicada em 03/07/2018, CONSIDERANDO o disposto no Capítulo 20 do Edital do Concurso Público nº 01/2017, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, homologado em 23/05/2018,

RESOLVE MANTER EM LISTA, na forma do item 20.1.4, os candidatos a seguir relacionados, convocados em publicação de 21/08/2019, nos termos do item 20.1.5, em virtude de desistência formalizada ou diante da impossibilidade de nomeação face à classificação por cargo/especialidade e à escolha de comarcas, observada a ordem de preferência informada:

Cargo: Oficial de Apoio Judicial D

Sigla/Padrão: JPI-SG / PJ-28

Nome / Classificação de ampla concorrência:

Maria Raquel de Almeida Melo / 11
Caroline Stéphanie Francis dos Santos Maciel / 16
Romário Teles Rocha / 22
Ramiro Martins Prata Rodrigues / 23
Nikolas Gonçalves Perdigão / 31
Alex Miranda Silva / 38
Isadora Vieira Gomes / 41
Michele Garcia da Fonseca / 43

Nome / Classificação de negro / Classificação de ampla concorrência:

Gessica Debora Rodrigues Mendes / 4 / 89
Heitor Augusto Fiuza Goulart / 6 / 102
Nayara Nunes Rodrigues / 8 / 154
Aline Maria Julião de Jesus / 9 / 182
André Felipe Amaral Siqueira / 12 / 233

Cargo/Especialidade: Oficial Judiciário D/Comissário da Infância e da Juventude

Sigla/Padrão: JPI-SG / PJ-28

Nome / Classificação de ampla concorrência:

Lucas Rodrigues Fonseca / 1

Nome / Classificação de negro / Classificação de ampla concorrência:

Ana Carla Dias / 1 / 33

Portaria nº 5821/2019 - SEI

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas pela Portaria nº 4.158/PR/2018, publicada em 03/07/2018, CONSIDERANDO o disposto no Capítulo 20 do Edital do Concurso Público nº 01/2017, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, homologado em 23/05/2018,

RESOLVE NOMEAR, na forma dos itens 20.1.6 e 20.1.8, os candidatos a seguir relacionados, convocados em publicação de 21/08/2019, nos termos do item 20.1.5, para o provimento de vagas nos cargos do Quadro de Servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, constantes na Resolução nº 405/2002:

Cargo: Oficial de Apoio Judicial D

Sigla/Padrão: JPI-SG / PJ-28

Nome / Classificação de ampla concorrência / Comarca:

Bruno Henrique Cruz / 1 / Igarapé
Eduardo Fazza Dielle / 2 / Juiz de Fora
Mariana de Paula Braga / 3 / Juiz de Fora
Bernardo Tavares Maciel / 4 / Igarapé
Mariana Dias Freitas / 5 / Brumadinho
Matheus Alves Oliveira Basilio / 6 / Ribeirão das Neves
Augusto Domingues Thimóteo Ferreira / 7 / Ribeirão das Neves
Bryann Clyff Damasceno Mota / 8 / Itabira
Luciana Rodrigues Vieira / 9 / Uberlândia
Arthus Fernandes Nascimento / 10 / Itabirito
Matheus Barcelos Gomes / 12 / Viçosa
Carla Marcante Pontes / 13 / Ribeirão das Neves
João Otávio Côrtes Rodrigues / 14 / Cataguases
Gabriela Nodari Fróes de Castro / 15 / Ribeirão das Neves
Thamara Júnia Cruz Galdino Marques / 17 / Juiz de Fora
Verônica Terra / 18 / Ribeirão das Neves
Hugo Faiat Afonso Tavares / 19 / Lavras
Gustavo Augusto Santana Fonseca / 20 / Juiz de Fora
Mateus Angelo de Carvalho Soares / 21 / Uberlândia
Tulio Barros Nascimento / 24 / Alto Rio Doce
Pedro Henrique Coffran Carvalho / 26 / Perdões
Sabrina Helen Silva Oliveira / 27 / Uberlândia
Bárbara Ramos Ribeiro / 28 / São João do Paraíso
Brenda Braga Oliveira / 29 / Patrocínio
Luiz Felipe Andrade Otoni / 30 / Uberlândia
Diogo Augusto Ribeiro da Silva / 32 / Campos Altos
Guilherme Augusto Santos / 33 / Ibá
Vinicius Monerat Toledo Machado / 34 / Mar de Espanha
Daniela Álvares Nery / 35 / Paracatu
Renato Augusto Silva e Castro / 36 / Ervália
Adham Araújo Agapito Guedes / 37 / Uberlândia
Lucas Curcino de Lima / 39 / Uberlândia
Gabriela Melo Rezende / 40 / Uberlândia
Daniela Bizzotto Costa / 42 / Carangola
Ana Elisa Soares de Albuquerque / 44 / Jequeri

Nome / Classificação de negro / Classificação de ampla concorrência / Comarca:

Pablo Christian Esteves Silva / 1 / 25 / Ribeirão das Neves
Bruno Henrique Oliveira / 2 / 67 / Ipanema
Morena de Souza Resende / 3 / 73 / Entre-Rios de Minas
Leonardo Moreira Izaias Júnior / 5 / 99 / Juiz de Fora
Veronique Vital Richard / 7 / 152 / Uberlândia
Tiago Cristiano Ribas / 10 / 217 / Alvinópolis
Bruno Rodrigues Alves / 11 / 223 / Machado

Nome / Classificação de deficiente / Classificação de ampla concorrência / Comarca:

Lívia Reis Bastos / 1 / 80 / Cataguases
Éder Rodrigues Silva Júnior / 2 / 313 / Itaúna
Renata Guimarães Pequeno Abrantes / 3 / 338 / Jequeri
Lucas Miguel Domingos Silva / 4 / 437 / Santo Antônio do Monte
Ana Elisa de Carvalho Silva / 5 / 532 / Ubá
Victor Almeida Biancardi / 6 / 575 / Muriaé

Cargo/Especialidade: Oficial Judiciário D/Comissário da Infância e da Juventude

Sigla/Padrão: JPI-SG / PJ-28

Nome / Classificação de ampla concorrência / Comarca:

Daniela Fernandes Sales / 2 / Barbacena
Carmen Lúcia Gouveia Amaro / 3 / Sete Lagoas

Nome / Classificação de deficiente / Classificação de ampla concorrência / Comarca:

Júnia Guimarães Silva / 1 / 187 / Sete Lagoas

Exonerando:

- Carolina Machado Durães, PJPI 26.172-7, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, da 1ª Vara de Sucessões e Ausência da comarca de Belo Horizonte, em virtude de promoção do Juiz de Direito Dr. Bruno Terra Dias ao cargo de Desembargador (Portaria nº 6149/2019-SEI);
- Helio Marcio Vaz Motta Miranda, PJPI 30.843-7, a pedido, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51 (Portaria nº 6151/2019-SEI);
- Jessica Fagundes Bortot, PJPI 30.841-1, a pedido, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51 (Portaria nº 6155/2019-SEI);
- José Geraldo de Paiva, PJPI 5.591-3, Oficial de Apoio Judicial B, efetivo, da comarca de Lima Duarte, a partir de 13/08/2019, das funções do cargo, em comissão, de Gerente de Contadoria, JPI-DAS-09, PJ-77, com lotação na comarca de Lima Duarte, em virtude de seu afastamento preliminar à aposentadoria (Portaria nº 6188/2019-SEI);
- Keyla Souza Alane, PJPI 18.132-1, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, da 9ª Vara de Família da comarca de Belo Horizonte, em virtude de promoção da Juíza de Direito Dra. Jaqueline Calábria Albuquerque ao cargo de Desembargador (Portaria nº 6205/2019-SEI);
- Luiza Hauck Pinto Motta, PJPI 28.205-3, a partir de 12/09/2019, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, da 1ª Vara de Família da comarca de Juiz de Fora, a pedido da Juíza de Direito Dra. Ana Maria Lammoglia Jabour (Portaria nº 6091/2019-SEI);
- Marcele Silveira Lemos, PJPI 30.412-1, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, da Turma Recursal, de Jurisdição Exclusiva, em virtude de promoção do Juiz de Direito Dr. Bruno Terra Dias ao cargo de Desembargador (Portaria nº 6148/2019-SEI);
- Thais Viana Silva, PJPI 30.829-6, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, da 2ª Vara de Sucessões e Ausência da comarca de Belo Horizonte, em virtude de provimento da mencionada vara por juiz titular (Portaria nº 6145/2019-SEI).

Nomeando:

- Antonio Marcos Soares Alkimim Junior, PJPI 30.885-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, mediante indicação do Juiz de Direito Dr. Marcelo Magno Jordão Gomes, que responde pela 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Mantena (Portaria nº 5919/2019-SEI);
- Ana Luiza Santos Romano, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, da Justiça de Primeira Instância, constante do artigo 3º da Lei 14.336, de 03/07/2002, mediante indicação da Juíza de Direito Dra. Juliana Beretta Kirche Ferreira Pinto, que responde pela 1ª Vara de Sucessões e Ausência da comarca de Belo Horizonte (Portaria nº 6191/2019-SEI);
- Anderson Domingos Resende, PJPI-25.274-2, Oficial de Apoio Judicial D, efetivo, da comarca de Nova Serrana, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Secretaria, JPI-DAS-10, PJ-77, com lotação na Segunda Vara Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Nova Serrana (Portaria nº 6172/2019-SEI);
- Cláudia Maria Delgado, PJPI 11.212-8, Oficial de Apoio Judicial B, efetivo, da comarca de Lima Duarte, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Contadoria, JPI-DAS-09, PJ-77, com lotação na comarca de Lima Duarte (Portaria nº 6189/2019-SEI);
- Diego Guimarães Almeida, PJPI 28.454-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, mediante indicação do Juiz de Direito Dr. Alair Soares Mendonça, da Vara de Execuções Criminais e de Execuções Fiscais da comarca de Teófilo Otoni (Portaria nº 5264/2019-SEI);
- Gabriela Fernandes Tavares, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, mediante indicação do Juiz de Direito Dr. Rodrigo Dias de Castro, da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Machado (Portaria nº 6160/2019-SEI);
- Jade Rabello de Rezende, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, mediante indicação do Juiz de Direito Dr. Rogério Braga, da 1ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da comarca de Contagem (Portaria nº 6078/2019-SEI);
- Thais Viana Silva, PJPI 30.829-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, com lotação na Turma Recursal, de Jurisdição Exclusiva, mediante indicação da Juíza de Direito Dra. Mariana de Lima Andrade (Portaria nº 6146/2019-SEI).

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

11 de setembro de 2019

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Assistente Técnico de Precatórios

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

11 de setembro de 2019

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Central de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC,

ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marilene De Vasconcelos Albrigo
Assessora Técnica II

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Diretora Executiva: Adriana Lage de Faria

**Comissão Especial de Licitação
Julgamento de Habilitação**

Licitação nº 106/2019

Modalidade: Concorrência

Processo: SIAD nº 510/2019 - SISUP nº 575/2019

Objeto: Obra de Construção do novo fórum da Comarca de POÇOS DE CALDAS

Foram julgadas **HABILITADAS** as empresas:

- **CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA.,**
- **SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,**
- **TCECON – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.,**
- **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA.,**
- **PANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI,**
- **AKON ENGENHARIA LTDA.,**
- **FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.,**
- **A&C CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,**
- **ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI,**
- **OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.,**
- **OROS ENGENHARIA LTDA.,**
- **ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,**
- **RAC ENGENHARIA S/A,**
- **CCL - CONSTRUTORA CASTRO LIMITADA,**
- **GCE S/A,**
- **CONSTRUTORA ANHAGUERA EIRELI,**
- **EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,**
- **AEGLA CONSTRUÇÕES LTDA.,**
- **PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA.,**
- **CONSTRUTORA J. J. LTDA.,**
- **CONSTRUTORA GUIA LTDA. e**
- **CONSTRUTORA CINZEL S/A.**

Foram julgadas **INABILITADAS** as empresas:

- **GONAR ENGENHARIA LTDA.**
- 1. **MUNDIAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.,**
- 2. **CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA.,**
- 3. **ENGEMON COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.,**
- 4. **KATZ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, e**
- 5. **BM ENGENHARIA LTDA.**

Abre-se o prazo recursal nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Gerente: Maria Regina Araújo de Castro
11.09.2019

Contrato – Extrato

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. - Ct. 229/2019 de 11.09.2019 - SEI 0090574-71.2019.8.13.0000 - Objeto: Cessão de uso gratuita de 194 (cento e noventa e quatro) cadeiras usadas, entre fixas e giratórias, com e sem braços, que se destinam ao uso nos espaços destinados à revisão biométrica do eleitorado do Estado de Minas Gerais. - Vigência: 11.09.2019 a 31.07.2020- Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Termo Aditivo – Contrato – Extrato

Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda.- 3ªTA de 11.09.2019 ao Ct. 374/2015 (9049651) de

03.09.2015 - SEI 0080648-66.2019.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. – Vigência: 03.12.2019 a 02.08.2020 – Valor do Termo: Sem alteração.

Luciana Marília Carneiro Perdigão e Vieira. - 1ªTA de 11.09.2019 ao Ct. 272/2018 de 13.12.2018- SEI 0081643-79.2019.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. – Vigência: 13.12.2019 a 12.12.2020 – Valor do Termo: Sem alteração.

Termo Aditivo – Convênio (Extrato)

Município de Jeceaba/MG. – 1ªTA de 11.04.2019 ao Cv. 079/2019 de 30.04.2019 – SEI 0082457-91.2019.8.13.0000- Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. – Vigência: 01.01.2020 a 31.12.2020 - Valor: Sem ônus para o Tribunal.

GERÊNCIA DE COMPRA DE BENS E SERVIÇOS

Gerente: Henrique Esteves Campolina Silva
11.09.2019

Aviso

Licitação: 125/2019

Processo SIAD: 626/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aluguel de plataforma elevatória elétrica, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

Data de início da sessão do pregão: **24.09.2019.**

Hora de início da sessão do pregão: **14h00min.**

Disposições Gerais: Os interessados poderão fazer download do edital no sítio www.compras.mg.gov.br.

DIRETORIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Diretor Executivo: Eduardo Antônio Codo Santos

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Gerente: Roxana Emília Nazaré Pereira de Carvalho

DIÁRIAS DE VIAGEM

Nome: Aguinaldo Silva Santos, Cargo: Militar/Civil Cedido ao TJMG, Destino: Itambacuri - MG, Atividade Desenvolvida: Realizar atividade de segurança institucional, conforme convênio entre TJMG e PMMG, em atendimento ao Magistrado, conforme O.Sv 111/2018., Data saída: 08/09/2019, Data retorno: 14/09/2019, Qt. Diárias: "6,5".

Nome: Alexandre de Almeida Rocha, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Mutum - MG, Atividade Desenvolvida: Deslocamento para responder pela Comarca de Mutum/MG nos dias 12 a 13, e 25 a 26/09/2019, como substituto legal, por designação da Presidência., Data saída: 12/09/2019, Data retorno: 26/09/2019, Qt. Diárias: "3".

Nome: André Luiz Polydoro, Cargo: Juiz de Segunda Entrância, Destino: Cristina - MG, Atividade Desenvolvida: Designação da Presidência. Cooperar, responder ou substituir., Data saída: 03/09/2019, Data retorno: 04/09/2019, Qt. Diárias: "1,5".

Nome: Antônio Augusto Pavel Toledo, Cargo: Juiz de Primeira Entrância, Destino: Ipatinga - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para 28º ENCOR, Data saída: 18/09/2019, Data retorno: 20/09/2019, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Arnaldo Alves Evangelista, Cargo: Assistente Especializado, Destino: Ipatinga - MG, Atividade Desenvolvida: Conduzindo magistrados e servidores para participarem do 28º Encor - Encontro da Corregedoria-Geral de Justiça na cidade de Ipatinga /MG., Data saída: 17/09/2019, Data retorno: 21/09/2019, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Arnaldo Alves Evangelista, Cargo: Assistente Especializado, Destino: Natércia - MG, Atividade Desenvolvida: CONDUZIR O PASSAGEIRO BRUNO SANTOS ANTUNES, DO SETOR GEARQ, PARA VISITA TÉCNICA. Outros destinos: Bueno Brandão e Itajubá., Data saída: 11/09/2019, Data retorno: 13/09/2019, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Caetano Levi Lopes, Cargo: Desembargador, Destino: Florianópolis - SC, Atividade Desenvolvida: Representar o TJMG em evento do COPEDEM em Florianópolis/SC., Data saída: 11/09/2019, Data retorno: 14/09/2019, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Célia Maria Andrade Freitas Corrêa, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Pouso Alegre - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para participar do curso para coordenadores do Cejusc em Pouso Alegre, Data saída: 12/09/2019, Data retorno: 14/09/2019, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Cláudio Hesketh, Cargo: Juiz de Segunda Entrância, Destino: Pouso Alegre - MG, Atividade Desenvolvida: ENCONTRO DE JUÍZES DE DIREITO COORDENADORES DO CEJUSC - TURMA 2, Data saída: 12/09/2019, Data retorno: 14/09/2019, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Clayton Robson de Souza, Cargo: Militar/Civil Cedido ao TJMG, Destino: Poços de Caldas - MG, Atividade Desenvolvida: Realizar atividade de segurança institucional, conforme convenio entre PMMG e TJMG em atendimento à OSv 069/2018, Poços de Caldas/ MG., Data saída: 08/09/2019, Data retorno: 14/09/2019, Qt. Diárias: "6,5".

Nome: Denes Marcos Vieira, Cargo: Juiz de Segunda Entrância, Destino: Tiros - MG, Atividade Desenvolvida: Designação da Presidência. Cooperar, responder ou substituir., Data saída: 30/07/2019, Data retorno: 30/07/2019, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Denes Marcos Vieira, Cargo: Juiz de Segunda Entrância, Destino: Tiros - MG, Atividade Desenvolvida: Designação da Presidência. Cooperar, responder ou substituir., Data saída: 13/08/2019, Data retorno: 13/08/2019, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Eder Spindola Floriano, Cargo: Militar/Civil Cedido ao TJMG, Destino: Poços de Caldas - MG, Atividade Desenvolvida: Realizar atividade de segurança institucional, conforme convenio entre PMMG e TJMG em atendimento à OSv 069/2018, Poços de Caldas/ MG., Data saída: 08/09/2019, Data retorno: 14/09/2019, Qt. Diárias: "6,5".

Nome: Edson Geraldo Ladeira, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Ipatinga - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para participação no curso de aperfeiçoamento jurídico e gerencial para magistrados - CJUR - Módulo encontro de capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - 28º ENCOR, a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de setembro., Data saída: 18/09/2019, Data retorno: 20/09/2019, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Eduardo Pimenta Pedro, Cargo: Militar/Civil Cedido ao TJMG, Destino: Conselheiro Pena - MG, Atividade Desenvolvida: Realizar atividade de segurança institucional, conforme convênio TJMG e PMMG, Data saída: 09/09/2019, Data retorno: 14/09/2019, Qt. Diárias: "5,5".

Nome: Eliseu Silva Leite Fonseca, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Buenópolis - MG, Atividade Desenvolvida: Designação da Presidência. Cooperar, responder ou substituir., Data saída: 29/08/2019, Data retorno: 30/08/2019, Qt. Diárias: "1,5".

Nome: Elizabete Maria Morgado e Fernandes, Cargo: Oficial de Apoio Judicial B, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: CONVOCAÇÃO para o Curso Preparatório para Participação no Projeto Experimental do Teletrabalho - TJMG - 11ª Turma., Data saída: 27/08/2019, Data retorno: 30/08/2019, Qt. Diárias: "3".

Nome: Erlo Draine Ferreira, Cargo: Oficial de Apoio Judicial D, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: CERTIFICAÇÃO DIGITAL - TOKEN., Data saída: 15/09/2019, Data retorno: 17/09/2019, Qt. Diárias: "1,5".

Nome: Evaldo Elias Penna Gavazza, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Ipatinga - MG, Atividade Desenvolvida: CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO E GERENCIAL PARA MAGISTRADOS - CJUR - 28º ENCOR, Data saída: 17/09/2019, Data retorno: 20/09/2019, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Evaldo Elias Penna Gavazza, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Rio Preto - MG, Atividade Desenvolvida: SUBSTITUIÇÃO NA COMARCA DE RUI PRETO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA, PROLAÇÃO DE DESPACHOS, DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS E SENTENÇAS., Data saída: 13/09/2019, Data retorno: 13/09/2019, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Fabiano Lúcio Alves Pereira Fróes, Cargo: Técnico Judiciário C, Destino: Candeias - MG, Atividade Desenvolvida: Fiscalização de Obra nas comarcas de Candeias, Cássia e Pratápolis., Data saída: 17/09/2019, Data retorno: 20/09/2019, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Fábio Garcia Macedo Filho, Cargo: Juiz de Segunda Entrância, Destino: Cruzília - MG, Atividade Desenvolvida: Designação da Presidência. Cooperar, responder ou substituir., Data saída: 05/09/2019, Data retorno: 05/09/2019, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Flávia Generoso de Mattos Tavares, Cargo: Juiz de Segunda Entrância, Destino: Pouso Alegre - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação CJUR - Encontro dos juízes Coordenadores CEJUSC, Data saída: 12/09/2019, Data retorno: 14/09/2019, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Frederico Antunes Coelho Perpétuo, Cargo: Militar/Civil Cedido ao TJMG, Destino: Nova Serrana - MG, Atividade Desenvolvida: Realizar atividade de segurança Institucional., Data saída: 30/08/2019, Data retorno: 30/08/2019, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Geraldo David Camargo, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Jequeri - MG, Atividade Desenvolvida: Realizar audiências em Jequeri/ juiz Cooperador, Data saída: 11/09/2019, Data retorno: 13/09/2019, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Gustavo Moreira, Cargo: Juiz de Segunda Entrância, Destino: Uberaba - MG, Atividade Desenvolvida: CONVOCAÇÃO CURSO - MÓDULO CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRESENCIAL - UBERABA., Data saída: 05/09/2019, Data retorno: 07/09/2019, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Hélio Martins Costa, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Pouso Alegre - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação Curso de Aperfeiçoamento Jurídico e Gerencial para Magistrados - CJUR - Módulo Encontro de Capacitação de Juizes de Direito Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs - Turma 2, Data saída: 12/09/2019, Data retorno: 14/09/2019, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Hudson Pires Fernandes, Cargo: Técnico Judiciário C, Destino: Campo Grande - MS, Atividade Desenvolvida: Visita ao TJMS para conhecer e analisar as funcionalidades do Projeto CEMAC., Data saída: 17/09/2019, Data retorno: 20/09/2019, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Janerson Samuel de Jesus, Cargo: Militar/Civil Cedido ao TJMG, Destino: Pouso Alegre - MG, Atividade Desenvolvida: Realizar atividade de segurança institucional, conforme convênio entre TJMG e PMMG, em atendimento a OSv 180/2019. Encontro Estadual de Juizes de Direito Coordenadores de CEJUSC, Data saída: 11/09/2019, Data retorno: 14/09/2019, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Jesimiel Pereira dos Santos, Cargo: Militar/Civil Cedido ao TJMG, Destino: Campos Gerais - MG, Atividade Desenvolvida: Realizar atividade de Segurança Institucional nos termos do convênio firmado entre TJMG e PMMG., Data saída: 08/09/2019, Data retorno: 14/09/2019, Qt. Diárias: "6,5".

Nome: João Batista Mendes Filho, Cargo: Juiz de Segunda Entrância, Destino: Monte Belo - MG, Atividade Desenvolvida: Designação da Presidência. Cooperar, responder ou substituir., Data saída: 23/08/2019, Data retorno: 23/08/2019, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: José Afrânio Vilela, Cargo: Desembargador, Destino: Brasília - DF, Atividade Desenvolvida: Solenidade de Posse do Ministro Emmanoel Pereira no cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, dia 16 de setembro de 2019, às 16 horas, Brasília/DF., Data saída: 16/09/2019, Data retorno: 16/09/2019, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: José Antônio de Oliveira Cordeiro, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Ipatinga - MG, Atividade Desenvolvida: O motivo para deslocamento é a convocação para o Curso de Aperfeiçoamento Jurídico e Gerencial para Magistrados – CJUR - Módulo Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – 28º ENCOR, nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2019, na comarca de Ipatinga/MG., Data saída: 18/09/2019, Data retorno: 20/09/2019, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Joyce Kelly Martins, Cargo: Gerente, Destino: Campo Grande - MS, Atividade Desenvolvida: Conforme ofício no evento 2599396, o desembargador Jose Saldanha da Fonseca, solicita uma visita técnica para o projeto CEMAC no TJMS., Data saída: 17/09/2019, Data retorno: 19/09/2019, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Júlio Ferreira de Andrade, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Pouso Alegre - MG, Atividade Desenvolvida: Curso de Aperfeiçoamento Jurídico e Gerencial para Magistrados - CJUR - Módulo de Encontro de Capacitação de Juizes de

Direito Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - Cejuscs - Turma 2 - Dias 12 e 13 de Setembro em Pouso Alegre/MG, Data saída: 12/09/2019, Data retorno: 14/09/2019, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Luiz Antônio Messias, Cargo: Juiz de Primeira Entrância, Destino: Uberaba - MG, Atividade Desenvolvida: Curso de Aperfeiçoamento Jurídico e Gerencial para Magistrados - CJUR - Módulo Direito da Criança e do Adolescente - Turma 2., Data saída: 05/09/2019, Data retorno: 07/09/2019, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Manoel Jorge de Matos Junior, Cargo: Juiz de Direito Substituto, Destino: Martinho Campos - MG, Atividade Desenvolvida: Designação da Presidência. Cooperar, responder ou substituir., Data saída: 16/09/2019, Data retorno: 18/09/2019, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Manoel Jorge de Matos Junior, Cargo: Juiz de Direito Substituto, Destino: Martinho Campos - MG, Atividade Desenvolvida: Designação da Presidência. Cooperar, responder ou substituir., Data saída: 22/07/2019, Data retorno: 24/07/2019, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Márcia Cristina Ribeiro de Menezes Theodoro, Cargo: Oficial Judiciário C, Destino: Elói Mendes - MG, Atividade Desenvolvida: Vistoria da edificação para execução de projetos de adaptações no Fórum de Elói Mendes., Data saída: 16/09/2019, Data retorno: 17/09/2019, Qt. Diárias: "1,5".

Nome: Maria Luiza de Marilac Alvarenga Araújo, Cargo: Desembargador, Destino: Pouso Alegre - MG, Atividade Desenvolvida: Representar a Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - Ejef, No CEJUSC- Módulo Encontro de Capacitação de Juizes de Direito Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC - Turma 2 - em Pouso Alegre, por indicação da Desembargadora Áurea Brasil, Data saída: 12/09/2019, Data retorno: 13/09/2019, Qt. Diárias: "1,5".

Nome: Mônica Barbosa dos Santos, Cargo: Juiz de Direito Substituto, Destino: Ipatinga - MG, Atividade Desenvolvida: Participação no Curso de Aperfeiçoamento Jurídico e Gerencial para Magistrados - Módulo Encontro de Capacitação da Corregedoria Geral de Justiça - 28º ENCOR - etapa presencial, a ser realizada entre 18 e 20 de setembro em Ipatinga/MG., Data saída: 17/09/2019, Data retorno: 20/09/2019, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Nalbernard de Oliveira Bichara, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Grão-Mogol - MG, Atividade Desenvolvida: Designação da Presidência. Cooperar, responder ou substituir., Data saída: 05/09/2019, Data retorno: 05/09/2019, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Noemi Ribeiro Martins, Cargo: Oficial de Apoio Judicial C, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o Curso Preparatório para Participação no Projeto Experimental do Teletrabalho - TJMG- 11ª Turma., Data saída: 27/08/2019, Data retorno: 30/08/2019, Qt. Diárias: "3".

Nome: Otávio Pinheiro da Silva, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Pouso Alegre - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para participar do modulo presencial do CJUR - Módulo Encontro de Juizes de Direito Coordenadores de CEJUSC - Turma 2, Data saída: 11/09/2019, Data retorno: 14/09/2019, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Patrícia Vieira Cellis Arraes, Cargo: Juiz de Segunda Entrância, Destino: Pouso Alegre - MG, Atividade Desenvolvida: O deslocamento será necessário para participação desta magistrada no Curso de Aperfeiçoamento Jurídico e Gerencial para Magistrados - CJUR - Módulo Encontro de Capacitação de Juizes de Direito Coordenadores de Centro Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs - Turma 2, que será realizado, o módulo presencial, na cidade de Pouso Alegre/MG, nos dias 12/09/2019, das 18h25min às 20h30min e no dia 13/09/2019, das 08h45min às 17 horas., Data saída: 12/09/2019, Data retorno: 14/09/2019, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Paulo Eduardo Neves, Cargo: Juiz de Segunda Entrância, Destino: Dolores do Indaiá - MG, Atividade Desenvolvida: Responder pela Comarca de Dolores do Indaiá, Data saída: 10/09/2019, Data retorno: 11/09/2019, Qt. Diárias: "1,5".

Nome: Paulo Eduardo Neves, Cargo: Juiz de Segunda Entrância, Destino: Dolores do Indaiá - MG, Atividade Desenvolvida: Designação da Presidência. Cooperar, responder ou substituir., Data saída: 03/09/2019, Data retorno: 04/09/2019, Qt. Diárias: "1,5".

Nome: Rafael Seabra Ribeiro, Cargo: Militar/Civil Cedido ao TJMG, Destino: Uberaba - MG, Atividade Desenvolvida: Realizar atividade de segurança institucional, conforme convênio entre TJMG e PMMG, em atendimento a Osv 152/2019, Uberaba-MG., Data saída: 08/09/2019, Data retorno: 15/09/2019, Qt. Diárias: "7,5".

Nome: Raquel Machado de Paula Barros, Cargo: Oficial Judiciário D, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Participação no Curso de Mediação, a se realizar no período 09 a 13 de setembro de 2019, com início previsto para as 8h00 e término para as 17h00., Data saída: 08/09/2019, Data retorno: 13/09/2019, Qt. Diárias: "5,5".

Nome: Reginaldo Mikio Nakajima, Cargo: Juiz de Segunda Entrância, Destino: Cambuquira - MG, Atividade Desenvolvida: Designação da Presidência. Cooperar, responder ou substituir., Data saída: 05/09/2019, Data retorno: 06/09/2019, Qt. Diárias: "1,5".

Nome: Ricardo Bastos Machado, Cargo: Juiz de Segunda Entrância, Destino: Guapé - MG, Atividade Desenvolvida: Designação da Presidência. Cooperar, responder ou substituir., Data saída: 02/09/2019, Data retorno: 03/09/2019, Qt. Diárias: "1,5".

Nome: Sérgio Luiz Maia, Cargo: Juiz de Segunda Entrância, Destino: Pouso Alegre - MG, Atividade Desenvolvida: Participação no Encontro de Capacitação de Juizes de Direito Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC - Turma 2, na cidade de Pouso Alegre/MG, Data saída: 12/09/2019, Data retorno: 14/09/2019, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Sérgio Luiz Maia, Cargo: Juiz de Segunda Entrância, Destino: Nepomuceno - MG, Atividade Desenvolvida: Designação da Presidência. Cooperar, responder ou substituir., Data saída: 02/09/2019, Data retorno: 02/09/2019, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Sérgio Maurício Dias Ignácio, Cargo: Oficial Judiciário C, Destino: Borda da Mata - MG, Atividade Desenvolvida: Instalação de Wi-Fi para o PJE. Outros destinos: Bueno Brandao, Jacutinga, Monte Sião, Ouro Fino e Oliveira., Data saída: 16/09/2019, Data retorno: 20/09/2019, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Valéria Valle Vianna, Cargo: Técnico Judiciário A-II, Destino: Ipatinga - MG, Atividade Desenvolvida: Auxiliar na logística e coordenação do Curso de Aperfeiçoamento Jurídico e Gerencial para Magistrados - CJUR - Módulo Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - 28º ENCOR, que será realizado nos dias 18,19 e 20/09/2019., Data saída: 17/09/2019, Data retorno: 20/09/2019, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Victor Antônio Fernandes, Cargo: Militar/Civil Cedido ao TJMG, Destino: Conselheiro Pena - MG, Atividade Desenvolvida: Realizar atividade de segurança institucional, conforme convênio TJMG e PMMG, Data saída: 09/09/2019, Data retorno: 14/09/2019, Qt. Diárias: "5,5".

Nome: Walteir José da Silva, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Ipatinga - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o Curso de Aperfeiçoamento Jurídico e Gerencial para Magistrados - CJUR - Módulo Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – 28º ENCOR, Data saída: 17/09/2019, Data retorno: 20/09/2019, Qt. Diárias: "3,5".

Diária concedida a colaborador – Nome: **Homero Lopes dos Santos Filho**, Cargo: **Tenente**, Destino: Montes Claros/MG, Atividade Desenvolvida: **Realizar atividade de segurança institucional**. Data saída: 08/08/2019, Data retorno: 08/08/2019, Qt. Diárias: "0,5".

Diária concedida a colaborador – Nome: Antônio **Elton Pereira de Oliveira**, Cargo: **Sargento**, Destino: Montes Claros/MG, Atividade Desenvolvida: **Realizar atividade de segurança institucional**. Data saída: 08/08/2019, Data retorno: 08/08/2019, Qt. Diárias: "0,5".

Diária concedida a colaborador – Nome: **Luciano da Silva Lucas Matos**, Cargo: **Sargento**, Destino: Montes Claros/MG, Atividade Desenvolvida: **Realizar atividade de segurança institucional**. Data saída: 08/08/2019, Data retorno: 08/08/2019, Qt. Diárias: "0,5".

Diária concedida a colaborador – Nome: **Isabely Fontana de Mota**, Cargo: **Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo**, Destino: Belo Horizonte/MG, Atividade Desenvolvida: **A instrutora Isabely Fontana de Mota irá atuar como instrutora (colaboradora) na Capacitação no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2019, das 8h30 às 18h, na Comarca de Belo Horizonte, conforme processo SEI 0076046-32.2019.8.13.0000**. Data saída: 19/09/2019, Data retorno: 20/09/2019, Qt. Diárias: "1,5".

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Diretora-Executiva: Neuza das Mercês Rezende
11/09/2019

Ato nº 675 / 2019 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/DEARHU/GERSEV/CPROV

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA – CANDIDATOS NEGROS

Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do
Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância – Edital nº 01/2017

A Diretora Executiva de Administração de Recursos Humanos, considerando o disposto nos itens 1.5 e 20.10 do Edital nº 1/2017, convoca, nos termos da Portaria nº 4.344/PR/2019, publicada em 11/01/2019, os candidatos listados abaixo, nomeados no DJe de 11/09/2019, para o cargo de Oficial de Apoio Judicial D, inscritos para as vagas reservadas aos negros, para a entrevista com a Comissão de Avaliação, a que se refere o art. 2º da mencionada Portaria, a ser realizada no dia 18/09/2019, às 14 horas, na Rua Guajajaras, nº 40, 18º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, a fim de ser apurada a veracidade da autodeclaração de ser preto ou pardo:

Bruno Henrique Oliveira
Bruno Rodrigues Alves
Leonardo Moreira Izaias Júnior
Morena de Souza Resende
Pablo Christian Esteves Silva
Tiago Cristiano Ribas
Veronique Vital Richard

Segundo o subitem 20.10.2 do Edital, o candidato deverá comparecer à entrevista com a Comissão de Avaliação munido de:

- a) documento de identidade original, bem como uma cópia;
- b) cópia da certidão de nascimento;
- c) 1(uma) foto 3x4.

Conforme dispõe o subitem 20.10.1, a decisão da Comissão de Avaliação quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

- a) autodeclaração de ser preto ou pardo, prestada pelo candidato no ato da inscrição, nos termos do modelo nº 7 do Anexo IV;
- b) características fenotípicas do candidato.

Nos termos do item 20.11, constatado pela maioria dos integrantes da Comissão de Avaliação que o candidato não é preto ou pardo, esse ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

A deliberação da Comissão de Avaliação será publicada no Diário do Judiciário eletrônico – DJe – no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de realização da entrevista, e disponibilizada na página <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>.

GERÊNCIA DE PROVIMENTO E DE CONCESSÕES AOS SERVIDORES

Gerente: Maria Júlia Pedrosa de Sousa

PELA 1ª INSTÂNCIA

Nos termos da Resolução nº 865/2018:

- Adauto Patrício Silva Brito, PJPI-24547-2, Montes Claros, Gerente de Secretaria, PJ-77, 08 dias, a partir de 26/07/2019;
- Adilson Jair Moreira, PJPI-23060-7, São Gonçalo do Sapucaí, Gerente de Secretaria, PJ-77, nos dias 15/08/2019 e 19/08/2019;
- Adriana Franco Filó, PJPI-23422-9, Além Paraíba, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 27/08/2019;
- Adriano Goulart Rosa, PJPI-22084-8, Betim, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 19/08/2019;
- Alberto Capita Coelho, PJPI-16201-6, Cristina, Gerente de Secretaria, PJ-77, 12 dias, a partir de 09/09/2019;
- Alcilene Emerick Calheira, PJPI-11830-7, Governador Valadares, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 29/07/2019;
- Aldo Silveira Latini, PJPI-3923-0, Contagem, Gerente de Contadoria, PJ-77, 05 dias, a partir de 26/08/2019;
- Alesandro Alarcão Naves, PJPI-13264-7, Araguari, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 02/09/2019;
- Alessandra Abdom da Fonseca, PJPI-19767-3, Contagem, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 20/08/2019;
- Alessandra Pimenta, PJPI-20075-8, Campo Belo, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 28/08/2019;
- Alexia de Magalhães Roque, PJPI-22823-9, Sabinópolis, Gerente de Contadoria, PJ-77, 02 dias, a partir de 21/02/2019;
- Aline Tavares de Sousa, PJPI-15878-2, Divinópolis, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 23/08/2019 e 03 dias, a partir de 04/09/2019;
- Ana Cláudia Moretti Fontaniello, PJPI-14458-4, Andradas, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 16/08/2019 e 02 dias, a partir de 29/08/2019;
- Ana Paula Moreira de Queiroz Almeida, PJPI-9482-1, Araguari, Gerente de Contadoria, PJ-77, 02 dias, a partir de 22/08/2019;
- Ana Roberta Peres e Oliveira, PJPI-24783-3, Machado, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 26/08/2019, ficando retificada a publicação de 28/08/2019;
- Anderson Domingos Resende, PJPI-25274-2, Nova Serrana, Gerente de Secretaria, PJ-77, 12 dias, a partir de 22/07/2019;
- André Luis de Faria, PJPI-23555-6, São Roque de Minas, Gerente de Contadoria, PJ-77, 02 dias, a partir de 22/08/2019;
- Andréa Werneck Pereira, PJPI-27562-8, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 19/08/2019;
- Andréia Fraga Pascoal, PJPI-12825-6, Belo Vale, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 23/08/2019;
- Andrey Amador da Silva, PJPI-23742-0, Águas Formosas, Gerente de Contadoria, PJ-77, 12 dias, a partir de 29/07/2019;
- Arnaldo Ricardo dos Santos, PJPI-25470-6, Pará de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 10 dias, a partir de 30/07/2019; 05 dias, a partir de 09/08/2019; e 08 dias, a partir de 14/08/2019;
- Aurea Alice Vianna Damasio, PJPI-20467-7, Corinto, Gerente de Contadoria, PJ-77, 02 dias, a partir de 19/08/2019;
- Aurélios José Couto Andreza dos Santos, PJPI-20390-1, Leopoldina, Gerente de Secretaria, PJ-77, 12 dias, a partir de 02/09/2019;
- Bonifácio Cruvinel Neto, PJPI-4411-5, Uberaba, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 19/07/2019;
- Bruno Eustáquio Miranda Oliveira, PJPI-23151-4, Ipatinga, Gerente de Secretaria, PJ-77, 33 dias, a partir de 15/08/2019, em prorrogação;
- Carla dos Santos Almeida, PJPI-25708-9, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 26/08/2019;
- Carlos Diego Martins de Meneses, PJPI-14098-8, Pouso Alegre, Gerente de Secretaria, PJ-77, 19 dias, a partir de 16/09/2019;
- Carlos Eduardo Minekawa, PJPI-24202-4, Uberlândia, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 19/08/2019;
- Carlos Henrique Nogueira Ferreira, PJPI-24343-6, Lavras, Gerente de Secretaria, PJ-77, 19 dias, a partir de 02/09/2019;
- Carlos Roberto Borges, PJPI-11266-4, Lambari, Gerente de Contadoria, PJ-77, 15 dias, a partir de 09/09/2019;
- Célia Gomes Ferreira, PJPI-23104-3, Betim, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 24/07/2019; 05 dias, a partir de 01/08/2019; e 10 dias, a partir de 07/08/2019;
- Celina Maria Bartholomeu de Souza, PJPI-28400-0, Ponte Nova, Gerente de Secretaria, PJ-77, 19 dias, a partir de 02/09/2019;
- César Augusto da Silva, PJPI-24418-6, Paraisópolis, Gerente de Contadoria, PJ-77, 05 dias, a partir de 15/07/2019;
- Charles Miranda Pinto, PJPI-26769-0, Salinas, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 27/08/2019;
- Christiane Siqueira Hermont, PJPI-27761-6, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 01/08/2019;
- Cintia Calmon Pungirum, PJPI-25489-6, Medina, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 23/08/2019;
- Cláudia Maria Delgado, PJPI-11212-8, Lima Duarte, Gerente de Contadoria, PJ-77, a partir de 13/08/2019, por prazo indeterminado;
- Cláudia Regina de Souza Silva, PJPI-26171-9, Ribeirão das Neves, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 22/08/2019;
- Cláudia Rosana Aparecida Goes, PJPI-20906-4, Divinópolis, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 04/06/2019;
- Claudiney Rodrigues dos Santos, PJPI-26200-6, Sabinópolis, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 12/08/2019;
- Cleonice de Freitas Ribas Almeida, PJPI-16113-3, Rio Pardo de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 21 dias, a partir de 31/08/2019, em prorrogação;
- Conceição Alves Campos Silva, PJPI-23889-9, Diamantina, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 15/08/2019;
- Cristiana Elena Couto, PJPI-23069-8, Luz, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 30/08/2019;
- Cristiana Nogueira de Moraes Limão, PJPI-22103-6, Botelhos, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 12/09/2019;
- Cristina Carvalho da Silva Araújo, PJPI-13617-6, Governador Valadares, Gerente de Contadoria, PJ-77, 17 dias, a partir de 23/07/2019;
- Cynthia Quaresma Azevedo de Carvalho Sá, PJPI-23820-4, Teófilo Ottoni, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 23/08/2019;
- Daniel Nardy Alvarenga, PJPI-18246-9, Guanhães, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 15/07/2019;
- Daniela Simões Abi-Acl Amaral, PJPI-25976-2, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 10 dias, a partir de 26/08/2019;
- Danielle Neiva Vieira Silva Ramos, PJPI-18212-1, Ubá, Gerente de Secretaria, PJ-77, 37 dias, a partir de 26/08/2019;
- Darlene da Silva Oliveira, PJPI-27589-1, Bonfinópolis de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 16/08/2019;

-Débora Pedrosa Dias Pires, PJPI-23369-2, Guaxupé, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 12/08/2019;
-Denise Junqueira Guimarães, PJPI-23494-8, São Lourenço, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 30/08/2019;
-Dicleany da Costa Silva, PJPI-21318-1, Ituiutaba, Gerente de Secretaria, PJ-77, 30 dias, a partir de 05/09/2019;
-Dilma da Costa Gelmini, PJPI-15916-0, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 23/08/2019;
-Diógenes da Silva Martins, PJPI-9082-9, Governador Valadares, Gerente de Secretaria, PJ-77, 19 dias, a partir de 15/07/2019;
-Diógenes Nunes Silva, PJPI-19675-8, Ibirité, Gerente de Secretaria, PJ-77, 21 dias, a partir de 31/08/2019, em prorrogação;
-Dulce Elvira Faria Asterio Romero, PJPI-5036-9, Juiz de Fora, Gerente de Secretaria, PJ-77, 11 dias, a partir de 17/09/2019, ficando retificada a publicação de 20/08/2019;
-Éder José de Andrade, PJPI-15427-8, Itabira, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 05/08/2019;
-Ederson Miranda dos Santos, PJPI-25876-4, Bom Sucesso, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 09/08/2019;
-Edna Marta de Almeida, PJPI-22079-8, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 31/07/2019;
-Eduardo Alves Pena, PJPI-23788-3, Governador Valadares, Gerente de Secretaria, PJ-77, 11 dias, a partir de 19/07/2019;
-Elenice Marina de Oliveira, PJPI-25147-0, Muriaé, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 23/08/2019;
-Eliene Aparecida de Souza Prado, PJPI-30057-4, Francisco Sá, Gerente de Secretaria, PJ-77, 19 dias, a partir de 15/07/2019;
-Elisângela Claudino Aguiar Gandra, PJPI-21674-7, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 20/08/2019;
-Elizabete Soares Medeiros, PJPI-20362-0, Pirapora, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 22/05/2019; 05 dias, a partir de 12/08/2019; 03 dias, a partir de 17/08/2019, em prorrogação;
-Elizete Aparecida Martins Frade Bedetti, PJPI-6882-5, Abre-Campo, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 26/08/2019;
-Elizeu Jucelino da Silva Júnior, PJPI-29026-2, Alpinópolis, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 03/09/2019;
-Ellen Magno Germano, PJPI-14853-6, Juiz de Fora, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 22/08/2019;
-Emerson Israel de Oliveira, PJPI-11106-2, Passos, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 30/08/2019;
-Érica Barra Ferreira, PJPI-22453-5, Barbacena, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 23/08/2019;
-Érica Paula de Sousa, PJPI-23232-2, Abre-Campo, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 30/09/2019;
-Érica Rodrigues Oliveira, PJPI-30304-0, Coração de Jesus, Gerente de Secretaria, PJ-77, 08 dias, a partir de 16/08/2019;
-Evandro Carlos de Freitas, PJPI-14721-5, Lavras, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 19/07/2019;
-Fabiana Maria de Carvalho Pereira, PJPI-20219-2, Belo Horizonte, Coordenador de Setor, PJ-43, 07 dias, a partir de 05/09/2019;
-Fabiana Pimenta Silluzio, PJPI-21781-0, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 26/08/2019;
-Fabiana Santos Silva, PJPI-15826-1, Montes Claros, Gerente de Secretaria, PJ-77, 03 dias, a partir de 07/08/2019;
-Fábio de Freitas Nunes, PJPI-23790-9, Governador Valadares, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 02/08/2019;
-Fabrício Rodrigues Sérgio, PJPI-15610-9, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 03 dias, a partir de 21/08/2019;
-Fernanda Cláudia Santos Mesquita, PJPI-22477-4, Bom Despacho, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 15/08/2019;
-Fernanda Cotta de Assis Amaral, PJPI-12718-3, Ipatinga, Gerente de Secretaria, PJ-77, 16 dias, a partir de 12/08/2019;
-Fernanda Pinheiro Levenhagen Ferreira Saliba, PJPI-14782-7, Mateus Leme, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 27/08/2019;
-Fernando Martins Conti, PJPI-21520-2, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 30 dias, a partir de 08/08/2019;
-Flávia Cristina Gouvêa Lopes Veiga, PJPI-3943-8, Juiz de Fora, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 02/07/2019;
-Flávia Nogueira Salomão, PJPI-22389-1, Ibiraci, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 28/06/2019;
-Flávia Regina Campos Veloso, PJPI-25033-2, Formiga, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 13/08/2019;
-Flaviana Luzia Silva, PJPI-19684-0, Brumadinho, Gerente de Contadoria, PJ-77, 12 dias, a partir de 09/09/2019;
-Gabriela Botelho Machado Feitosa, PJPI-30047-5, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 27/08/2019;
-Gabriela Gomes Coelho Carlos, PJPI-27595-8, Rio Piracicaba, Gerente de Contadoria, PJ-77, 17 dias, a partir de 04/09/2019;
-Gabriela Macedo Ribeiro, PJPI-24731-2, Frutal, Gerente de Secretaria, PJ-77, 14 dias, a partir de 09/08/2019;
-Gautama Messias Batista, PJPI-28766-4, Divinópolis, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 12/08/2019 e 05 dias, a partir de 22/08/2019;
-Gecione Pereira dos Santos Alves, PJPI-27015-7, Conselheiro Pena, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 12/08/2019;
-Geórgia Lage Pereira Carmona, PJPI-24532-4, Itabira, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 02/08/2019;
-Geraldino Pereira Filho, PJPI-23325-4, Mateus Leme, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 23/09/2019;
-Geraldo Magela Vilaça, PJPI-18067-9, Bonfim, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 19/08/2019;
-Gilberto Chaves, PJPI-23354-4, Resende Costa, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 23/08/2019;
-Gilcelia Souza Silva, PJPI-22876-7, Espinosa, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 06/06/2019;
-Giovana Dantas Fasciani Machado, PJPI-12824-9, Itaúna, Gerente de Secretaria, PJ-77, 09 dias, a partir de 06/08/2019, e 12 dias, a partir de 26/08/2019;
-Giovanni Lobão Sachetto, PJPI-25512-5, São João Nepomuceno, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 15/08/2019;
-Girleene Ferreira Horta, PJPI-26808-6, Guanhães, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 16/08/2019;
-Gisela Nogueira Nascimento Bozi, PJPI-21964-2, Monte Carmelo, Gerente de Contadoria, PJ-77, 15 dias, a partir de 06/08/2019;
-Gisele de Sousa Teles Oliveira, PJPI-15258-7, Patos de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 08 dias, a partir de 12/08/2019, ficando retificada a publicação de 02/09/2019;
-Gisele Fernandes Cury, PJPI-26068-7, Ipatinga, Gerente de Contadoria, PJ-77, 13 dias, a partir de 08/08/2019;
-Glauber Inacio Xavier, PJPI-28511-4, Betim, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 16/08/2019;
-Graziela Rezende Graciano da Silva, PJPI-19729-3, Pouso Alegre, Gerente de Secretaria, PJ-77, 12 dias, a partir de 02/09/2019;
-Grazielle Cristine Bernardes Bittencourt, PJPI-20765-4, Natércia, Gerente de Secretaria, PJ-77, 12 dias, a partir de 15/07/2019;
-Guilherme Soares Silva, PJPI-20017-0, Ipatinga, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 24/06/2019 e 26 dias, a partir de 05/08/2019;

-Helen Aparecida Martins Pereira, PJPI-26856-5, Santos Dumont, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 16/08/2019;

-Helenice Maria Barral Fernandes Machado, PJPI-23189-4, Turmalina, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 30/08/2019;

-Heliatrice Oliveira Costa Rios, PJPI-21275-3, Uberlândia, Gerente de Secretaria, PJ-77, 15 dias, a partir de 04/08/2019, em prorrogação, e 76 dias, a partir de 26/08/2019;

-Heloiza Elena Firme Saback, PJPI-11973-5, Gerente de Secretaria, PJ-77, 19 dias, a partir de 02/09/2019;

-Írde Abdalla Hott, PJPI-23663-8, Belo Horizonte, Coordenador de Setor, PJ-43, 05 dias, a partir de 19/08/2019;

-Isabel Cristina de Andrade Rodrigues, PJPI-27845-7, Ribeirão das Neves, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 09/08/2019;

-Isabella Maria Santos e Barros, PJPI-28977-7, Paraisópolis, Gerente de Contadoria, PJ-77, 03 dias, a partir de 17/06/2019, e 05 dias, a partir de 08/07/2019;

-Jamille Xavier Magalhães Ladeira, PJPI-22138-2, Rio Novo, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 30/08/2019;

-Janaína Cristina de Carvalho Câmara, PJPI-21543-4, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 18/09/2019;

-Jazismar Venâncio Gomes, PJPI-3189-8, Canápolis, Gerente de Contadoria, PJ-77, 46 dias, a partir de 03/09/2019;

-Jean Geraldo Montrazi, PJPI-25392-2, Carmo do Rio Claro, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 08/08/2019;

-Jessica Mayris Martins de Almeida, PJPI-28577-5, Botelhos, Gerente de Secretaria, PJ-77, 26 dias, a partir de 09/09/2019;

-Joana Mara de Sousa, PJPI-22490-7, Paracatu, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 19/08/2019;

-João Garcia Campos Dell'Orto, PJPI-12890-0, Resplendor, Gerente de Secretaria, PJ-77, 06 dias, a partir de 29/08/2019;

-João Paulo Rosa Franco, PJPI-28099-0, Ouro Branco, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 25/07/2019;

-Joarês Costa da Silva Júnior, PJPI-22243-0, Contagem, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 15/08/2019;

-José Alberto Porto Júnior, PJPI-15712-3, Varginha, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 28/08/2019;

-Joserson Batista de Castro, PJPI-12710-0, Carangola, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 06/09/2019 e 12 dias, a partir de 16/09/2019;

-Juliana Carla Fernandes Capelo, PJPI-28224-4, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 19/08/2019, e 19 dias, a partir de 02/09/2019;

-Juliana Cristina de Oliveira Faria, PJPI-17193-4, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 30/08/2019;

-Juliana Magalhães de Moraes, PJPI-19894-5, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 22/08/2019;

-Juliana Nascimento Gonçalves, PJPI-21076-5, São João Evangelista, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 11/06/2019;

-Júlio César Ferraz Arantes, PJPI-3006-4, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 22/08/2019;

-Júnia Carla Diniz Torres Rodrigues, PJPI-24346-9, Ibirité, Gerente de Secretaria, PJ-77, 08 dias, a partir de 22/07/2019;

-Júnia do Carmo Pinto Leão, PJPI-19634-5, Guanhães, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 08/07/2019;

-Karina Helena Agostini Rodrigues Lopes, PJPI-23239-7, Areado, Gerente de Contadoria, PJ-77, 19 dias, a partir de 14/10/2019;

-Karla Patrícia de Andrade Costa Terra, PJPI-21613-5, Belo Horizonte, Coordenador de Setor, PJ-43, 12 dias, a partir de 09/09/2019;

-Kássios Dávilon Soares Cordeiro, PJPI-28135-2, Ouro Preto, Gerente de Secretaria, PJ-77, 19 dias, a partir de 12/08/2019;

-Keila Rossana Pereira de Matos, PJPI-22970-8, Juiz de Fora, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 26/08/2019;

-Keilla de Andrade Amaral Xavier, PJPI-29636-8, Morada Nova de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 29/07/2019;

-Kellen Michele Martins, PJPI-18734-4, Passos, Gerente de Secretaria, PJ-77, 26 dias, a partir de 02/08/2019;

-Laís de Albuquerque Lessa Villa Verde, PJPI-9843-4, Matias Barbosa, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 22/07/2019;

-Lalucha Moreira Rodrigues, PJPI-21150-8, Além Paraíba, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 30/08/2019;

-Laura Cristina Barreto Rodrigues Pereira, PJPI-27584-2, Conselheiro Lafaiete, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 29/08/2019;

-Leandro Luiz Naduk Gonçalves, PJPI-25433-4, Jacutinga, Gerente de Contadoria, PJ-77, 14 dias, a partir de 17/09/2019;

-Leandro Vinicius Ferreira Roque, PJPI-28082-6, Campos Altos, Gerente de Secretaria, PJ-77, 12 dias, a partir de 05/08/2019;

-Leila dos Santos Dias, PJPI-22955-9, Juiz de Fora, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 29/08/2019, em prorrogação;

-Leonardo Emerson Durães, PJPI-23890-7, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 03 dias, a partir de 11/09/2019;

-Leonardo Thompson D'Assumpção, PJPI-20791-0, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 24/05/2019; 02 dias, a partir de 10/06/2019; e 03 dias, a partir de 12/08/2019;

-Letícia Siqueira de Alvarenga, PJPI-14097-0, Pouso Alegre, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 23/08/2019;

-Lidiane Grace de Melo Batista, PJPI-25760-0, Itambacuri, Gerente de Contadoria, PJ-77, 11 dias, a partir de 13/08/2019;

-Lindiene Campos de Freitas, PJPI-24464-0, Contagem, Gerente de Secretaria, PJ-77, 30 dias, a partir de 27/08/2019;

-Livia Fernanda de Gusmão Xavier, PJPI-22262-0, Ipatinga, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 05/08/2019;

-Luciana Macedo Batista Gerolin, PJPI-19348-2, Frutal, Gerente de Secretaria, PJ-77, 13 dias, a partir de 23/08/2019;

-Luciene Oliveira Prates, PJPI-25234-6, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 17 dias, a partir de 14/08/2019;

-Lucinda Lindalva Fernandes de Oliveira, PJPI-23561-4, Machado, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 26/08/2019; 22 dias, a partir de 03/09/2019; e 06 dias, a partir de 03/10/2019;

-Luiz Paulo Picorelli Lopes Cançado, PJPI-24402-0, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 14/08/2019;

-Luiza Elaine Baranowski, PJPI-22248-9, Ribeirão das Neves, Gerente de Secretaria, PJ-77, nos dias 30/07/2019 e 02/08/2019;

-Madeleine Dias Rodrigues, PJPI-23273-6, João Monlevade, Gerente de Secretaria, PJ-77, 32 dias, a partir de 30/08/2019;

-Maira Lucia Ramos Rangel, PJPI-9980-4, Aimorés, Gerente de Contadoria, PJ-77, nos dias 23/08/2019 e 06/09/2019;

-Marcelo da Silva Pinheiro, PJPI-9176-9, Guarani, Gerente de Contadoria, PJ-77, nos dias 19/07/2019 e 23/07/2019; e 05 dias, a partir de 05/08/2019;

-Marcelo Sebastião de Paula, PJPI-22442-8, Barbacena, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 02/09/2019;

-Marcelo Smolny Braga, PJPI-23630-7, Lambari, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 28/08/2019;

-Marcelo Teixeira Pinto, PJPI-25235-3, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 19/08/2019;

-Marcelo Viana de Oliveira, PJPI-23117-5, Igarapé, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 28/06/2019; 02 dias, a partir de 04/07/2019; e 02 dias, a partir de 25/07/2019;

-Márcio Rodrigo de Sousa, PJPI-12214-3, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 20/08/2019;

-Marco Aurélio Lima de Mattos, PJPI-8938-3, Juiz de Fora, Gerente de Secretaria, PJ-77, 17 dias, a partir de 24/08/2019, em prorrogação;

-Marcos Vieira, PJPI-25500-0, Arcos, Gerente de Secretaria, PJ-77, 19 dias, a partir de 06/09/2019;

-Marcos Vinícius de Magalhães Andrade, PJPI-22878-3, Açucena, Gerente de Contadoria, PJ-77, 04 dias, a partir de 06/09/2019;

-Maria Angélica dos Santos Cato Luz, PJPI-25917-6, Muriaé, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 22/07/2019;

-Maria Aparecida Barbosa Fortunato Ferraz, PJPI-23291-8, Medina, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 26/08/2019;

-Maria Aparecida de Souza Silva, PJPI-4907-2, Contagem, Gerente de Secretaria, PJ-77, 03 dias, a partir de 12/08/2019;

-Maria Aurélia Leite, PJPI-9709-7, Carangola, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 23/09/2019;

-Maria Célia Bastos Martins, PJPI-22111-9, Caeté, Gerente de Secretaria, PJ-77, 12 dias, a partir de 09/09/2019;

-Maria Isabel Rabelo Thebit, PJPI-12550-0, Belo Horizonte, Assessor II, PJ-69, 13 dias, a partir de 04/09/2019;

-Maria José Lopes Cunha, PJPI-23113-4, Inhapim, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 06/07/2018;

-Maria Victória Conceição, PJPI-28432-3, Três Corações, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 23/08/2019;

-Máriele Bezerra Borba Mariano, PJPI-21338-9, Bonfinópolis de Minas, Gerente de Contadoria, PJ-77, 12 dias, a partir de 02/09/2019;

-Marilene Moreira Mendes, PJPI-22620-9, Elói Mendes, Gerente de Secretaria, PJ-77, 06 dias, a partir de 22/07/2019;

-Mário Antônio Alves Silva Elyseu, PJPI-21658-0, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 29 dias, a partir de 30/08/2019;

-Maristela Teixeira, PJPI-10196-4, Juiz de Fora, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 04/07/2019;

-Mariza Felipe de Barros, PJPI-15456-7, Juiz de Fora, Gerente de Secretaria, PJ-77, 03 dias, a partir de 04/09/2019;

-Marli da Penha Assis Machado Oliveira, PJPI-11131-0, Resplendor, Gerente de Contadoria, PJ-77, 06 dias, a partir de 29/08/2019;

-Michaelle Alves Temponi, PJPI-21630-9, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 15 dias, a partir de 16/09/2019;

-Michelle Rodrigues Corrêa, PJPI-20974-2, Carmo da Mata, Gerente de Contadoria, PJ-77, nos dias 15/08/2019 e 23/08/2019;

-Michely Oliveira de Moraes, PJPI-21241-5, Uberlândia, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 29/07/2019;

-Milena dos Santos de Carvalho Costa, PJPI-17145-4, Itamonte, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 15/07/2019 e 29 dias, a partir de 16/08/2019;

-Monique Kelly Aparecida Alves Silva Corrêa, PJPI-23937-6, Itamogi, Gerente de Secretaria, PJ-77, 03 dias, a partir de 28/08/2019;

-Nancy Fonseca de Oliveira, PJPI-21157-3, Nanuque, Gerente de Contadoria, PJ-77, 05 dias, a partir de 15/07/2019;

-Ned Lofton Rodrigues da Silva, PJPI-20438-8, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 12/07/2019;

-Neylma do Nascimento, PJPI-30143-2, Araguari, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 26/08/2019;

-Nilda Catarino de Jesus, PJPI-12170-7, Jacutinga, Gerente de Secretaria, PJ-77, 03 dias, a partir de 04/09/2019;

-Patrícia Batista Horta, PJPI-25357-5, João Pinheiro, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 16/08/2019;

-Patrícia de Lanna Sette, PJPI-6972-4, Rio Casca, Gerente de Contadoria, PJ-77, 19 dias, a partir de 02/09/2019;

-Paulo César Rodrigues Ferreira, PJPI-20930-4, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 27 dias, a partir de 24/07/2019;

-Phelipe de Brito e Silva, PJPI-29496-7, Lagoa Santa, Gerente de Contadoria, PJ-77, 14 dias, a partir de 07/09/2019, em prorrogação;

-Priscila Bão Ribeiro, PJPI-20856-1, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 03 dias, a partir de 12/08/2019;

-Quécia Resende Ribeiro Silva, PJPI-25691-7, Mantena, Gerente de Secretaria, PJ-77, 16 dias, a partir de 27/07/2019, em prorrogação;

-Rafael Gonçalves de Carvalho, PJPI-25136-3, Juiz de Fora, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 26/08/2019;

-Raniele Guimarães Oliveira, PJPI-21498-1, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 27/07/2019, em prorrogação;

-Regina Lúcia Ferreira Lopes, PJPI-22163-0, São João da Ponte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 26/08/2019;

-Renato Souza Pires, PJPI-25789-9, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 29/08/2019;

-Roberta Storck dos Santos, PJPI-25411-0, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 25/07/2019, ficando retificada a publicação de 06/08/2019;

-Rodrigo Donizete de Souza, PJPI-24207-3, São Sebastião do Paraíso, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 08/08/2019;

-Rogério Borges dos Santos, PJPI-10666-6, Itambacuri, Gerente de Contadoria, PJ-77, 08 dias, a partir de 26/08/2019;

-Rosângela Pedroza Afonso de Aquino, PJPI-22110-1, Caeté, Gerente de Secretaria, PJ-77, 03 dias, a partir de 04/09/2019;

-Roselaine Andrade Tavares, PJPI-20331-5, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 23/07/2019;

-Samira Guedes Borges, PJPI-24105-9, Carangola, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 16/09/2019;

-Sávio Henrique Moreira da Cruz, PJPI-25056-3, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 23/08/2019;

-Sebastião Flávio de Paula Hudson, PJPI-6706-6, Abre-Campo, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 14/08/2019;

-Shayane Aparecida de Melo Machado, PJPI-23089-6, Divinópolis, Gerente de Secretaria, PJ-77, 09 dias, a partir de 26/08/2019;

-Shirley Aparecida Ferreira da Costa, PJPI-7407-0, Bom Despacho, Gerente de Secretaria, PJ-77, 08 dias, a partir de 26/08/2019;

-Simone Cristina Costa Moreira, PJPI-5093-0, Itamarandiba, Gerente de Contadoria, PJ-77, 12 dias, a partir de 22/07/2019, e no dia 20/08/2019;

-Simônia Soares da Mota, PJPI-19478-7, Bonfinópolis de Minas, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 28/08/2019;

-Stefano Alain Miranda, PJPI-20483-4, Guaxupé, Gerente de Secretaria, PJ-77, 03 dias, a partir de 17/06/2019; 16 dias, a partir de 20/06/2019, em prorrogação; e 07 dias, a partir de 06/07/2019, em prorrogação;

-Suéley Susi Costa Valladares, PJPI-15224-9, Pouso Alegre, Gerente de Secretaria, PJ-77, 42 dias, a partir de 24/08/2019, em prorrogação;

-Taís Faria de Oliveira, PJPI-23090-4, Divinópolis, Gerente de Secretaria, PJ-77, 44 dias, a partir de 29/08/2019;

-Taíse Raquel de Souza, PJPI-23920-2, Itaúna, Gerente de Secretaria, PJ-77, 10 dias, a partir de 14/10/2019;
-Terezinha Costa da Silva Batista, PJPI-11424-9, Ipatinga, Gerente de Contadoria, PJ-77, 05 dias a partir de 03/08/2019, em prorrogação, e 71 dias, a partir de 21/08/2019;
-Thayane Lopes Barros, PJPI-28871-2, Malacacheta, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 13/09/2019;
-Vanessa Mendonça de Oliveira, PJPI-18521-5, Manhuaçu, Gerente de Secretaria, PJ-77, 03 dias, a partir de 19/08/2019, e 17 dias, a partir de 28/08/2019;
-Vanessa Passos de Souza, PJPI-21131-8, Montes Claros, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 12/08/2019;
-Viviane Márcia de Souza, PJPI-25223-9, Pará de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 12/08/2019;
-Wiliam Sebastião Dias, PJPI-22375-0, Frutal, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 09/08/2019 e 34 dias, a partir de 16/08/2019.

ANOTANDO PORTARIA DE DISPENSA

Nos termos da Resolução nº 797/2015:

-Elizabeth Mendes Souza, PJPI-12406-5, Uberaba, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, a partir de 02/09/2019.

DEFERINDO AVERBAÇÃO

-Claudemy Correia dos Santos, PJPI-21440-3, Belo Horizonte, da certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, 704 dias, para fins de aposentadoria.

DEFERINDO FÉRIAS-PRÊMIO

Nos termos da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-Kátia Aparecida Guerson Gonçalves Coutinho, PJPI-12648-2, contagem em dobro de 75 dias, para fins de adicionais por quinquênio e aposentadoria;
-Marcos Antônio de Sousa Pinto, PJPI-6952-6, Resende Costa, contagem em dobro de 90 dias, para fins de adicionais;
-Simone Mary da Silva, PJPI-6837-9, Barbacena, contagem em dobro de 90 dias, para fins de quinquênio;
-Valdir Zordan Machado, PJPI-11378-7, contagem em dobro de 90 dias, para fins de aposentadoria; e contagem em dobro de 180 dias, para fins de adicionais por quinquênio.

INDEFERINDO CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE FÉRIAS-PRÊMIO

Por motivo de insuficiência de saldo, observados os termos da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-Helder Barbosa Noe, PJPI-3147-6, Governador Valadares, 90 dias;
-Marcos Antônio de Sousa Pinto, PJPI- 6952-6, Resende Costa.

EXPEDINDO TÍTULO DECLARATÓRIO

ADICIONAL POR QUINQUÊNIO

Nos termos do artigo 112 do A.D.C.T. da Constituição Estadual, acrescido pelo artigo 4º da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-Katia Aparecida Guerson Gonçalves Coutinho, PJPI-12648-2, Leopoldina, 7º adicional, a partir de 28/06/2019;
-Simone Mary da Silva, PJPI-6837-9, Barbacena, 6º adicional, a partir de 24/12/2018.

ADICIONAL DE DEZ POR CENTO

Nos termos do artigo 113 do A.D.C.T. da Constituição Estadual, acrescido pelo artigo 4º da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-Simone Mary da Silva, PJPI-6837-9, Barbacena, a partir de 24/12/2018.

PELA 2ª INSTÂNCIA

DESIGNANDO PARA O EXERCÍCIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DE CARGO COMISSIONADO

Nos termos da Portaria nº 3163/PR/2015:

-Ana Carolina Silva Gontijo César, matrícula TJ-8458-2, no cargo de Gerente, TJ-DAS-05, GE-L38, PJ-77, da(o) TJMG -Núcleo de Suporte Técnico ao Processo Judicial Eletrônico de Segunda Instância, Perícias e Cálculos - NUPE, no período de 06/08/2019 a 20/08/2019, durante o impedimento de Gilberto Miranda Barbosa Junior, TJ-6334-7;
-Ana Paula Campos Esteves, matrícula TJ-5547-5, no cargo de Escrevente, TJ-CAI-01, EV-L5, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 5ª Câmara Cível - 5ª CACIV, no período de 19/08/2019 a 30/08/2019, durante o impedimento de Valeriano Santos Filho, TJ-6789-2;

-Ana Paula Silva de Carvalho Souza, TJ-5534-3, Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-L62, PJ-77, no Gabinete da 12ª Câmara Cível - 12ª GACIV, da Secretaria do Tribunal de Justiça, por indicação do Juiz de Direito Convocado Octávio de Almeida Neves, no período de 17/09/2019 a 19/12/2019, durante o impedimento da titular Caroline Pires Coelho, TJ-3392-8;

-Andreia Silva de Faria, matrícula TJ-8234-7, no cargo de Coordenador de Área, TJ-CAI-01, CA-L57, PJ-69, da(o) TJMG - Coordenação de Formação Permanente do Interior - COFINT, no período de 26/08/2019 a 30/08/2019, durante o impedimento de Renata Azzalin Baptista Sadi, TJ-8650-4;

-Camila Gabriela Vieira Lopes Rabelo, matrícula TJ-8655-3, no cargo de Coordenador de Área, TJ-CAI-01, CA-L50, PJ-69, da(o) TJMG - Coordenação de Processamento de Pagamentos de Magistrados - COPAM, no período de 26/08/2019 a 06/09/2019, durante o impedimento de Lívia Maria de Araújo Ladeira Mól, TJ-6314-9;

-Carlos Eduardo Camarota, matrícula TJ-2995-9, no cargo de Gerente, TJ-DAS-05, GE-A6, PJ-77, da(o) TJMG - Centro de Controle da Execução Orçamentária - CECOEX, no período de 26/08/2019 a 30/08/2019, durante o impedimento de Soraya Maria de Oliveira Shinzato, TJ-1281-5;

-Cibele Cruz de Assis, matrícula TJ-7676-0, no cargo de Gerente de Cartório, TJ-DAS-05, GC-L13, PJ-77, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 13ª Câmara Cível - 13ª CACIV, no período de 06/08/2019 a 19/08/2019, durante o impedimento de Fernando Augusto Magalhães Lima, TJ-6186-1;

-Claudiciano dos Santos Pereira, matrícula TJ-7666-1, no cargo de Gerente, TJ-DAS-05, GE-L23, PJ-77, da(o) TJMG - Gerência de Jurisprudência e Publicações Técnicas - GEJUR, no período de 26/08/2019 a 06/09/2019, durante o impedimento de Thiago Israel Simões Doro Pereira, TJ-8165-3;

-Daniel Fernandes Oliveira, matrícula TJ-7804-8, no cargo de Assistente Técnico de Precatórios, TJ-CAI-05, TP-L1, PJ-61, da(o) TJMG - Central de Conciliação de Precatórios - CEPREC, no período de 19/08/2019 a 06/09/2019, durante o impedimento de Dayane Cristina Rodrigues Dias de Almeida, TJ-6333-9;

-Fabiana Madalena Santos Pereira, matrícula TJ-6841-1, no cargo de Escrevente, TJ-CAI-01, EV-L7, PJ-69, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 7ª Câmara Cível - 7ª CACIV, no período de 02/08/2019 a 21/08/2019, durante o impedimento de Fábio de Moraes Gonçalves Martins Costa, TJ-8689-2;

-Fábio de Moraes Gonçalves Martins Costa, matrícula TJ-8689-2, no cargo de Gerente de Cartório, TJ-DAS-05, GC-L7, PJ-77, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 7ª Câmara Cível - 7ª CACIV, no período de 02/08/2019 a 21/08/2019, durante o impedimento de Luiz Carlos Dias dos Santos, TJ-2439-8;

-Fernanda Correia Moreira, matrícula TJ-8037-4, no cargo de Escrevente, TJ-CAI-01, EV-L23, PJ-69, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 5ª Câmara Criminal - 5ª CACRI, no período de 09/08/2019 a 23/08/2019, durante o impedimento de Sandra Regina Silva Carvalho, TJ-6823-9;

-Fernanda Godoy Resende Calijorne, matrícula TJ-9078-7, no cargo de Escrevente, TJ-CAI-01, EV-L9, PJ-69, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 9ª Câmara Cível - 9ª CACIV, no período de 01/08/2019 a 02/09/2019, durante o impedimento de Kirlaine Goveia Moraes, TJ-7170-4;

-Francielle Carolina Sabadini Menezes Araújo, matrícula TJ-6475-8, no cargo de Gerente, TJ-DAS-05, GE-L21, PJ-77, da(o) TJMG - Gerência de Formação Permanente - GEFOP, no período de 05/08/2019 a 23/08/2019, durante o impedimento de Lorena Assunção Belleza Colares, TJ-6215-8;

-Isabela Cristina Ribeiro Almeida, matrícula TJ-8115-8, no cargo de Escrevente, TJ-CAI-01, EV-L16, PJ-69, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 16ª Câmara Cível - 16ª CACIV, no período de 19/08/2019 a 23/08/2019, durante o impedimento de Patrícia Costa Mendes, TJ-5193-8;

-Jéssica Martins Sales Bessa, matrícula TJ-8803-9, no cargo de Escrevente, TJ-CAI-01, EV-L14, PJ-69, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 14ª Câmara Cível - 14ª CACIV, no período de 30/08/2019 a 09/09/2019, durante o impedimento de Larissa Cabral Abreu, TJ-7727-1;

-Joyce Kelly Martins, matrícula TJ-5951-9, no cargo de Diretor de Secretaria, TJ-DAS-01, DS-L1, PJ-85, da(o) TJMG - Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - SEPLAN, no período de 19/08/2019 a 30/08/2019, durante o impedimento de Bruna Eduarda Medeiros de Sousa, TJ-6232-3;

-Julianny Castilho Silva Carvalhaes, matrícula TJ-6309-9, no cargo de Assessor Jurídico II, TJ-DAS-04, AJ-L27, PJ-77, da(o) TJMG - Assessoria da 3ª Vice-Presidência - 3ª ASVIP, no período de 06/08/2019 a 20/08/2019, durante o impedimento de Maria Augusta Antunes Murta, TJ-1117-1;

-Karine Hott Rodrigues Brito, matrícula TJ-8056-4, no cargo de Escrevente, TJ-CAI-01, EV-L15, PJ-69, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 15ª Câmara Cível - 15ª CACIV, no período de 14/08/2019 a 26/08/2019, durante o impedimento de Leandro Simões Alves, TJ-7624-0;

-Leda Jussara Barbosa Andrade, matrícula TJ-7116-7, no cargo de Coordenador de Área, TJ-CAI-01, CA-L62, PJ-69, da(o) TJMG - Coordenação de Publicação e Divulgação de Informação Técnica - CODIT, no período de 26/08/2019 a 06/09/2019, durante o impedimento de Claudiciano dos Santos Pereira, TJ-7666-1;

-Leonardo Mari de Castro, matrícula TJ-8737-9, no cargo de Coordenador de Área, TJ-CAI-01, CA-L69, PJ-69, da(o) TJMG - Centro de Relações Públicas e Cerimonial - CERP, no período de 06/08/2019 a 13/08/2019, durante o impedimento de Gabriel Fernando de Almeida, TJ-6239-8;

-Liliam Braga Passos, matrícula TJ-6911-2, no cargo de Escrevente, TJ-CAI-01, EV-L11, PJ-69, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 11ª Câmara Cível - 11ª CACIV, no período de 01/08/2019 a 05/08/2019, durante o impedimento de Maurício Lourêdo Frois, TJ-7517-6;

-Liliam Braga Passos, matrícula TJ-6911-2, no cargo de Escrevente, TJ-CAI-01, EV-L11, PJ-69, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 11ª Câmara Cível - 11ª CACIV, no período de 14/08/2019 a 19/08/2019, durante o impedimento de Maurício Lourêdo Frois, TJ-7517-6;

-Lívia Mara de Resende, matrícula TJ-6987-2, no cargo de Gerente / TJMG - GESIS, TJ-DAS-05 GE-L28, PJ-77, da(o) TJMG - Gerência de Acompanhamento e de Suporte aos Sistemas Jud. Informatizados da Just. de Prim. Instância - GESIS, no período de 19/08/2019 a 30/08/2019, durante o impedimento de Joyce Kelly Martins, TJ-5951-9;

-Luciana Cristina Ribeiro Pércope, matrícula TJ-6221-6, no cargo de Coordenador de Área, TJ-CAI-01, CA-L53, PJ-69, da(o) TJMG - Coordenação de Formação Inicial - COFAC, no período de 05/08/2019 a 23/08/2019, durante o impedimento de Francielle Carolina Sabadini Menezes Araújo, TJ-6475-8;

-Ludmila Pucci Ribeiro, matrícula TJ-3444-7, no cargo de Assessor Técnico II, TJ-DAS-04, AT-L4, PJ-77, da(o) TJMG - Assessoria de Gestão da Inovação - AGIN, no período de 12/08/2019 a 27/08/2019, durante o impedimento de Diego Ávila da Silva, TJ-8594-4;

-Luis Carlos de Cena, matrícula TJ-4560-9, no cargo de Gerente de Cartório, TJ-DAS-05, GC-L26, PJ-77, da(o) TJMG -2ª Gerência do Cartório de Recursos a Outros Tribunais - 2º CAROT, no período de 09/08/2019 a 26/08/2019, durante o impedimento de Ada Orlandi Malvicino Vieira, TJ-6225-7;

-Maurício Lourêdo Frois, matrícula TJ-7517-6, no cargo de Gerente de Cartório, TJ-DAS-05, GC-L11, PJ-77, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 11ª Câmara Cível - 11º CACIV, no período de 14/08/2019 a 19/08/2019, durante o impedimento de Margarete Gandra Almeida Santos, TJ-4814-0;

-Mayra de Souza Moura Lacerda Maciel, matrícula TJ-7728-9, no cargo de Coordenador de Área, TJ-CAI-01, CA-L2, PJ-69, da(o) TJMG -Coordenação de Estruturação de Processos Originários e Recursais - COESPRO, no período de 28/08/2019 a 11/09/2019, durante o impedimento de Diego Elias Caldeira Santos, TJ-7596-0;

-Natália Amormino Albini Arantes, matrícula TJ-8660-3, no cargo de Coordenador de Área, TJ-CAI-01, CA-L18, PJ-69, da(o) TJMG -Central de Atendimento à Ouvidoria - CEAT, no período de 14/08/2019 a 23/08/2019, durante o impedimento de Angela Monteiro Lacerda, TJ-6206-7;

-Orlando Casagrande Neto, matrícula TJ-8044-0, no cargo de Escrevente, TJ-CAI-01, EV-L30, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 6ª Câmara Criminal - 6º CACRI, no período de 09/08/2019 a 27/08/2019, durante o impedimento de Pedro Paulo Viana, TJ-8013-5;

-Paulo Henrique Moraes Machado, matrícula TJ-6979-9, no cargo de Coordenador de Área, TJ-CAI-01, CA-L34, PJ-69, da(o) TJMG -Coordenação de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Judiciais da 1ª Instância - COJUD 1ª, no período de 01/08/2019 a 14/08/2019, durante o impedimento de Kassiosclei Dreher Ribeiro, TJ-7236-3;

-Priscila Fernanda Bruno, matrícula TJ-7657-0, no cargo de Escrevente, TJ-CAI-01, EV-L13, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 13ª Câmara Cível - 13º CACIV, no período de 13/08/2019 a 19/08/2019, durante o impedimento de Cibele Cruz de Assis, TJ-7676-0;

-Priscila Fernanda Bruno, matrícula TJ-7657-0, no cargo de Escrevente, TJ-CAI-01, EV-L13, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 13ª Câmara Cível - 13º CACIV, no período de 30/08/2019 a 04/09/2019, durante o impedimento de Cibele Cruz de Assis, TJ-7676-0;

-Priscila Fernanda Bruno, matrícula TJ-7657-0, no cargo de Gerente de Cartório, TJ-DAS-05, GC-L13, PJ-77, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 13ª Câmara Cível - 13º CACIV, no período de 01/08/2019 a 05/08/2019, durante o impedimento de Fernando Augusto Magalhães Lima, TJ-6186-1;

-Renata Azzalin Baptista Sadi, matrícula TJ-8650-4, no cargo de Gerente, TJ-DAS-05, GE-L21, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência de Formação Permanente - GEFOP, no período de 26/08/2019 a 30/08/2019, durante o impedimento de Lorena Assunção Belleza Colares, TJ-6215-8;

-Renata Fonseca Figueiredo, matrícula TJ-8114-1, no cargo de Escrevente, TJ-CAI-01, EV-L26, PJ-69, da(o) TJMG -1ª Gerência do Cartório de Recursos a Outros Tribunais - 1º CAROT, no período de 05/08/2019 a 23/08/2019, durante o impedimento de Cláudia Márcia da Silva Braga, TJ-4723-3;

-Ronaldo Pereira Baiense, matrícula TJ-2103-0, no cargo de Gerente de Cartório, TJ-DAS-05, GC-L27, PJ-77, da(o) TJMG -3ª Gerência do Cartório de Recursos a Outros Tribunais - 3º CAROT, no período de 14/08/2019 a 23/08/2019, durante o impedimento de Sandra Mara Palheiros, TJ-1040-5;

-Rosilaine Karina de Lima Silva, matrícula TJ-8092-9, no cargo de Escrevente, TJ-CAI-01, EV-L27, PJ-69, da(o) TJMG -2ª Gerência do Cartório de Recursos a Outros Tribunais - 2º CAROT, no período de 09/08/2019 a 26/08/2019, durante o impedimento de Luis Carlos de Cena, TJ-4560-9;

-Sandra Regina Silva Carvalho, matrícula TJ-6823-9, no cargo de Gerente de Cartório, TJ-DAS-05, GC-L23, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 5ª Câmara Criminal - 5º CACRI, no período de 09/08/2019 a 23/08/2019, durante o impedimento de Mônica Campos de Faria, TJ-4770-4;

-Soraya Maria de Oliveira Shinzato, matrícula TJ-1281-5, no cargo de Diretor de Secretaria / TJMG - SEPLAG, TJ-DAS-01 DS-A1, PJ-85, da(o) TJMG -Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional - SEPLAG, no período de 26/08/2019 a 30/08/2019, durante o impedimento de João Victor Silveira Rezende, TJ-9449-0;

-Suellen Mara Araujo dos Santos, matrícula TJ-7258-7, no cargo de Gerente de Cartório, TJ-DAS-05, GC-L5, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 5ª Câmara Cível - 5º CACIV, no período de 19/08/2019 a 30/08/2019, durante o impedimento de Carolina Maria Luciano Meireles, TJ-5680-4;

-Talita Ribeiro de Freitas Santos, matrícula TJ-8377-4, no cargo de Coordenador de Área, TJ-CAI-01, CA-L95, PJ-69, da(o) TJMG -Coordenação de Apoio e Acompanhamento do Sistema "Processo Judicial Eletrônico" da Primeira Instância - COAPE, no período de 19/08/2019 a 30/08/2019, durante o impedimento de Livia Mara de Resende, TJ-6987-2;

-Valéria Santiago Queiroz Borges, matrícula TJ-9200-7, no cargo de Coordenador de Área, TJ-CAI-01, CA-L89, PJ-69, da(o) TJMG -Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP, no período de 19/08/2019 a 30/08/2019, durante o impedimento de Ricardo Hipólito Ribeiro Silva, TJ-2882-9;

-Vinicius Lacerda e Silva, TJ-9123-1, Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A140, PJ-77, no Gabinete da 9ª Câmara Cível - 9ª GACIV, da Secretaria do Tribunal de Justiça, por indicação do Desembargador Pedro Bernardes de Oliveira, no período de 20/08/2019 a 27/08/2019, durante o impedimento da titular Eugenia Aparecida Silva de Castro, TJ-5139-1;

-Viviane Patrícia Leite Ferreira, TJ-9340-1, Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-L46, PJ-77, no Gabinete da 5ª Câmara Cível - 5ª GACIV, da Secretaria do Tribunal de Justiça, por indicação do Desembargador Moacyr Lobato de Campos Filho, no período de 22/08/2019 a 20/09/2019, durante o impedimento da titular Karine Mielle Michel dos Anjos, TJ-5836-2;

-Viviane Pires de Souza, matrícula TJ-6564-9, no cargo de Escrevente, TJ-CAI-01, EV-L28, PJ-69, da(o) TJMG -3ª Gerência do Cartório de Recursos a Outros Tribunais - 3º CAROT, no período de 14/08/2019 a 23/08/2019, durante o impedimento de Ronaldo Pereira Baiense, TJ-2103-0;

-Vivianne Cristina Alves Gonçalves Pedrosa, matrícula TJ-8112-5, no cargo de Coordenador de Área, TJ-CAI-01, CA-L59, PJ-69, da(o) TJMG -Coordenação de Orientação à Lotação e Movimentação - COMOV, no período de 14/08/2019 a 27/08/2019, durante o impedimento de Karla Patrícia Armaneli de Almeida, TJ-5040-1.

DEFERINDO FÉRIAS-PRÊMIO

Nos termos da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-Jaqueline Silva Arantes, TJ-2201-2, 15 dias, a partir de 09/09/2019.

GERÊNCIA DE SAÚDE NO TRABALHO

Gerente: Jeane Possato Amaral Machado

11/09/2019

Primeira Instância

CAPITAL

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

Adette Batista Franco, PJPI 41210, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 09 de setembro de 2019, em prorrogação; Anderson Cornélio da Silva, PJPI 214379, de Belo Horizonte, 12 (doze) dia(s), a partir de 05 de setembro de 2019; Carolina Mundim Pedrosa Canuto, PJPI 212795, de Belo Horizonte, 90 (noventa) dia(s), a partir de 11 de setembro de 2019, em prorrogação; Denise Regina Maia, PJPI 117556, de Belo Horizonte, 90 (noventa) dia(s), a partir de 12 de setembro de 2019, em prorrogação; Dilma da Costa Gelmini, PJPI 159160, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 04 de setembro de 2019, em prorrogação; Luciene Maria Veloso de Lacerda, PJPI 118794, de Belo Horizonte, 08 (oito) dia(s), a partir de 06 de setembro de 2019; Natália Lacerda de Souza Barros, PJPI 161802, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 04 de setembro de 2019; Patrícia Macêdo Sia Ratzsch de Andreazzi, PJPI 257857, de Belo Horizonte, 05 (cinco) dia(s), a partir de 06 de setembro de 2019; Patrícia Martins Marques Chaves, PJPI 261552, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 10 de setembro de 2019; Paula Henriques de Pinho, PJPI 29520, de Belo Horizonte, 30 (trinta) dia(s), a partir de 05 de setembro de 2019; Paulo Henrique Ulhôa, PJPI 199786, de Belo Horizonte, 30 (trinta) dia(s), a partir de 02 de setembro de 2019; Renata Vieira Costa Cruz, PJPI 272740, de Belo Horizonte, 14 (quatorze) dia(s), a partir de 02 de setembro de 2019; Roberta Storck dos Santos, PJPI 254110, de Belo Horizonte, 20 (vinte) dia(s), a partir de 03 de setembro de 2019; Rosiney Ferreira Lisboa, PJPI 208249, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 05 de setembro de 2019; Shirley Aparecida Moreira, PJPI 214304, de Belo Horizonte, 40 (quarenta) dia(s), a partir de 08 de setembro de 2019, em prorrogação; Silvana Rotsen de Melo Pereira, PJPI 114462, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 05 de setembro de 2019, em prorrogação;

Retificando comunicado anterior:

Luciana Abdo, PJPI 114066, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 28 de agosto de 2019, em prorrogação;

INTERIOR

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

Bernadete de Melo Pereira Barbalho, PJPI 96180, de Governador Valadares, 05 (cinco) dia(s), a partir de 09 de setembro de 2019, em prorrogação; Cristiane Oliveira de Araújo Godinho, PJPI 63362, de Betim, 30 (trinta) dia(s), a partir de 11 de setembro de 2019, em prorrogação; Dayse Calhau de Miranda, PJPI 108902, de Governador Valadares, 15 (quinze) dia(s), a partir de 13 de setembro de 2019, em prorrogação; Deuseline Souza Costa, PJPI 182972, de Sabinópolis, 01 (um) dia(s), a partir de 29 de agosto de 2019; Edna Aparecida Pereira Santos, PJPI 234393, de Abaeté, 05 (cinco) dia(s), a partir de 02 de setembro de 2019; Elizabel Mourão de Pinho, PJPI 91421, de Sabinópolis, 01 (um) dia(s), a partir de 27 de agosto de 2019, em prorrogação; Hellen Caroline Barroso de Oliveira, PJPI 309203, de Peçanha, 01 (um) dia(s), a partir de 28 de agosto de 2019; Isabel Resende de Melo, PJPI 241976, de Conselheiro Lafaiete, 40 (quarenta) dia(s), a partir de 03 de setembro de 2019, em prorrogação; Jeferson Miguel da Silva, PJPI 288696, de Timóteo, 02 (dois) dia(s), a partir de 02 de setembro de 2019; Juliana Oliveira Amorim, PJPI 162339, de Divinópolis, 01 (um) dia(s), a partir de 09 de setembro de 2019; Simone Teixeira Silva, PJPI 109306, de Iguatama, 10 (dez) dia(s), a partir de 28 de agosto de 2019; Solange Maria Campos, PJPI 212704, de Coronel Fabriciano, 07 (sete) dia(s), a partir de 02 de setembro de 2019, em prorrogação; Victor Bitarello Alves, PJPI 198127, de Juiz de Fora, 60 (sessenta) dia(s), a partir de 13 de setembro de 2019, em prorrogação; Zilda Olivia Teixeira, PJPI 89276, de Ipatinga, 01 (um) dia(s), a partir de 02 de setembro de 2019, em prorrogação;

Segunda Instância

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

Ana Christina Bensemman da Costa Cruz, TJ 62448, de Belo Horizonte, 05 (cinco) dia(s), a partir de 09 de setembro de 2019; Ana Paola Ferreira, TJ 77958, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de setembro de 2019, em prorrogação; Barbara Ribeiro Camara, TJ 1479, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 04 de setembro de 2019; Claudia Aparecida Costa, TJ 76018, de Belo Horizonte, 60 (sessenta) dia(s), a partir de 10 de setembro de 2019, em prorrogação; Cynthia D'Avila de Souza e Silva, TJ 72579, de Belo Horizonte, 17 (dezesete) dia(s), a partir de 04 de setembro de 2019, em prorrogação; Daniela Ataíde Giovannini Stringheta, TJ 50609, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 09 de setembro de 2019; Daniele Marques de Oliveira, TJ 44081, de Belo Horizonte, 17 (dezesete) dia(s), a partir de 28 de agosto de 2019; Danilo José

Severino de Azevedo, TJ 74609, de Belo Horizonte, 15 (quinze) dia(s), a partir de 22 de agosto de 2019, em prorrogação; Flávia Maria da Silveira, TJ 61291, de Belo Horizonte, 30 (trinta) dia(s), a partir de 12 de setembro de 2019, em prorrogação; Jackson Magalhães Rafael, TJ 17707, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 09 de setembro de 2019; Jacqueline Oliveira Leão Ferreira, TJ 70441, de Belo Horizonte, 04 (quatro) dia(s), a partir de 10 de setembro de 2019, em prorrogação; Juliana Alves Moreira Avila Nunes, TJ 85027, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 05 de setembro de 2019; Lucas Victor Cotta Corrêa, TJ 92148, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 04 de setembro de 2019; Luciana Cristina Ribeiro Pércope, TJ 62216, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 09 de setembro de 2019; Lucila Pires Botelho, TJ 88013, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 10 de setembro de 2019, em prorrogação; Márcia Maria e Silva, TJ 25593, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 12 de setembro de 2019, em prorrogação; Marcos Pinto Assumpção, TJ 5652, de Belo Horizonte, 21 (vinte e um) dia(s), a partir de 05 de setembro de 2019; Marcos Valério Lacerda, TJ 9704, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 10 de setembro de 2019; Maria Helena Braga Pinto, TJ 91785, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 05 de setembro de 2019; Tatiana Graciele de Souza Mendes Neves, TJ 80309, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 10 de setembro de 2019, em prorrogação;

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdociami da Silva

Curso de Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário - Conselho Nacional de Justiça

Turma 2 - Modalidade a distância

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do TJMG, Desembargador Nelson Missias de Moraes, e da Excelentíssima Senhora Segunda Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEJ, Desembargadora Áurea Maria Brasil Santos Perez, comunicam a abertura de inscrições para a Turma 2 do “Curso de Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário – CEAJUD/CNJ, nos termos abaixo discriminados:

1. OBJETIVO: Ofertar capacitação para os servidores do Poder Judiciário em temas que propiciem o domínio de competências necessárias para a melhoria das práticas profissionais.

2. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Servidores do Poder Judiciário.

3. MODALIDADE: A distância, no formato autoinstrucional, sem tutoria, com a utilização de ambiente virtual do CEAJUD/CNJ.

4. CARGA HORÁRIA: 24 horas-aula

5. INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO CURSO: até o dia 30 de setembro de 2019, por meio do endereço: <https://www.cnj.jus.br/eadcnj/mod/cicleinscription/view.php?id=79681&v=true>

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: O curso é dividido em seis módulos principais:

Módulo I	O Poder Judiciário e o Conselho Nacional de Justiça
Módulo II	Gestão de Pessoas
Módulo III	Conhecimentos Gerais sobre gestão estratégica e estratégia nacional
Módulo IV	Indicadores do Sistema de Estatística do Poder Judiciário
Módulo V	Sustentabilidade no Poder Judiciário
Módulo VI	Tabelas Processuais Unificadas

7. CERTIFICAÇÃO: Os módulos serão sucessivamente disponibilizados ao aluno após a obtenção de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento nos questionários do módulo anterior. O certificado, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, estará disponível após a obtenção do aproveitamento mínimo no último módulo do curso.

8. COORDENAÇÃO: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário – CEAJUD/CNJ

Dúvidas, problemas de acesso ao ambiente virtual e questões relativas à realização e certificação do curso, considerando os prazos definidos pelo CEAJUD/CNJ, deverão ser encaminhados para o e-mail ead@cnj.jus.br.

Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas

“Capacitação no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento”

Turmas 1 e 2

Convocação

Modalidade: Presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Nelson Missias de Moraes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e da Excelentíssima Senhora Desembargadora Áurea Maria Brasil Santos Perez, Segunda Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estão convocados para a **Capacitação no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – Turmas 1 e 2**, os magistrados e servidores conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Magistrados e servidores deste Tribunal, que atuam com o Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e com o Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA), conforme listagem ao final deste edital.

2. OBJETIVO: Ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de utilizar o novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), que irá incorporar e unir o Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e o Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA).

3. DATA: 20 de setembro de 2019.

4. HORÁRIO: 8h30 às 17h30

5. LOCAL: Laboratório de Informática da DIRFOR/TJMG
Rua Ouro Preto, 1564 - 4º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG

6. CARGA HORÁRIA: 8 horas

7. NÚMERO DE VAGAS:

TURMA 1: 20

TURMA 2: 19

8. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 9 a 16 de setembro de 2019, através do link

Turma 1: <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?courseid=cur1102>

Turma 2: <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?courseid=cur1103>

8.1 Ao final deste edital está a lista de convocados por turma.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a lista dos magistrados e servidores convocados.

9.2 Serão excluídas:

- Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este e-mail institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante;
- Inscrições daqueles que não pertencerem ao público descrito no item 1.

9.3 Os resultados dos pedidos de inscrição poderão ser verificados no <http://siga.tjmg.jus.br/mod/paineldoestudante.php>, a partir do **dia 17/09/2019, após às 10h**.

10. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS CONVOCADOS:

10.1 Caso os magistrados convocados não possam atender a esta convocação, deverão enviar uma justificativa somente para o e-mail cofint5@tjmg.jus.br, indicando a razão da ausência, impreterivelmente, **até o dia 16 de setembro de 2019**, com as informações abaixo:

- No Campo Assunto: Inserir nome do Curso / Ação de Formação e de Aperfeiçoamento
- No Corpo da Correspondência: Inserir o nome completo do magistrado, vara, comarca, período da ausência, justificativa.
- É possível a juntada de documentos, quando necessária, e esses deverão ser digitalizados e enviados como anexo.

10.2 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser comunicadas ao e-mail supracitado.

10.3 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

11. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS:

11.1 A impossibilidade de participação de convocado à ação educacional **deverá ser justificada, até o dia 16 de setembro de 2019**, por meio do endereço eletrônico: cofint5@tjmg.jus.br devendo ser informado o motivo da não participação.

11.2 Informa-se que nos termos do art. 21-A, §4º da Resolução nº 367, de 25 de abril de 2001, conforme redação dada pela Resolução nº 822, de 16 de junho de 2016, o servidor que não obtiver a certificação na ação de formação para a qual for convocado perderá o direito à progressão e às promoções horizontal e vertical, institutos de desenvolvimento na carreira. O dispositivo citado segue transcrito:

Art. 21-A A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ convocará o servidor para participar de ação de formação, que será considerada para fins de desenvolvimento na carreira.

§ 1º As ações de formação a que se refere o “caput” deste artigo são as destinadas:
I - à formação inicial;

II - ao aprimoramento para o exercício de suas funções;

III - à capacitação para o exercício das atribuições estabelecidas para as classes subsequentes de sua carreira.

§ 2º A frequência do servidor não será exigida em caso de afastamento previsto em lei ou regulamento ou de dispensa concedida formalmente pela EJEJ.

§ 3º Além da convocação individual do servidor, a EJEJ divulgará no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e no Portal TJMG os cursos de que trata este artigo.

§ 4º O servidor convocado pela EJEJ e que não obtiver a certificação na ação de formação, fora das hipóteses previstas no § 2º deste artigo, perderá o direito à progressão e às promoções horizontal e vertical, na forma dos artigos 23, 25 e 28 desta Resolução.

§ 5º As hipóteses de dispensa da ação de formação, de que trata o § 2º deste artigo, constam de ato normativo próprio.

11.3 Cientifica-se, ainda, que nos termos do art. 8º, § 5º da Portaria Conjunta nº 360, de 30 de junho de 2014, o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º-A convocação referida no inciso I do art. 7º será direcionada ao servidor ou ao seu superior hierárquico, sendo obrigatório o comparecimento do convocado.

(...)

5º-Caso a justificativa não seja apresentada ou não seja deferida, o servidor ficará impedido de participar de outras ações educacionais pelo prazo de seis meses, a contar da data do término da atividade educacional na qual não compareceu, ressalvada a possibilidade de sua convocação para ações educacionais, por necessidade ou conveniência da Administração

11.4 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 11.1.

11.5 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

12. CERTIFICAÇÃO: Compete à EJEJ fornecer certificado de participação ao aluno que obtiver 100% (cem por cento) de frequência efetiva na ação educacional interna. O certificado de participação estará disponível no link <http://siga.tjmg.jus.br/certificadosvirtuais>, a partir do dia **27/09/2019**.

13. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: Ao final do curso o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos, ambiente de treinamento, dentre outros.

14. CUSTEIO: O TJMG custeará eventuais despesas com Diárias (Res. nº 660/2011 e Portaria nº 3348/2016) e Reembolso de Transporte (Res. nº 573/2008).

15. ABONO DE PONTO: A Escola Judicial concederá abono de ponto para os servidores convocados. A concessão será baseada no registro na lista de presença da Escola Judicial.

16. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA: Coordenação de Formação Permanente do Interior – COFINT.

17. DESENVOLVIMENTO DA CAPACITAÇÃO: Conselho Nacional de Justiça

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$22.213,90

- Despesas com instrutores;
- Despesas com organização, logística e montagem do evento;
- Despesas referente a pagamento de diárias.

19. ORIGEM DA RECEITA: TJMG

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1 A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todos os participantes que levem para os cursos seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis e borracha).

20.2 Outros esclarecimentos podem ser obtidos na Coordenação e Formação Permanente do Interior – COFINT, por meio dos telefones: (31) 3247- 8796/8767

Capacitação no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento Turma 1 - Magistrados		
NOME	MATRÍCULA	COMARCA
Andreya Alcântara Ferreira Chaves	T0059881	Governador Valadares
Eliseu Silva Leite Fonseca	T0033498	Montes Claros
Flávio Umberto Moura Schmidt	T0027888	Muzambinho
José Roberto Poiani	T0032094	Uberlândia

Capacitação no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento Turma 1 - Servidores		
NOME	MATRÍCULA	COMARCA
Adilene Case do Nascimento	F0042309	Governador Valadares
Alcione Adriana Teixeira	T0066241	Belo Horizonte
Ana Christina Bensemann da Costa Cruz	T0062448	Belo Horizonte
Ana Maria de Paula Souza	T0052225	Juiz de Fora
Ana Paula Quintão Martins de Mello	F0241802	Teófilo Otoni
Ana Paula Reis	F0244707	Pedro Leopoldo
Cláudia Maria Schneider Amaral	F0238261	Ubá
Cristiane da Silva Sarmento Moreira	T0066233	Belo Horizonte
Daniela Ribeiro Cazelli Oliveira	T0065946	Belo Horizonte
Domingas Alcântara Alves	F0232520	Ouro Branco
Elisa Helena Gonçalves Fagundes	F0148296	Ibirité
Elisandra Mirian Medici Neto	F0180752	Muzambinho
Flávia Jardim Camargos Fraga	F0289744	Esmeraldas
Giselle Cristina Guimarães Moreira	F0296889	Ribeirão das Neves
Joana D'Arc Batista Alves	F0292706	Sabará
Joelbert Mendes Costa	F0233171	Januária

Capacitação no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento Turma 2 - Servidores		
NOME	MATRÍCULA	COMARCA
Juliana Alves Fernandes	F0247635	Uberlândia
Letícia Oliveira Sousa	F0205906	Belo Horizonte
Liliane Maria Lacerda Gomes	F0119842	Belo Horizonte
Luciana Costa Rodrigues	F0301747	Igarapé
Luzia Andre de Queiroz	F0232868	Mateus Leme
Marcela Roberta de Souza Sacramento	F0271452	Itabirito
Maria Angelina da Silva Leão	F0221788	Contagem
Maria José da Silva Paixão	F0219766	Nova Lima
Mateus Queiroz Lenoir	F0282228	Montes Claros
Misael Alvarenga Marques Cangussú	T0100446	Belo Horizonte
Nayle de Sousa Camargos	F0234724	Itaúna
Patrícia Neves Guimarães	F0038273	Montes Claros
Patrícia Novy Barbosa Chaves Gabrich	F0228593	Santa Luzia
Raquel Olício Guimarães Alves	F195214	Uberlândia
Rejane Borba Amaral	F0251942	Divinópolis
Rosângela Neves Paulino Moreno	F0183277	Governador Valadares
Sandra de Fátima Deslandes	F0118059	Belo Horizonte
Sandra Libéria Slika Soares	F0271197	Betim
Tereza Cristina Vieira de Moura	F0183350	Lagoa Santa

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2019.

Projeto “Juscidade – Justiça, cidadania e dignidade”

Tema: Setembro Amarelo - Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio

Modalidade: presencial

De ordem da Excelentíssima Senhora Segunda Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargadora Áurea Maria Brasil Santos Perez, em parceria com o Fórum da comarca de Muriaé, comunicamos a realização do **Projeto “Juscidade – Justiça,**

cidadania e dignidade”, com o tema: Setembro Amarelo - Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio, conforme abaixo descrito:

1. **OBJETIVO:** Ao final da capacitação, espera-se que os participantes sejam capazes de trocar experiências e se conscientizarem acerca dos mais variados temas afetos ao ser humano, integralmente considerado, visando à garantia do exercício da cidadania, com dignidade e justiça.

2. **MODALIDADE:** presencial

3. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Palestra: Suicídio - doença coletiva

Palestrante: Dr. Ferdinando Simão Rodrigues, psiquiatra que trabalha com prevenção ao suicídio.

Palestra: Suicídio: falar é preciso

Palestrante: Dra. Margarida Maria Paulo Rodrigues Varga, coordenadora do Grupo Di Vida, grupo de apoio a pacientes com câncer e familiares.

4. **VAGAS:** 100

5. **PÚBLICO ALVO:** magistrados, servidores do TJMG, operadores do direito, estudantes e público em geral da Comarca de Muriaé/MG.

6. **CARGA HORÁRIA:** 2 horas

7. **DATA:** 19 de setembro de 2019

8. **HORÁRIO:** 18h

9. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Salão do Tribunal do Júri da Comarca de Muriaé - Rua Presidente Artur Bernardes, n° 123 - Centro, Muriaé – MG.

10. **PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições serão abertas a partir das 10h do dia 12/09/2019 e encerradas às 15h do dia 19/09/2019.

11. **PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:**

11.1 – Acessar o endereço <http://siga.tjmg.jus.br/> e clicar no link “ Pedir Inscrições”;

11.2 – Na página de inscrições, clicar no link para o formulário de inscrição;

11.3 – Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”;

11.4 – Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para Login e Senha, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o site <http://siga.tjmg.jus.br> e clicar no link “Cadastro”, presente no menu do topo da página.

12. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

12.1 – As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, até o prazo final de inscrição, ou até o preenchimento das vagas.

12.2 – Serão excluídas:

- Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este e-mail institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante;
- Inscrições daqueles que não pertencerem ao público descrito no item 4.

13. **CERTIFICAÇÃO:** O aluno deverá obter 100% (cem por cento) de participação da carga horária total para obtenção do certificado. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: <http://siga.tjmg.jus.br/certificadosvirtuais/>, a partir do dia 24 de setembro de 2019.

14. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** Ao final da atividade, o participante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

14.1 - O link para preenchimento do formulário de avaliação de reação estará disponível no e-mail do participante, após a realização da palestra.

15. **ABONO DE PONTO:** A Escola Judicial não concederá abono de ponto para os servidores participantes.

16. **DIÁRIAS E REEMBOLSO DE TRANSPORTE:** Informamos que para esta atividade de formação não serão concedidos pagamento de diárias, e ressarcimento de despesas e indenização com transporte para os participantes.

17. **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Coordenação de Formação Permanente da Capital - COFOP
Telefone (31) 3247- 8779, e-mail cofop.atendimento@tjmg.jus.br.

18. **COORDENAÇÃO EXECUTORA:** Direção do Foro da comarca de Muriaé

19. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ 0,00

20. ORIGEM DA RECEITA: TJMG**21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

21.1 - A EJEJF em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS solicita a todos os participantes que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

21.2 - Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

21.3 - Outros esclarecimentos, podem ser obtidos na Coordenação de Formação Permanente da Capital - COFOP, por meio do telefone (31) 3247-8779, ou pelo e-mail cofop.atendimento@tjmg.jus.br.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2019.

Ana Paula de Andrade Prosdocimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas

CURSO JURÍDICO: “VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR”

Modalidade a distância

4ª Turma

De ordem da Exm^a. Sr^a. Desembargadora Áurea Maria Brasil Santos Perez, Segunda Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a 4ª turma do **Curso Jurídico: “Violência Doméstica e Familiar”**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

Magistrados, assessores, servidores e estagiários do TJMG.

2. OBJETIVO:

Contribuir para a atualização sobre as teorias relativas à Lei Maria da Penha, articulando-as aos aspectos práticos necessários para o adequado exercício profissional.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Unidade I – Teorias relativas à Lei Maria da Penha:

- O olhar do sistema de justiça sobre a Violência doméstica;
- Vítima e medidas protetivas;
- Reabilitação dos Agressores para pacificação social;
- Gênero e violências: a experiência social;
- A Lei Maria da Penha e a questão dos transgêneros;
- Os direitos humanos e a Lei 11.340/2006.

Unidade II – Aspectos práticos:

- A Lei Maria da Penha e sua influência em diversos pontos do Direito e a proteção da mulher vítima de agressão;
- A Lei 11.340/2006 como instrumento do princípio da dignidade da pessoa humana;
- A Lei 11.340/2006: providências cautelares protetivas, seu descumprimento e a ratificação da representação;
- Recursos na Lei 11.340/2006;
- Lei Maria da Penha, lei 11.340/2006: competência jurisdicional;
- Aspectos práticos da aplicação da Lei 11.340/2006 nas varas criminais especializadas.

Unidade III – Temas complementares:

- A monitoração eletrônica de pessoas: visão panorâmica de sua utilização após a condenação ainda que provisória;
- A rede de enfrentamento.

4. METODOLOGIA:

Neste curso, o estudante realiza o seu próprio percurso no ambiente virtual de aprendizagem, sem a orientação de tutores. A proposta pedagógica combina vídeos, exercícios e bibliografia sugerida.

4.1. Para o acompanhamento do curso é necessário que o estudante conheça previamente algumas condições importantes e se comprometa a cumpri-las:

- Ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado.
- Ler todo o conteúdo do curso e realizar as atividades propostas de acordo com o cronograma, evitando o acúmulo de tarefas.
- Consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos de publicações, alertas, dentre outros.

5. PERÍODO DO CURSO: de 27 de setembro a 30 de outubro de 2019.

(o ambiente do curso estará acessível a partir das 14h do dia 27/09/2019 e será encerrado às 23h55 do dia 30/10/2019).

6. NÚMERO DE VAGAS: 1000 vagas

7. CARGA HORÁRIA: 20 horas

8. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: de 19 a 25 de setembro de 2019. (ou até se esgotarem as vagas).
(As inscrições serão abertas a partir das 10h do dia 19/09/2019 e encerradas às 23h55 do dia 25/09/2019, ou até se esgotarem as vagas).

9. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

- 9.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br, clicar em “Inscrições”;
- 9.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em “INSCRIÇÕES ABERTAS - CLIQUE AQUI”;
- 9.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
- 9.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 10.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.
- 10.2. Serão excluídas:
- Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este e-mail institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante.
 - Inscrições daqueles que não pertencerem ao público deste curso.
 - Inscrições daqueles que já concluíram esse curso.
- 10.3. As inscrições confirmadas poderão ser verificadas no site www.siga.tjmg.jus, a partir das 14h do dia 26 de setembro de 2019.

11. ACESSO AO CURSO:

- 11.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br;
- 11.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);
- 11.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;
- 12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;
- 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;
- 12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

13. CERTIFICAÇÃO:

O estudante deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso para obtenção de certificado da EJEJ. O certificado será emitido a partir das 14h do dia 31/10/2019 e poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: www.siga.tjmg.jus.br.

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:

Ao final do curso o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

15. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:

A necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal Fale Conosco, no endereço www.siga.tjmg.jus.br, sendo indicada a razão da ausência, que será submetida à análise da DIRDEP/EJEJ.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:

A utilização e o download dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

17. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA:

Central de Tecnologia para Educação e Informação (CETEC) / Núcleo de Educação a Distância.

18. AUTORIA DO CONTEÚDO:

Dra. Livia Lúcia Oliveira Borba, Dra. Marise Matos, Ma. Flávia Ávila Penido, Ma. Tatiana Badaró, Dr. Álisson Costa, Me. Arnaldo Lares Campagnani, Bruno Dias Cândido, Ma. Daniela Moreira, Ma. Carla Silene.

19. CURADORIA:

Juiz de direito, Dr^a. Livia Lúcia Oliveira Borba, titular da 2ª Vara Criminal e da Infância e Juventude da comarca de Ribeirão das Neves.

20. SUPORTE TÉCNICO:

Central de Tecnologia para Educação e Informação (CETEC)/ Núcleo de Educação a Distância:
www.siga.tjmg.jus.br, clicar no ícone “Fale Conosco” - ou pelos telefones: (31) 3247-8838 / 8753/ 8990 no horário de funcionamento do TJMG.

21. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$0,00**22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

22.1. O Curso “*Violência Doméstica e Familiar*” é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – (EJEF) junto ao CEDIN Educacional.

22.2. Esclarecimentos sobre o acesso ao curso e outras informações poderão ser obtidos junto à Central de Tecnologia para Educação e Informação CETEC / Núcleo de Educação a Distância: www.siga.tjmg.jus.br, link “Fale conosco” – ou pelos telefones: (31) 3247-8838/ 8753/ 8990, no horário de funcionamento do TJMG.

SEMINÁRIO VIOLÊNCIA E FEMINICÍDIO: NOVOS OLHARES E PERSPECTIVAS DE ATUAÇÃO

Modalidade: Presencial

Convocação

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Áurea Maria Brasil Santos Perez, Segunda Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes em parceria com a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – COMSIV, comunicamos que estão convocados para o **Seminário Violência e Femicídio: Novos olhares e perspectivas de atuação**, na modalidade presencial, os magistrados constantes na listagem abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Magistrados atuantes nas varas com competência para processar e julgar crimes de violência doméstica e magistrados integrantes da COMSIV (Portaria nº 4187/PR/2018 TJMG), conforme listagem.

2. OBJETIVO: Ao final da ação, espera-se que o participante atue nas demandas ligadas à Lei Maria da Penha, com enfoque humanístico e multidisciplinar, aplicando melhor as várias formas de prevenir, punir e erradicar a violência doméstica contra a mulher.

3. NÚMERO DE VAGAS: 182 vagas, sendo 22 vagas para cada oficina.

4. CARGA HORÁRIA: 10 horas

5. DATA/HORÁRIO: 27/09/2019, de 08 às 18h.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Plenário do Órgão Especial e plenarinhos do Edifício Sede do TJMG: Avenida Afonso Pena, Nº. 4001, Bairro Serra em Belo Horizonte/MG.

7. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão abertas a partir das 10h do dia **06/09/2019** e encerradas às 23h59min do dia **25/09/2019**.

8. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

8.1. Clicar em **apenas um** dos endereços eletrônicos (link) relacionados no item **09** conforme escolha do tema;

8.2. Na página de inscrições, clicar no link para o formulário de inscrição;

8.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”;

8.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *Login* e Senha, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o site <http://siga.tjmg.jus.br> e clicar no link “Cadastro”, presente no menu do topo da página.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Palestra - A investigação e o processamento judicial do feminicídio sob a ótica da perspectiva de gênero
Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa (Delegada de polícia do Estado do Piauí).

Palestra - Saúde mental e violência doméstica
Valeska Zanello (Professora da Universidade de Brasília – UnB).

Oficinas de boas práticas:

Facilitadora: Juliana Goulart Soares do Nascimento - Coordenadora do Núcleo de Integração e Fortalecimento da Rede de Atenção à Mulher – NIFRAM da Universidade Federal de Juiz de Fora, campus Governador Valadares.

Oficina 01 - Projeto Empodere: Capacitação profissional e fortalecimento da autoestima de mulheres vítimas de violência doméstica.

Informações sobre o tema: O Projeto Empodere é uma parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC/MG). Realiza assessoria profissional às mulheres vítimas de violência que já tenham formação profissional e estejam afastadas do mercado de trabalho.

Coordenação: Aline Damasceno Pereira de Sena - Juíza de Direito da Comarca de Guanhães e Marcelo Gonçalves de Paula - Juiz de Direito da Comarca de Belo Horizonte.

Link para inscrição: <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1032>

Oficina 02 - Fluxos de atendimento na construção da rede de combate à violência doméstica.

Informações sobre o tema: A experiência de construção de fluxos de atendimento da rede, como meio de interligá-la com menos retrabalho e maior agilidade na prestação de serviços.

Coordenação: Beatriz Auxiliadora Rezende Machado - Juíza de Direito da Comarca de Timóteo.

Link para inscrição: <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1040>

Oficina 03 - Escolas e o Judiciário: Uma parceria necessária.

Informações sobre o tema: No projeto “Escolas e o Judiciário” são realizadas palestras para alunos em escolas do ensino fundamental e médio.

Coordenação: Daniela Cunha Pereira - Juíza de Direito da Comarca de Ibirité.

Link para inscrição: <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1041>

Oficina 04 - Violência Doméstica: Justiça, Comunidade e Rede Ampliada de Assistência.

Informações sobre o tema: O projeto “Violência Doméstica: Justiça, Comunidade e Rede Ampliada de Assistência” realiza ações de promoção à saúde, orientações sociais, exposições, apresentações artísticas e culturais e atividades de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Coordenação: Leonardo Guimarães Moreira - Juiz de Direito da Comarca de Campo Belo.

Link para inscrição: <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1042>

Oficina 05 - Projeto Itabira Por Eles: Grupo Reflexivo para Homens Autores de Violência Doméstica.

Informações sobre o tema: o Projeto Itabira Por Eles: Grupo Reflexivo para Homens Autores de Violência Doméstica é um convênio firmado entre o TJMG, o Município de Itabira e o Instituto Albam. Realiza atendimento especializado, objetivando a diminuição da reincidência dos homens em comportamentos violentos envolvendo mulheres.

Coordenação: Cibele Mourão Barroso - Juíza de Direito da Comarca de Itabira.

Link para inscrição: <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1043>

Oficina 06 - Projeto de Intervenção em Grupo - Ressignificar, Reconstruir e Resgatar.

Informações sobre o tema: O “Projeto de Intervenção em Grupo - Ressignificar, Reconstruir e Resgatar” é uma parceria com o curso de Psicologia da Universidade Vale do Rio Doce (UNIVALE), voltado para mulheres vítimas de violência doméstica, com uso da Terapia Comunitária Integrativa.

Coordenação: Solange de Borba Reimberg.

Projeto Acolher.

Informações sobre o tema: O Projeto Acolher é uma parceria com Sistema de Justiça e Rede de Apoio. Visa a promover atendimento psicológico em grupo para homens e mulheres e a formação do grupo de atendimento.

Coordenação: Gustavo Moreira - Juiz de Direito da Comarca de Frutal.

Link para inscrição: <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1044>

Oficina 07 - Projeto Diálogos em Foco

Informações sobre o tema: No Projeto Diálogos em Foco o objetivo é prevenir e reduzir a reincidência da violência doméstica, por via de atendimento aos autores de violência, na perspectiva da reeducação e mudança de comportamento. Propõe parceria com o Sistema Judiciário e outras instituições.

Projeto Viver Mulher.

Informações sobre o tema: O Projeto Viver Mulher realiza articulação com a rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica, mediante a troca de informação entre instituições, determinação dos fluxos de atendimento e acompanhamento constante das mulheres e crianças.

Coordenação: Bárbara Lívio - Juíza de Direito da Comarca de Januária.

Link para inscrição: <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1045>

Oficina 08 - Aperfeiçoamento na aplicação da Lei Maria da Penha.

Informações sobre o tema: Apresentação de estudo jurídico sobre a Lei 11.340/06, com práticas inovadoras de medidas processuais adotadas pela comarca, com resultados concretos na diminuição dos crimes de violência doméstica, em especial o feminicídio.

Coordenação: Mauro Riuji Yamane - Juiz de Direito da Comarca de Divinópolis.

Link para inscrição: <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1046>

10. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

10.1. Os participantes serão aprovados e certificados se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência efetiva.

10.2. A avaliação de reação será realizada pelos participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

10.3. Referida avaliação poderá ser feita por meio de QR CODE disponibilizado durante o evento.

10.4. O certificado de participação nesta ação poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: www.siga.tjmg.jus.br, a partir do dia 02 de outubro de 2019, após as 14h.

11. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:

11.1. Caso os magistrados convocados não possam atender a esta convocação, deverão enviar uma justificativa **somente** para o e-mail cofop@tjmg.jus.br, indicando a razão da ausência, impreterivelmente, **até o dia 25 de setembro**.

12. DIÁRIAS E REEMBOLSO DE TRANSPORTE: Esclarecemos que o TJMG poderá conceder diárias, nos termos da Resolução 660/2011, Portaria nº 4.083/PR/2018, Resolução 813/2016 e Portaria nº 2948/2013 para despesas de hospedagem e de alimentação, e reembolso de transporte conforme Resolução nº 573/2008 e Portaria nº 2263/2008.

Ressaltamos, no entanto, que a reserva de hospedagem deverá ser efetuada pelo próprio participante.

→ A Requisição de Diárias e o Reembolso de Transportes deverão ser solicitados pelo Sistema SEI e enviados para a COFOP, **em um mesmo processo**.

13. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA: Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP.

14. COORDENAÇÃO METODOLÓGICA: Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV

15. SUPORTE TÉCNICO: Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC e Núcleo de Educação a Distância – NEAD: <http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco>, telefone (31) 3247-8990/8825/8829.

16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 209.037,70 que abrange:

- Despesas com docentes: passagens aéreas e diárias;
- Despesas com a organização, logísticas e montagem do evento;
- Despesas referentes a pagamento de diárias de viagem.

17. ORIGEM DA RECEITA: TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

A EJEJ em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS solicita a todos os participantes que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP. Contato (31) 3247- 8710 ou pelo e-mail cofop@tjmg.jus.br.

MAGISTRADOS CONVOCADOS

COMARCA	VARAS	NOME DO JUIZ
Abre Campo	2ª vara cível, criminal e de execuções penais	Carlos Juncken Rodrigues
Aiuruoca e Leopoldina	Única	Flávia de Vasconcellos Araújo Silva
Além Paraíba	2ª Vara cível, criminal e da infância e da juventude	Diego Teixeira Martinez
Alfenas	2ª vara criminal e de execuções penais	Aila Figueiredo
Almenara	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude	Roger Galino
Alpinópolis	Única	Claiton Santos Teixeira

Alvinópolis	Única	Felipe Alexandre Vieira Rodrigues
Andradas	2ª vara cível, criminal e de execuções penais	Eduardo Soares de Araújo
Andrelândia	Única	Hélio Martins Costa
Araçuaí	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude	Marco Anderson Almeida Leal
Araguari	2ª vara criminal , de execuções penais e de cartas precatórias criminais	Cássio Macedo Silva
Araxá	Vara criminal e da infância e da juventude	Renato Zouain Zupo
Arcos/Iguatama	2ª vara cível, criminal e de execuções penais; Única	Karen Cristina Lavoura Lima
Areado	Única	Flávio Branquinho da Costa Dias
Arinos	Única	Gustavo César Sant'ana
Barbacena	2ª vara criminal e infracional da infância e da juventude	José Carlos dos Santos
Belo Horizonte	1º Juizado de Violência Doméstica	Maria Aparecida Consentino Agostini
	2º Juizado de Violência Doméstica	Marcelo Gonçalves de Paula
	3º Juizado de Violência Doméstica	Richard Fernando da Silva
	4º Juizado de Violência Doméstica	Roberta Chaves Soares
	1º Tribunal do júri	Soraya Brasileiro Teixeira
	2º Tribunal do júri	Glauco Eduardo Soares Fernandes
	3º Tribunal do júri	Joemilson Donizetti Lopes
Betim	2ª vara criminal	Leonardo Antônio Bolina Filgueiras
Bicas	Única	Ricardo Domingos de Andrade
Boa Esperança	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude	Ricardo Acayaba Vieira

Bocaiúva	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude	Sônia Maria Fernandes Marques
Bom Despacho	2ª vara cível, criminal e de execuções penais	Adalberto Cabral da Cunha
Bom Sucesso	Única	Felipe Manzanares Tonon
Bonfim	Única	Robert Lopes de Almeida
Bonfinópolis de Minas	Única	Alissandra Ramos Machado Matos
Borda da Mata	Única	Túlio Márcio Lemos Mota Naves
Botelhos	Única	Ludmila Lins Grilo
Brasília de Minas	2ª vara cível, criminal e de execuções penais	Eduardo Ferreira Costa
Brazópolis	Única	Letícia Drumond
Brumadinho	2ª vara cível, criminal e de execuções penais	Rodrigo Heleno Chaves
Bueno Brandão/Monte Sião	Única	Roberto Troster Rodrigues Alves
Buenópolis	Única	João Adílson Nunes Oliveira
Buritiz	Única	Renato Polido Pereira
Cabo Verde e Poços de Caldas	Única; 2ª Criminal	José Henrique Mallmann
Caeté	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude	Grazziela Maria de Queiroz Franco Peixoto
Cambuí	2ª vara cível, criminal e de execuções Criminais	Adriano Leopold Busse
Campestre	Única	Felipe Ceolin Lório
Campina Verde	Única	Eleusa Maria Gomes
Campo Belo e Candeias	Vara criminal e da infância e da juventude; Única	Leonardo Guimarães Moreira
Campos Altos	Única	Renan Bueno Ribeiro

Campos Gerais	Única	André Luiz Riginel da Silva Oliveira
Canápolis	Única	Roberto Bertoldo Garcia
Capelinha e Itamarandiba	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude; Única	Jadir Halley Silva Cunha
Capinópolis	Única	Thales Cazonato Corrêa
Carandaí	Única	Braulino Corrêa da Rocha Neto
Carangola	2ª vara cível, criminal e de execuções penais	Diego Lavendoski Vasconcelos
Caratinga	2ª vara criminal e da infância e da juventude	Marco Antonio de Oliveira Roberto
Carlos Chagas e Nanuque	Única; 2ª vara cível, criminal e de execuções penais	Aline Gomes dos Santos Silva
Carmo da Mata	Única	Adelardo Franco de Carvalho Junior
Carmo de Minas	Única	Afonso Carlos Pereira da Silva
Carmo do Cajuru	Única	Jacinto Copatto Costa
Carmo do Paranaíba e Tiros	Vara criminal; Única	Denes Marcos Vieira
Carmo do Rio Claro	Única	Ana Maria Marco Antonio
Cássia e Ibiraci	2ª vara cível, criminal e de execuções penais; Única	Roberto Carlos de Menezes
Cataguases	Vara Criminal	João Carneiro Duarte Neto
Caxambu	Única	Raul Fernando de Oliveira Rodrigues
Cláudio	Única	Hilton Silva Alonso Júnior
Conceição das Alagoas	2ª vara cível, criminal e de execuções penais	Marco Antônio Macedo Ferreira
Conceição do Mato Dentro	Única	Carlos Alberto de Faria
Conceição do Rio Verde	Única	Daiton Alves de Almeida

Congonhas	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude	Flávia Generoso de Mattos Tavares
Conquista	Única	Nilson de Pádua Ribeiro Júnior
Conselheiro Lafaiete	2ª vara criminal e de execuções criminais	Paulo Roberto da Silva
Conselheiro Pena	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude	Anne Rose do Prado Souza
Contagem	Vara de Violência doméstica e familiar contra a mulher e inquéritos policiais	Marina de Alcântara Sena
	Vara do tribunal do júri	Elexander Camargos Diniz
Coração de Jesus	Única	Luciana de Oliveira Torres
Corinto	Única	Luiza Starling de Carvalho
Coromandel	Única	Marcos Bartolomeu de Oliveira
Coronel Fabriciano	Vara criminal e da infância e da juventude	Natalia Discacciati Rezende
Cristina e São Gonçalo do Sapucaí	Única; 2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude	André Luiz Polydoro
Cruzília e São Lourenço	Única; criminal e da infância e da juventude	Fábio Garcia Macedo Filho
Curvelo	Vara criminal e da infância e da juventude	Rafaela Kehrig Silvestre
Diamantina	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude	Caroline Rodrigues de Queiroz
Divinópolis	2ª vara criminal	Mauro Riuji Yamane
Dores do Indaiá e Pitangui	Única; 2ª vara cível, criminal e de execuções penais	Paulo Eduardo Neves
Esmeraldas	Única	Fernanda Campos de Lana Alves
Espera Feliz	Única	Leonardo Curtty Bergamin
Eugenópolis	Única	Daniel Réche da Motta
Extrema	Única	Maria Fernanda Manfrinato Braga

Formiga	1ª vara criminal, da infância e da juventude e cartas precatórias	Lorena Teixeira Vaz Dias
Francisco Sá e Montes Claros	Única; Vara de execuções criminais e do tribunal do júri	Geraldo Andersen de Quadros Fernandes
Frutal	Vara criminal e da infância e da juventude	Gustavo Moreira
Governador Valadares	2ª vara criminal	Solange de Borba Reimberg
Grão Mongol e Montes Claros	Única; 2ª vara criminal	Nalbernard de Oliveira Bichara
Guanhães e Sabinópolis	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude; Única	Aline Damasceno Pereira de Sena
Guaxupé	Vara criminal	Cristiane Vieira Tavares Zampar
Ibirité	2ª vara criminal e de execuções penais	Daniela Cunha Pereira
Igarapé/ Itaguara	Vara criminal; Única	Valter Guilherme Alves Costa
Inhapim	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude	João Fábio Bomfim Machado de Siqueira
Ipanema	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude	Anderson Fábio Nogueira Alves
Ipatinga	2ª vara criminal	Antônio Augusto Calaes de Oliveira
Itabira	2ª vara criminal, de execuções penais e de cartas precatórias criminais	Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira
Itabirito	2ª vara cível, criminal e da infância e de execuções penais	Antônio Francisco Gonçalves
Itajubá	Vara criminal e da infância e da juventude	Fábio Aurélio Marchello
Itambacuri	Vara criminal, da infância e da juventude e de cartas precatórias cíveis e criminais	Cláudio Schiavo Cruz
Itapajipe e Uberaba	Única; 2ª vara criminal	Fabiano Garcia Veronez
Itaúna	2ª vara criminal e da infância e da juventude	Ivan Pacheco de Castro
Ituiutaba	Vara criminal, da infância e da juventude e de precatórias	Silas Dias de Oliveira Filho
Iturama	2ª vara criminal e da infância e da juventude	Gustavo Eleutério Alcade

Janaúba e Monte Azul	2ª vara cível, criminal e de execuções penais; Única	Gicélia Milene Santos
Januária/Montalvânia	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude	Bárbara Lívio
Jequitinhonha	Única	Gustavo Obata Trevisan
João Monlevade	Vara criminal	Wellington Reis Braz
João Pinheiro	2ª vara cível, criminal e de execuções penais	Rodrigo Martins Faria
Juiz de Fora	2ª vara criminal	Edir Guerson Medeiros
	Vara do Tribunal do Júri	Paulo Tristão Machado Júnior
Lagoa da Prata	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude	Islon César Damasceno
Lagoa Santa	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude	Carlos Alexandre Romano Carvalho
Lavras	2ª vara criminal, de execuções penais e de cartas precatórias cíveis	Zilda Maria Youssef Murad Venturelli
Machado	2ª vara cível, criminal e de execuções penais	Cláudio Hesketh
Manga	2ª vara cível, criminal e de execuções penais; Única	Paulo Victor de Franca Albuquerque Paes
Manhuaçu e Mutum	2ª vara criminal, de execuções penais e de cartas precatórias cíveis e criminais; Única	Alexandre de Almeida Rocha
Manhumirim	2ª vara cível, criminal, de execuções penais e do juizado especial criminal	Rêidric Victor da Silveira Condé Neiva e Silva
Mantena	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude	Marcelo Magno Jordão Gomes
Mariana/Santa Barbara	2ª vara cível, criminal e de execuções penais; Única	Marcela Oliveira Decat de Moura
Mateus Leme	2ª vara cível, criminal e de execuções penais	Eudas Botelho
Matozinhos	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude	Maria Flávia Albergaria Costa
Monte Alegre de Minas	Única	Clóvis Silva Neto
Monte Belo	Única	João Batista Mendes Filho

Monte Carmelo	2ª vara cível, criminal e de execuções penais	João Marcos Lucchesi
Muriae	Vara Criminal	Michelle Felipe Camarinha de Almeida
Natércia e Santa Rita do Sapucaí	Única; 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Ediberto Benedito Reis
Nova Lima	Vara criminal e da infância e da juventude	Anna Paula Vianna Franco Carvalho
Nova Serrana	Vara criminal e da infância e da juventude	Rômulo dos Santos Duarte
Oliveira	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude	Maria Beatriz de Aquino Gariglio
Ouro Fino	Única; 2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude	João Cláudio Teodoro
Ouro Preto	Vara criminal e da infância e da juventude	Áderson Antônio de Paulo
Pará de Minas	Vara criminal	Leonardo Vieira Rocha Damasceno
Paracatu	Vara criminal e da infância e da juventude	José Rubens Borges Matos
Passos	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude	Mateus Queiroz de Oliveira
Patos de Minas	2ª Vara Criminal e de Execuções Penais	Melchíades Fortes da Silva Filho
Patrocínio	Vara criminal e da infância e da juventude	Serlon Silva Santos
Pedra Azul	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude	Flávia Braga Corte Imperial
Pedro Leopoldo	2ª vara cível, criminal e de execuções penais	Maria Jacira Ramos e Silva
Pirapora	Vara Criminal	Carlos Renato de Oliveira Corrêa
Piumhi	2ª vara cível, criminal e de execuções penais	César Rodrigo Iotti
Ponte Nova	2ª vara criminal e de execuções penais	José Afonso Neto
Pouso Alegre	2ª vara criminal e de execuções penais	José Dimas Rocha Martins Guerra
Prados	Única	Flávio Mondaini

Ribeirão das Neves	2ª vara criminal e da infância e da juventude	Eduardo Monção Nascimento
	1ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri	Mariana Siani
Rio Casca	Única	Bruno Miranda Camelo
Rio Paranaíba	Única	Paulo José Rezende Borges
Rio Pardo de Minas e Salinas	Única; 2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude	Marcelo Bruno Duarte e Araújo
Rio Piracicaba	Única	Carlos Pereira Gomes Júnior
Rio Pomba	Única	Sílvia Paiva de Souza Ramos Musse
Rio Preto	Única	Evaldo Elias Penna Gavazza
Rio Vermelho	Única	Neanderson Martins Ramos
Sabará	Vara Criminal	Anna Carolina Goulart Martins e Silva
Sacramento	2ª vara cível, criminal e de execuções penais	Ivana Fidélis Silveira
Santa Luzia	2ª vara criminal e da infância e da juventude	Maria Beatriz Fonseca da Costa Biasutti Silva
Santos Dumont e Teixeiras	1ª vara cível, criminal e de execuções penais; Única	Marcelo Alexandre do Valle Thomaz
São Francisco	2ª vara cível, criminal e de execuções penais	Clarissa Pedras Gonçalves de Andrade
São Gotardo	Única	Wagner Mendonça Bosque
São João Del Rei	2ª vara criminal e de execuções criminais	Ernane Barbosa Neves
São João do Paraíso	Única	Ronaldo França Paixão Júnior
São João Nepomuceno	2ª vara cível, criminal e de execuções penais	Júlio César Silveira de Castro
São Romão	Única	Isaías Caldeira Veloso
São Roque de Minas	Única	Paulo Sérgio Vidal

São Sebastião do Paraíso	Vara Criminal	Édina Pinto
Senador Firmino	Única	Maria Lúcia Cabral Caruso
Serro	Única	Fábio Henrique Vieira
Sete Lagoas	2ª vara criminal e de execuções penais	Marina Rodrigues Brant
	3ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri	Elise Silveira dos Santos
Silvianópolis	Única	Régis Silva Lopes
Teófilo Otoni	2ª vara criminal	Vinícius da Silva Pereira
Timóteo	Administração do Fórum da comarca de Timóteo / Sala da Administração	Beatriz Auxiliadora Rezende Machado
Timóteo	Vara criminal e da infância e da juventude	Luiz Eduardo Oliveira de Faria
Três Corações	2ª vara criminal e de execuções penais	Tiago Ferreira Barbosa
Três Pontas	Vara criminal e da infância e da juventude	Enismar Kelley de Freitas
Turmalina	Única	Cleiton Luís Chiodi
Ubá	Vara criminal e da infância e da juventude	Nilo Marques Martins Júnior
Uberlândia	2ª vara criminal	Marcos José Vedovotto
Unaí	Vara criminal e da infância e da juventude	Rafael Lopes Lorenzoni
Varginha	2ª vara criminal e da infância e da juventude	Maraíza Francisca Escolástica Maciel Costa
Várzea da Palma	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude	Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira
Vespasiano	2ª vara criminal, de execuções penais e de cartas precatórias criminais	Fábio Gameiro Vivancos
Viçosa	Vara criminal e da infância e da juventude	Rodrigo Eustáquio Favato Ferreira
Visconde do Rio Branco	Vara criminal e de execuções fiscais	Daniele Rodrigues Marota Teixeira

CURSO “ATOS ESPECIAIS E TUTELAS PROVISÓRIAS – CONFORME O CPC/2015”

Modalidade: a distância

7ª Turma

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Áurea Maria Brasil Santos Perez, Segunda Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a 7ª turma do curso **Atos Especiais e Tutelas Provisórias – Conforme o CPC/2015**, segundo especificações abaixo:

1. **OBJETIVO:** Ao final do curso, espera-se que o estudante exerça suas rotinas laborais, amparadas pelo CPC/2015, com foco na unificação dos procedimentos inerentes às atribuições do Oficial de Justiça Avaliador no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

2. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Busca e apreensão de pessoas, documentos e bens.
- Despejo.
- Imissão na posse.
- Constatação/verificação de abandono e imissão na posse.
- Arrolamento de bens.
- Reintegração na posse.
- Acompanhamento de visita ao filho.
- Separação de corpos.
- Constatação de abandono de pessoas.
- Demolição/desfazimento de obra.
- Entrega de bens. Entrega de pessoas.
- Remoção ou transferência de pessoas.
- Manutenção de posse.
- Constatação do estado da obra. Embargo de obra nova.
- Restituição, Retirada e Vistoria de bens.
- Remoção de bens e depósito.
- Afixação de sentença e aviso de convocação na porta da empresa.
- Lacração da empresa ou bens. Arrecadação de bens.
- Cancelamento de protesto. Sustação de protesto.
- Prisão civil.
- Lei Maria da Penha.
- Mandados urgentes.

3. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Oficiais de Justiça Avaliadores do TJMG.

4. **CARGA HORÁRIA:** 40 horas

5. **NÚMERO DE VAGAS:** 300

Caso o número de vagas disponíveis não seja integralmente preenchido pelo público alvo, poderão ser validadas as inscrições de magistrados e de oficiais judiciários/apoio judiciário, desde que estes últimos estejam lotados em Centrais de Mandados e que a respectiva chefia imediata formalize a importância dessa formação para o exercício das atribuições do servidor interessado. A formalização deverá ser enviada para o e-mail: cofop@tjmg.jus.br até o dia 10/09/19.

6. **PERÍODO DO CURSO:** 12 de setembro a 05 de dezembro de 2019.

(O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h do dia 12/09/2019 e será encerrado às 23h55 do dia 05/12/2019).

7. **CRONOGRAMA:**

Ambientação e Leituras complementares	Fóruns Interativos	Fóruns Avaliativos	Resultado Certificação
12/09 a 25/09/19	12/09 a 05/12/19	26/09 a 04/12/19, sendo que os respectivos prazos de encerramento dos 10 fóruns avaliativos constarão indicados no cronograma interno do curso.	16/12/19

8. **INSCRIÇÕES:** de 05 a 10 de setembro de 2019 (**ou** até se esgotarem as vagas).

(As inscrições serão abertas a partir das 10h do dia 05/09/2019 e encerradas às 23h55 do dia 10/09/2019) por meio do link <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1101>

9. **PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:**

9.1 Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e clicar em “*Pedir Inscrição em curso*”;

9.2 Na linha correspondente ao curso, clicar em “*Inscrições abertas – Clique aqui*”;

9.3 Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “*Confirmar o pedido de inscrição*”.

9.4 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

10.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição;

10.2 Serão excluídas:

- Inscrições daqueles que já concluíram este curso, na modalidade a distância.
- Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este *e-mail* institucional seja individual e de uso exclusivo do aluno.
- Inscrições daqueles que não pertencerem ao público-alvo deste curso.

As inscrições confirmadas poderão ser verificadas no endereço www.siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone “*Painel do Estudante*”, a partir das 14h o **dia 11 de setembro de 2019**.

11. ACESSO AO CURSO:

11.1 Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br

11.2 Clicar no ícone “*Painel do Estudante*” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);

11.3 Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

12. METODOLOGIA:

12.1 Neste curso, o estudante realiza o seu percurso de aprendizagem com a orientação dos tutores. A proposta pedagógica empregada é a construtivista, sendo esta construção feita com a participação dos tutores e estudantes, por meio de materiais especiais, tarefas e atividades extras que serão publicadas no decorrer do curso. Serão propostas discussões, pesquisas, estudo de materiais adicionais, análise de entendimentos dos magistrados do TJMG, especialmente, da jurisprudência pertinente na medida em que está sendo criada.

12.2 Para o acompanhamento do curso é necessário que o estudante conheça previamente algumas condições importantes e se comprometa a cumpri-las:

- Ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado.
- Ler todo o conteúdo do curso e realizar as atividades propostas de acordo com o cronograma, evitando o acúmulo de tarefas.
- Consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema, para verificar avisos de publicações, alertas, dentre outros.

13. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

13.1 Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

13.2 Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

13.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de **uso exclusivo** do aluno e consultado, preferencialmente, diariamente;

13.4 Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizado. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

14. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM:

14.1 Será realizada a aferição da aprendizagem através de atividades propostas no decorrer do curso;

14.2 Só serão avaliadas as postagens publicadas nos fóruns avaliativos dentro dos respectivos prazos indicados no cronograma interno do curso;

14.2 Serão desconsideradas e, portanto, não pontuadas, as postagens em que se verificar a cópia de resposta de outro participante.

15. CERTIFICAÇÃO: O estudante deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso para obtenção de certificado da EJEF. **O certificado** será emitido a partir das 14h do **dia 16/12/2019** e poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: www.siga.tjmg.jus.br, no ícone “*Certificados Virtuais*” ou no “*Painel do Estudante*”.

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: Ao final do curso, o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, tutoria, dentre outros.

17. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:

17.1 Será **cancelada** a inscrição do (a) aluno (a) que não acessar o curso **até as 23h55 do dia 19 de setembro de 2019**;

17.2 Caso haja necessidade de cancelamento de matrícula no curso, o pedido e a justificativa deverão ser enviados através do canal Fale Conosco, no endereço www.siga.tjmg.jus.br, ícone “*Fale Conosco*”;

As justificativas serão analisadas pela Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas – DIRDEP.

18. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: A utilização e o *download* dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

19. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA: Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP**20. COORDENAÇÃO METODOLÓGICA E TÉCNICA:**

Central de Tecnologia para Educação e Informação/Núcleo de Educação a Distância – CETEC/ Educação a Distância
Izabel Alves de Macedo Girardelli – Oficiala de Justiça Avaliadora do TJMG e Juarez Antônio da Silva – Oficial de Justiça Avaliador do TJMG, lotados na Central de Mandados do Fórum Lafayette.

21. SUPORTE TÉCNICO: Central de Tecnologia para Educação e Informação - CETEC / Núcleo de Educação a Distância: www.siga.tjmg.jus.br, clicar no ícone “Fale Conosco” ou pelos telefones: (31) 3247-8753 / 8829 / 8825, no horário de funcionamento do TJMG.

22. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 67.161,60

23. ORIGEM DA RECEITA: TJMG.

24. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

24.1 O curso “Atos Especiais e Tutelas Provisórias – Conforme o CPC/2015” é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF;

24.2 Esclarecimentos sobre o acesso ao curso e outras informações poderão ser obtidos junto à Central de Tecnologia para Educação e Informação - COFOP / Coordenação Permanente de Formação da Capital, no horário de funcionamento do TJMG: www.siga.tjmg.jus.br, ícone “Fale Conosco”, pelos telefones: (31) 3247-8710/ 8778 ou pelo e-mail: cofop01@tjmg.jus.br.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2019.

Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

Programa Reflexões e Debates
Centro de Estudos Jurídicos Juiz Ronaldo Cunha Campos – CEJ

Temas: “Dolo e cegueira deliberada no Direito Penal e Crimes Cumulativos”

Modalidade: presencial

De ordem da Excelentíssima Senhora Segunda Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, Desembargadora Áurea Maria Brasil Santos Perez, e do Excelentíssimo Senhor Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos Juiz Ronaldo Cunha Campos – CEJ, Desembargador Moacyr Lobato de Campos Filho, comunicamos a realização do sexto encontro do “Programa Reflexões e Debates”, no Centro de Estudos Jurídicos Juiz Ronaldo Cunha Campos – CEJ.

1. OBJETIVO: Promover a interação dos magistrados e assessores com os expositores e o mediador convidados, bem como a atualização dos participantes sobre os temas “Dolo e cegueira deliberada no Direito Penal e Crimes Cumulativos”.

2. TEMAS:**Dolo e cegueira deliberada no Direito Penal**

Expositor: Dr. Lucas Pardini – Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG; Assessor Judiciário do Gabinete da 7ª Câmara Criminal do TJMG.

Crimes Cumulativos

Expositora: Dra. Tatiana Maria Badaró Baptista – Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

3. MEDIADOR: Dr. Enéias Xavier Gomes – Promotor de Justiça no Estado de Minas Gerais

4. MODALIDADE: Presencial

5. PÚBLICO ALVO: Desembargadores, juízes de direito, assessores e assistentes de gabinete do TJMG.

6. DATA: 19/09/2019

7. CARGA HORÁRIA: 2 horas

8. HORÁRIO: 10 às 12h

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Edifício-Sede do TJMG – Av. Afonso Pena, 4001 – 5º andar – sala 511 – Sala do CEJ.

10. NÚMERO DE VAGAS: 30

11. INSCRIÇÕES E PERÍODOS: No sistema SIGA, a partir das 10h do dia 02 de setembro de 2019 até as 23h55min do

dia 16 de setembro, ou até esgotarem as vagas, por meio do formulário disponível no link: <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1067>

12. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

- 12.1. Acessar o endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br> e clicar em “Pedir Inscrição em Curso”;
- 12.2. Na página de inscrições, deverá localizar o nome do curso e clicar em “INSCRIÇÕES ABERTAS – CLIQUE AQUI”;
- 12.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário os seus dados de cadastro e clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”;
- 12.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *Login* e Senha, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o site <http://siga.tjmg.jus.br> e clicar no link “Cadastro”, presente no menu do topo da página.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 13.1. As vagas serão preenchidas de acordo com o período e ordem de inscrição.
- 13.2. Serão excluídas:
 - Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este e-mail institucional seja individual e de uso exclusivo do participante.
 - Inscrições daqueles que não pertencerem ao público deste Programa.

14. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA: Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP
Telefone (31) 3247-8710/8780, e-mail cofop.palestras@tjmg.jus.br

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 15.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todos os participantes que levem para os cursos seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).
- 15.2. Não haverá certificação para o encontro a ser realizado no dia 19/09/2019.
- 15.3. Informamos que para esta atividade de formação não serão concedidos pagamento de diárias, bem como ressarcimento de despesas e indenização com transporte.
- 15.4. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2019.

CURSO “ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO”

Modalidade: a distância

6ª Turma

De ordem da Excelentíssima Sra. Desembargadora Áurea Maria Brasil Santos Perez, Segunda Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a 6ª turma do **Curso “Ética e serviço público”**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Magistrados, servidores e estagiários do TJMG.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Ao final deste curso, espera-se que o estudante seja capaz de:

- 2.1. Reconhecer as implicações éticas em sua prática profissional, assegurando procedimentos e decisões coerentes com os valores e princípios que regem o exercício da função.
- 2.2. Identificar os principais avanços e desafios do serviço público brasileiro, particularmente na dimensão dos valores e condutas individuais do servidor, para a consolidação da cidadania e do Estado democrático.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Módulo I: Conceitos Básicos
Módulo II: A Ética e a Vida Pública
Módulo III: A Conduta no Serviço Público
Módulo de Encerramento

4. METODOLOGIA:

Neste curso o estudante realiza o seu próprio percurso no ambiente virtual de aprendizagem, sem a orientação de tutores. A proposta pedagógica combina textos, materiais complementares e exercícios.

4.1. Para o acompanhamento do curso é necessário que o estudante conheça previamente algumas condições importantes e se comprometa a cumpri-las:

- Ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado.
- Ler todo o conteúdo do curso e realizar as atividades propostas de acordo com o cronograma, evitando o acúmulo de tarefas.
- Consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema, para verificar avisos de publicações, alertas, dentre outros.

5. PERÍODO DO CURSO: 23 de setembro a 29 de outubro de 2019.

(o ambiente do curso estará acessível a partir das 14h do dia 23/09/2019 e será encerrado às 23h55 do dia 29/10/2019).

6. NÚMERO DE VAGAS: 800 vagas

7. CARGA HORÁRIA: 20 horas

8. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 13 a 19 de setembro de 2019.

(As inscrições serão abertas a partir das 10h do dia 13/09/2019 e encerradas às 23h55 do dia 19/09/2019, ou até se esgotarem as vagas).

9. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

9.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br, clicar em "Inscrições";

9.2. Na página de inscrições, clicar no link para o formulário de inscrição;

9.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão "Enviar pedido de inscrição";

9.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para Login e Senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o site <http://www.ead.tjmg.jus.br> e clicar no link "Cadastro", presente no menu do topo da página.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

10.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.

10.2. Serão excluídas:

- Inscrições daqueles que já concluíram este curso, na modalidade a distância.
- Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este *e-mail* institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante.
- Inscrições daqueles que não pertencerem ao público deste curso.

10.3. As inscrições confirmadas poderão ser verificadas no site www.siga.tjmg.jus.br, link: painel do estudante, **a partir das 14h do dia 20 de setembro de 2019.**

11. ACESSO AO CURSO:

O curso será oferecido por meio da Internet, pelo endereço www.siga.tjmg.jus.br.

11.1. Para acesso ao ambiente virtual do curso, o estudante deverá:

- Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos sem separadores e espaços)

- Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do aluno e consultado, preferencialmente, diariamente;

12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

13. CERTIFICAÇÃO: O estudante deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso para obtenção de certificado da EJEF. **O certificado será emitido a partir das 14h do dia 30/10/2019 e poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: www.siga.tjmg.jus.br.**

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: Ao final do curso o aluno apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

15. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: A necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal Fale Conosco, no endereço www.siga.tjmg.jus.br, link "Fale Conosco", sendo indicada a razão da ausência, que será submetida à análise da DIRDEP/EJEF.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: A utilização e o *download* dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

17. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA: Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC / Núcleo de Educação a Distância.

18. AUTORIA DO CONTEÚDO: Escola Nacional de Administração Pública – ENAP: Cícero Romão (conteudista, 2005); Agnaldo Cuoco Portugal (conteudista, 2009). SERPRO/UNISERPRO/UNITE: Diogo Droschi (desenhista gráfico); Diagramação realizada no âmbito do acordo de Cooperação Técnica FUB/CDT/Laboratório Latitude e ENAP.

19. SUPORTE TÉCNICO: Núcleo de Educação a Distância: www.siga.tjmg.jus.br, link "Fale Conosco". Telefone: (31) 3247-8838 / 8990 / 8825, no horário de funcionamento do TJMG.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 0,00.

21. ORIGEM DA RECEITA: TJMG

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1. O Curso “Ética e serviço público” foi cedido pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP à pedido da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF.

22.2. Esclarecimentos sobre o acesso ao curso e outras informações poderão ser obtidos junto à:

22.3. Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC / Núcleo de Educação a Distância: www.siga.tjmg.jus.br, link “Fale Conosco”. Telefone: (31) 3247-8990 / 8835 / 8825, no horário de funcionamento do TJMG.

Curso

“Introdução à Gestão Socioambiental: gestão consciente, administração eficiente”

Modalidade: a Distância

6ª Turma

De ordem da Exm^a. Sr^a. Desembargadora Áurea Maria Brasil Santos Perez, Segunda Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a 6ª turma do Curso “**Introdução à Gestão Socioambiental**”, na modalidade a distância, conforme especificado abaixo:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Magistrados, servidores e estagiários do TJMG.
2. **OBJETIVO:** desenvolver competências que permitam aos participantes atuar como agentes transformadores ou gestores da responsabilidade socioambiental no âmbito do TJMG.
3. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
Módulo I
 - Histórico da responsabilidade socioambiental;
 - Conceitos relacionados à responsabilidade socioambiental, à sustentabilidade e à gestão socioambiental.Módulo II
 - Conceito de gestão pública socioambiental;
 - Normativos sobre gestão pública socioambiental;
 - A3P: o que é, como surgiu, como funciona, objetivos e eixos temáticos.Módulo III
 - Uso racional dos recursos naturais e bens públicos;
 - Gestão adequada de resíduos gerados;
 - Qualidade de vida no ambiente de trabalho;
 - Sensibilização e capacitação;
 - Licitações sustentáveis;
 - Importância da gestão pública socioambiental para a administração pública.
4. **METODOLOGIA:** integralmente baseada na utilização da Internet e autoinstrucional - isto é, o estudante, acessa o ambiente virtual do curso (www.siga.tjmg.jus.br) e realiza seu próprio percurso de aprendizagem, sem a orientação de tutores. A proposta pedagógica combina textos e exercícios.
4.1. Para o acompanhamento do curso é necessário que o estudante conheça previamente algumas condições importantes e se comprometa a cumpri-las:
 - Ter disponibilidade para participar do curso no período.
 - Ler todo o conteúdo do curso e realizar as atividades propostas de acordo com o cronograma, evitando o acúmulo de tarefas.
 - Consultar, com frequência, o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos de publicações, alertas, dentre outros.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 19 de setembro a 21 de outubro de 2019.
(o curso virtual estará acessível a partir das 14h do dia 19/09/2019 e encerrado às 23h55 do dia 21/10/2019)
6. **NÚMERO DE VAGAS:** 800
7. **CARGA HORÁRIA:** 15 horas
8. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 11 a 17 de setembro de 2019. (As inscrições serão abertas a partir das 10h do dia 11/09/2019 e encerradas às 23h55 do dia 17/09/2019 ou até esgotarem-se as vagas.)
9. **PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:**
9.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e clicar no link “Inscrições”;

- 9.2. Na página de inscrições, clicar no link para o formulário de inscrição;
- 9.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”;
- 9.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *Login* e Senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o site www.siga.tjmg.jus.br e clicar no link “Cadastro”, presente no menu do topo da página.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 10.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição;
- 10.2. Serão excluídas:
- 10.2.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este *e-mail* institucional seja individual e de uso exclusivo do aluno.
- 10.1.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público deste curso.
- 10.1.3. Inscrições daqueles que já concluíram este curso, na modalidade a distância.
- 10.3. Os resultados dos pedidos de inscrição poderão ser verificados no site www.siga.tjmg.jus.br, link “painel do estudante” - a partir das 14 horas **do dia 18 de setembro de 2019**.

11. ACESSO AO CURSO:

O curso será oferecido por meio da Internet, pelo endereço www.siga.tjmg.jus.br.

Para acesso ao ambiente virtual do curso é necessário seguir as etapas:

- 11.1. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços)
- 11.2. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS

- 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;
- 12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;
- 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de **uso exclusivo** do aluno e consultado, preferencialmente, diariamente;
- 12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

13. **AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM:** Será realizada a aferição da aprendizagem através de exercícios aplicados no decorrer do curso.

14. **CERTIFICAÇÃO:** O aluno deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso para obtenção de certificado da EJEJ. O certificado será emitido a partir das 14h do **dia 22/10/2019**, e poderá ser retirado, eletronicamente, pelo endereço: www.siga.tjmg.jus.br

15. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** Ao final do curso o aluno apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

16. **DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** A necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal Fale Conosco, no endereço www.siga.tjmg.jus.br, link “Fale Conosco” sendo indicada a razão da ausência, que será submetida à análise da DIRDEP/EJEJ.

17. **UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** A utilização e o *download* dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

18. **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA:** Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC / Núcleo de Educação a Distância.

19. **DESENVOLVIMENTO DO CURSO:** Superior Tribunal de Justiça (STJ)

20. **SUPORTE TÉCNICO:** Central de Tecnologia para Educação e Informação - CETEC / Núcleo de Educação a Distância
Telefone: (31) 3247-8838 / 8990 / 8825, no horário de funcionamento do TJMG.

21. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ 0,00.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 22.1. O Curso “Introdução à Gestão Socioambiental” foi cedido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) a pedido da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ.
- 22.2. Esclarecimentos sobre o acesso ao curso e outras informações poderão ser obtidos junto à Central de Tecnologia para Educação e Informação - CETEC / Núcleo de Educação a Distância: www.siga.tjmg.jus.br, link “Fale Conosco” Telefones: (31) 3247-8838 / 8825/ 8990, no horário de funcionamento do TJMG.

Curso de Aperfeiçoamento Jurídico e Gerencial para Magistrados - CJUR**Módulo - Organização Criminosa
Turma 2**

Modalidade: Semipresencial

CONVOCAÇÃO**Republicação dos nomes dos convocados**

De ordem da Excelentíssima Senhora Segunda Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargadora Áurea Maria Brasil Santos Perez, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o Curso de Aperfeiçoamento Jurídico e Gerencial para Magistrados – CJUR – Módulo Organização Criminosa – Turma 2, na modalidade semipresencial, conforme abaixo especificado:

1. **OBJETIVO:** Ao final da capacitação, o magistrado estará apto a reconhecer evidências concretas de crimes organizados, aplicar a lei e processar os meios de obtenção de prova.

2. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Magistrados do TJMG que atuam em varas com competência criminal.

3. **NÚMERO DE VAGAS:** 100 (cem) vagas

4. **MODALIDADE:** Semipresencial

5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- A nova criminalidade e os desafios ao exercício da jurisdição;
- Tratamento normativo da criminalidade organizada no Brasil;
- Organização criminosa e institutos afins;
- Intercepção telefônica, sigilo bancário e fiscal, colaboração premiada, agente infiltrado, novas tecnologias.

6. **PERÍODO DO CURSO:** Modalidade a distância de 02 a 26 de setembro de 2019 e modalidade presencial, dias 03 e 04 de outubro de 2019.

7. **CARGA HORÁRIA TOTAL:** 26h, sendo 16h a distância e 10h presenciais.

8. **DIAS E HORÁRIOS DA ETAPA PRESENCIAL:** 03 de outubro, a partir das 17h e 04 de outubro de das 8h30 às 17h10.

9. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PARTE PRESENCIAL:**

Dia 03 de outubro – Auditório da Cooregedoria-Geral de Justiça do TJMG, situado na rua Goiás, nº 253, Centro, Belo Horizonte/MG.

Dia 04 de outubro – Dependências das EJEJ, situado na rua dos Guajajaras, nº 40 – 17º andar – Edifício Mirafiori, Centro, Belo Horizonte/MG.

10. **DAS INSCRIÇÕES:**

10.1 **Período:** as inscrições serão abertas a partir das 10h do dia 05 de agosto e serão encerradas às 23h55 do dia 29 de agosto de 2019, ou até esgotarem as vagas, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico - <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?curso=cur1052>.

10.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo descrito no item 2 e o número de vagas disposto no item 3 deste aviso;

10.3 Os pedidos de inscrição devem ser feitos no link descrito no item 10.1, preenchendo ou atualizando no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”.

10.4 Os magistrados que se inscreverem dentro do número de vagas serão convocados por meio de ofício e estarão automaticamente inscritos para o curso, cujos nomes serão divulgados no Diário Judiciário Eletrônico – Dje e na página da EJEJ, no dia 29 de agosto do corrente ano.

11. **ACESSO AO CURSO:**

11.1 curso será oferecido por meio da Internet, pelo endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br>. Para acesso ao ambiente virtual do curso é necessário seguir as etapas:

11.1.1 Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);

11.1.2 Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição;

11.1.3 O aluno deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

11.2 O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h do dia 02 de setembro de 2019 e será encerrado às 23h59 do dia 26 de setembro de 2019.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 12.1 Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;
12.2 Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;
12.3 Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;
12.4 Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 13.1 Os participantes serão aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência efetiva nas aulas presenciais e o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento nas atividades a distância;
13.2 A avaliação de reação será realizada pelos participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes, a referida avaliação poderá ser feita por meio de QR CODE disponibilizado durante o evento;
13.3 O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: www.ead.tjmg.jus.br, a partir do dia 08 de outubro, após as 14h.

14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:

- 14.1 A necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal Fale Conosco, no endereço <http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco/FormFaleConosco.php>, ou por meio do e-mail cofop.certificados@tjmg.jus.br; sendo indicada a razão da ausência, que será submetida à análise superior.

15. ENFAM: Informamos que o curso está credenciado na ENFAM, por meio da Portaria N. 74, de 26 de março de 2019.

16. DIÁRIAS E REEMBOLSO DE TRANSPORTE: Esclarecemos que o TJMG concederá diárias, nos termos da Resolução 660/2011, Resolução 813/2016 e Portaria nº 2948/2013 para despesas de hospedagem e de alimentação, e, também, poderá conceder o reembolso de transporte conforme Resolução nº 573/2008 e Portaria nº 2263/2008.

Ressaltamos, no entanto, que a reserva de hospedagem deverá ser efetuada pelo participante.

→ A Requisição de Diárias e o Reembolso de Transportes deverão ser solicitados pelo Sistema SEI e enviados para a COFOP, em um mesmo processo.

17. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROJETO: Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP.

18. COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO: Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico – COPED.

19. SUPORTE TÉCNICO: Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC e Núcleo de Educação a Distância – NEAD: <http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco>, telefone (31) 3247-8990/8825/8829.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 236.597,40, que abrange:

- Despesas com docentes: honorários;
- Despesas com a organização, logística e montagem do evento;
- Despesas referentes a pagamento de diárias de viagem.

21. ORIGEM DA RECEITA: TJMG

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1 A EJEJ em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS solicita a todos os participantes que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha);

22.2 Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.3 Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP. Contato (31) 3247- 8779 ou pelo e-mail cofop.certificados@tjmg.jus.br

Ana Paula Prosdócimi da Silva
Diretora Executiva da DIRDEP

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2019.

ANEXO I**LISTA DE MAGISTRADOS CONVOCADOS**

MAGISTRADO	COMARCA
Adriana de Vasconcelos Pereira	Belo Horizonte/

Adriano de Pádua Nakashima	Muriae
Aila Figueiredo	Alfenas
Aline Damasceno Pereira de Sena	Guanhães
Aline Gomes dos Santos Silva	Nanuque
Alissandra Ramos Machado Matos	Bonfinópolis de Minas
Ana Carolina Rauen Lopes de Souza	Pirapora
Ana Maria Marco Antonio	Carmo do Rio Claro
Angelo de Almeida	Monte Santo de Minas
Antônio Augusto Calaes de Oliveira	Ipatinga
Bárbara Heliodora Quaresma Bomfim	Belo Horizonte
Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy	Igarapé
Bárbara Livio	Januária
Beatriz Auxiliadora Rezende Machado	Timóteo
Bruno Henrique de Oliveira	Patrocínio
Carlos César de Chechi e Franco Pinto	Pouso Alegre
Daniela Diniz	Sete Lagoas
Daniele Rodrigues Marota Teixeira	Visconde do Rio Branco
Diego Lavendoski Vasconcelos	Carangola
Edson Alfredo Sossai Regonini	Nanuque
Eliseu Silva Leite Fonseca	Montes Claros
Espagner Wallysen Vaz Leite	Pirapora
Evaldo Elias Penna Gavazza	Juiz de Fora
Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo	Paraopeba
Fabiano Garcia Veronez	Uberaba
Felipe Manzanares Tonon	Bom Sucesso
Fernanda Campos de Lana Alves	Esmeraldas
Flávia Birchal de Moura	Belo Horizonte
Flávia Braga Corte Imperial	Pedra Azul
Flávia de Vasconcellos Araújo	Leopoldina
Flávio Mondaini	São João Del-Rei
Gabriela Andrade de Alencar Ramos	Pará de Minas
Geraldo Magela Reis Alves	Visconde do Rio Branco
Glauber Oliveira Fernandes	Lajinha
Guilherme Esch de Rueda	Pedra Azul
Hélio Walter de Araújo Júnior	Santa Rita do Sapucaí
Jadir Halley Silva Cunha	Capelinha
João Carneiro Duarte Neto	Cataguases
João Fábio Bomfim Machado de Siqueira	Inhapim
José Honório de Rezende	Ibirité
José Paulino de Freitas Neto	Varginha
José Rubens Borges Matos	Paracatu
José Xavier Magalhães Brandão	Belo Horizonte
Josselma Lopes da Silva Lages	Ipatinga
Juliana Beretta Kirche Ferreira Pinto	Belo Horizonte
Leonardo Curty Bergamini	Além Paraíba
Lucimeire Rocha	Belo Horizonte
Marcelo Paulo Salgado	Divinópolis
Maria Jacira Ramos e Silva	Pedro Leopoldo
Marina de Alcântara Sena	Contagem
Max Wild de Souza	Caratinga
Miller Freire de Carvalho	Vazante
Myrna Fabiana Monteiro Souto	Belo Horizonte
Paulo Roberto Caixeta	Uberlândia
Pedro Parcekian	São João Del-Re
Rodrigo de Carvalho Assumpção	Paracatu
Rui de Almeida Magalhães	Belo Horizonte
Sibele Cristina Lopes de Sá Duarte	Inhapim
Tatiana de Moura Marinho	Santo Antônio do Monte
Thales Flores Taipina	Nanuque
Wagner Aristides Machado da Silva Pereira	Varginha

CAPACITAÇÃO PARA ATUAÇÃO DE SERVIDORES NOS PLANTÕES DA CENTRAL DE FLAGRANTES DE BELO HORIZONTE (CEFLAG).

Modalidade: Presencial

Convocação

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Áurea Maria Brasil Santos Perez, Segunda Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, e do Dr. Luís Fernando Nigro Corrêa, Juiz de Direito Coordenador da Central de Flagrantes de Belo Horizonte (CEFLAG), convocamos os servidores listados no final da publicação, para participarem da “Capacitação para atuação de servidores nos plantões da Central de Flagrantes de Belo Horizonte (CEFLAG)”, conforme abaixo descrito.

1. OBJETIVO: Ao final da capacitação, espera-se que o aluno seja capaz de atuar nos plantões da Central de Flagrantes de Belo Horizonte (CEFLAG) com embasamento legal e prático atinentes às rotinas de secretaria e audiências de custódia.

2. PÚBLICO-ALVO: Servidores do TJMG que participam dos plantões ou estão em cadastro de reserva.

3. FORMADORES:

- Dr. Luis Fernando Nigro Corrêa – Juiz de Direito Coordenador da CEFLAG/BH;
- Carina Márcia Ramos de Oliveira – Oficial de Apoio Judicial lotada na CEFLAG/BH.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Os instrumentos legais que amparam as audiências de custódia (Pacto sobre os Direitos Civis e Políticos, Convenção Americana de Direitos Humanos, Resolução 213/15 do CNJ e demais normativas estaduais);
- As providências necessárias preparatórias da audiência de custódia (verificação da integralidade do APFD, FAC/CAC, organização de listagem de autuados e outras providências pertinentes);
- As atividades do servidor em audiência de custódia (preparação da gravação, arquivo, elementos da ata de audiência, observações sobre os equívocos mais frequentes, etc);
- Providências a serem tomadas em cumprimento a ordens judiciais em audiência de custódia (ex.: casos de maus-tratos/tortura, comunicações VEC/V. Infracional, processos em curso, cautelares anteriormente deferidas, 294 CTB);
- Audiência simulada, para fixação dos conteúdos apresentados;
- Rotinas pós-audiência (alvarás de soltura (ASE/RUPE, mandados de prisão (BNMP2 – BEMP RUPE, SISTAC, fluxo do APFD até remessa à Vara Competente).

5. MODALIDADE: Presencial

6. DATA DO CURSO: 02 de outubro de 2019.

7. CARGA HORÁRIA: 6 horas

8. NÚMERO DE VAGAS: 20 vagas

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Salas e auditório da Diretoria Executiva de Informática – DIRFOR, localizada na rua Ouro Preto, 1.564, bairro Santo Agostinho.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1 Período: as inscrições serão abertas a partir das 10h do dia 04 de setembro e serão encerradas às 23h55 do dia 20 de setembro de 2019, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico - <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?curso=cur1092>.

10.2 **Mesmo tendo sido convocado, o servidor deverá realizar a inscrição** no link descrito nos item 11.1, preenchendo ou atualizando no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”.

11. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO: O aluno deverá cumprir 100% (cem por cento) da carga horária para obtenção do certificado. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: www.siga.tjmg.jus.br, a partir do dia 04 de outubro de 2019, após as 14h.

12. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS:

a) A impossibilidade de participação de convocado deverá ser justificada, 03 dias antes da data de início do curso, por meio eletrônico: cofop.certificados@tjmg.jus.br, devendo ser informado o motivo da ausência.

b) Informa-se que, nos termos do art. 21-A, §4º da Resolução nº 367, de 25 de abril de 2001, com redação dada pela Resolução nº 822, de 16 de junho de 2016, o servidor que não obtiver a certificação na ação de formação para a qual for convocado perderá o direito à progressão e às promoções horizontais e verticais, institutos de desenvolvimento na carreira. O dispositivo citado segue transcrito:

Art. 21 – A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ convocará o servidor para participar de ação de formação, que será considerada para fins de desenvolvimento na carreira.

§ 1º As ações de formação a que se refere o “caput” deste artigo são as destinadas:
I – à formação inicial;

II – ao aprimoramento para o exercício de suas funções;

III – à capacitação para o exercício das atribuições estabelecidas para as classes subsequentes de sua carreira.

§ 2º A frequência do servidor não será exigida em caso de afastamento previsto em lei ou regulamento ou de dispensa concedida formalmente pela EJEJ.

§ 3º Além da convocação individual do servidor, a EJEJ divulgará no Diário do Judiciário eletrônico – DJe e no Portal TJMG os cursos de que trata este artigo.

§ 4º O servidor convocado pela EJEJ e que não obtiver a certificação na ação de formação, fora das hipóteses previstas no § 2º deste artigo, perderá o direito à progressão e às promoções horizontal e vertical, na forma dos artigos 23, 25 e 28 desta Resolução.

§ 5º As hipóteses de dispensa da ação de formação, de que trata o § 2º deste artigo, constam de ato normativo próprio.

c) Cientifica-se, ainda, que nos termos do art. 8º, § 5º, da Portaria Conjunta nº 360, de 30 de junho de 2014, o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento da justificativa, ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º-A convocação referida no inciso I do art. 7º será direcionada ao servidor ou ao seu superior hierárquico, sendo obrigatório o comparecimento do convocado.(...)

§5º Caso a justificativa não seja apresentada ou não seja deferida, o servidor ficará impedido de participar de outras ações educacionais pelo prazo de seis meses, a contar da data do término da atividade educacional à qual não compareceu, ressalvada a possibilidade de sua convocação para ações educacionais, por necessidade ou conveniência da Administração.

d) As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação indicado no item 13a.

e) Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo de força maior, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso.

13. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA: Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP.

14. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 200,00, que abrange:

- despesas com a logística do evento.

15. ORIGEM DA RECEITA: TJMG

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

16.1 A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – (PLS), solicita a todos os participantes que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

16.2 Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

16.3 Outros esclarecimentos podem ser obtidos na Coordenação de Formação Permanente da Capital COFOP, por meio do telefone (31) 3247-8779, ou do e-mail cofop.certificados@tjmg.jus.br.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2019.

Ana Paula de Andrade Prosdocimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas

Lista dos Convocados

Nomes	Cargo	Lotação
Alessandra Jacomini Lopes	Oficial de Apoio Judicial D	3ª Vara de Tóxicos
Ana Flávia Quites Ponciano	Oficial de Apoio Judicial D	4ª Vara Criminal
Ana Tereza Oliveira de Deus	Oficial de Apoio Judicial D	1ª Vara Criminal
Célia Dias Assis Gonçalves	Oficial de Apoio Judicial D	1ª Vara Criminal
Gisele Siqueira Costa	Oficial de Apoio Judicial C	16ª Vara Criminal
Liria Aparecida Soares Teixeira	Oficial de Apoio Judicial D	2ª Vara de Tóxicos
Márcia Bispo de Sousa	Oficial de Apoio Judicial D	6ª Vara Criminal
Maria Helena Drumond Silva	Oficial Judiciário D-Oficial Judiciário	CEFLAG – Central de Flagrantes

Mário César Gonçalves Moreira	Oficial Judiciário D-Oficial Judiciário	Distribuidor
Michael Stanlei Pereira	Oficial de Apoio Judicial D	3ª Vara de Feitos Tributários
Pablo Silva Melo	Oficial de Apoio Judicial D	3ª Vara de Tóxicos
Rosângela Passos Magalhães	Oficial de Apoio Judicial D	9ª Vara Criminal
Rosiane Ferreira Garcia	Oficial de Apoio Judicial D	VEC – Vara de Execuções Criminais
Werislaine Oliveira Diniz Corrêa	Oficial Judiciário D-Oficial Judiciário	CODIRFO – Coordenação de Apoio à Direção do Foro da Capital

“Curso de Avaliação de Desempenho por Competências”

Modalidade: a distância

CONVOCAÇÃO**Retificação: listagem de Gestores Convocados e prorrogação o período de inscrição****Listagem dos Juizes de Direito e Gestores Convocados ao final desta Publicação**

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Áurea Maria Brasil Santos Perez, Segunda Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, estão convocados os Juizes de Direito e Gestores da 1ª instância e Gestores da 2ª Instância a participarem do **Curso de Avaliação de Desempenho por Competência – Turma 3**, na modalidade a distância, conforme abaixo especificado:

- CONVOCAÇÃO:** Torna-se obrigatória a participação dos convocados pela EJEF, nos termos dos art. 8º, caput, da Portaria Conjunta da Presidência nº 360/2014.
- MODALIDADE:** Curso a distância de participação por convocação.
- PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Juizes de Direito e Gestores da 1ª instância e Gestores da 2ª Instância, convocados conforme listagem ao final desta Publicação.
- OBJETIVO:** Ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de compreender o novo modelo de avaliação de desempenho por competências a ser implantado no TJMG.
- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** Implantação no TJMG do modelo de gestão de pessoas por competências, mapeamento das competências no TJMG (competências mapeadas e metodologia usada para o mapeamento), Avaliação de Desempenho por competências (novo modelo de avaliação, metodologia usada para construção do novo modelo e tutorial do Sistema Informatizado).
- METODOLOGIA:** Integralmente baseada na utilização da Internet e autoinstrucional - isto é, o estudante, por meio da Internet acessa o ambiente virtual do curso (<http://www.ead.tjmg.jus.br>) e realiza, por si mesmo, o percurso de aprendizagem, sem a orientação de tutores. A proposta pedagógica combina vídeos, textos, ambiente de teste e exercícios. Para o acompanhamento do curso é necessário que o estudante conheça previamente algumas condições importantes e se comprometa a cumpri-las:
 - Ter disponibilidade para participar do curso no período indicado no item 7.
 - Ler todo o conteúdo do curso e realizar as atividades propostas de acordo com o cronograma, evitando o acúmulo de tarefas.
 - Consultar, com frequência, o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos de publicações, alertas, dentre outros.
- PERÍODO DO CURSO:** 16 de setembro a 16 de outubro de 2019
- NÚMERO DE VAGAS:** 731
- CARGA HORÁRIA:** 8 (oito) horas
- PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 4 a 15 de setembro de 2019

11. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

- 11.1 Acessar o endereço <http://siga.tjmg.jus.br> e clicar no link "Inscrições";
- 11.2 Na página de inscrições, clicar no link para o formulário de inscrição "Inscrições abertas – clique aqui";
- 11.3 Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão "Enviar pedido de inscrição";
- 11.4 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para Login e Senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o site <http://siga.tjmg.jus.br> e clicar no link "Cadastro", presente no Menu do topo da página.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 12.1 - As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de convocados, conforme listado ao final desta Publicação.
- 12.2 - Serão excluídas:
- Inscrições daqueles que compartilhem o mesmo endereço de e-mail. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este e-mail institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante;
 - Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 3;
- 12.3 - Os resultados dos pedidos de inscrição poderão ser verificados no site <http://ead.tjmg.jus.br/siga/mod/paineldoestudante.php>, a partir do dia 12/09/2019, após as 14 horas.

13. ACESSO AO CURSO:

O curso será oferecido por meio da Internet, pelo endereço <http://www.ead.tjmg.jus.br>

Para acesso ao ambiente virtual do curso é necessário seguir as etapas:

- 13.1 - Clicar no link "Cursos", na sequência, clicar no link "Entrar", que se encontra em frente ao nome do curso.
- 13.2 - Digitar o login (os 11 algarismos do CPF) e a senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

14. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 14.1 - Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;
- 14.2 - Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;
- 14.3 - Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;
- 14.4 - Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

15. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS JUÍZ DE DIREITO:

15.1 Caso o magistrado convocado não possa atender a esta convocação, deverá enviar justificativa de ausência somente por meio do endereço eletrônico: cofint@tjmg.jus.br, impreterivelmente até o dia **11 de setembro de 2019**, com as informações abaixo:

- No Campo Assunto: Inserir nome do Curso / Ação de Formação e de Aperfeiçoamento
 - No Corpo da Correspondência: Inserir o nome completo do magistrado, vara, comarca, período da ausência, justificativa.
 - É possível a juntada de documentos, quando necessária, e esses deverão ser digitalizados e enviados como anexo.
- 15.2 - A Ausência em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverá ser comunicada pelo e-mail supracitado (cofint@tjmg.jus.br)
- 15.3 - Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

16. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DO GESTOR:

- 16.1 - A impossibilidade de participação do servidor convocado à ação educacional deverá ser justificada **até o dia 11 de setembro de 2019**, por meio do endereço eletrônico: cofint@tjmg.jus.br, devendo ser informado o motivo da não participação, que será submetida à análise da EJE/DIRDEP.
- 16.2 - De acordo com os termos do art. 21-A, §4º da Resolução nº 367, de 25 de abril de 2001, conforme redação dada pela Resolução nº 822, de 16 de junho de 2016, o servidor que não obtiver a certificação na ação de formação para a qual for convocado perderá o direito à progressão e às promoções horizontal e vertical, institutos de desenvolvimento na carreira. O dispositivo citado segue transcrito:

Art. 21-A A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJE/DIRDEP convocará o servidor para participar de ação de formação, que será considerada para fins de desenvolvimento na carreira.

§ 1º As ações de formação a que se refere o "caput" deste artigo são as destinadas:

I - à formação inicial;

II - ao aprimoramento para o exercício de suas funções;

III - à capacitação para o exercício das atribuições estabelecidas para as classes subsequentes de sua carreira.

§ 2º A frequência do servidor não será exigida em caso de afastamento previsto em lei ou regulamento ou de dispensa concedida formalmente pela EJE/DIRDEP.

§ 3º Além da convocação individual do servidor, a EJE/DIRDEP divulgará no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e no Portal TJMG os cursos de que trata este artigo.

§ 4º O servidor convocado pela EJE/DIRDEP e que não obtiver a certificação na ação de formação, fora das hipóteses previstas no § 2º deste artigo, perderá o direito à progressão e às promoções horizontal e vertical, na forma dos artigos 23, 25 e 28 desta Resolução.

§ 5º As hipóteses de dispensa da ação de formação, de que trata o § 2º deste artigo, constam de ato normativo próprio.

16.3 - Cientifica-se, ainda, que nos termos do art. 8º, § 5º da Portaria Conjunta nº 360, de 30 de junho de 2014, o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º-A convocação referida no inciso I do art. 7º será direcionada ao servidor ou ao seu superior hierárquico, sendo obrigatório o comparecimento do convocado. (...)

Art. 5º Caso a justificativa não seja apresentada ou não seja deferida, o servidor ficará impedido de participar de outras ações educacionais pelo prazo de seis meses, a contar da data do término da atividade educacional na qual não compareceu, ressalvada a possibilidade de sua convocação para ações educacionais por necessidade ou conveniência da Administração.

16.4 - A ausência em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverá ser igualmente informada pelo canal de comunicação citado no item **15.1**.

16.5 - Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

16.6 - Durante eventual período de licença, o servidor está desobrigado de comparecer ao evento.

17. CERTIFICAÇÃO: O estudante deverá obter, no mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso para obtenção de certificado da EJE. O certificado estará disponível, a partir do dia **21/10/2019**, após às 14 horas, no link <http://www.ead.tjmg.jus.br/siga/mod/paineldostudente.php>.

18. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: Ao final do curso o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos, dentre outros.

19. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA: Coordenação de Formação Permanente do Interior – COFINT.

20. COORDENAÇÃO METODOLÓGICA: Coordenação de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC/ Núcleo de Educação a Distância.

21. DESENVOLVIMENTO DO CURSO: Gerência de Desenvolvimento e Acompanhamento de Carreiras - GEDAC.

22. SUPORTE TÉCNICO: Coordenação de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC/ Núcleo de Educação a Distância: <http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco/FormFaleConosco.php>

23. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 0,00

24. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

24.1 - Esclarecimentos sobre a organização do curso, convocação e justificativas: Coordenação de Formação Permanente do Interior (COFINT) – Telefone: (31) 3247-8450.

24.2 - Esclarecimentos sobre o acesso e a utilização do ambiente virtual do curso: Central de Tecnologia para Educação e Informação (CETEC) - <http://siga.tjmg.jus.br/mod/faleconosco> / Telefones: (31) 3247-8429 / 8838 / 8829 / 8825.

Favor consultar a lista de convocados para o “Curso de Avaliação de Desempenho por Competências” – Turma 3 – EAD, no final desta publicação.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2019.

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTAL

Diretor Executivo: Fernando Rosa de Sousa

GERÊNCIA DE JURISPRUDÊNCIA E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS

Gerente: Thiago Israel Simões Doro Pereira

JURISPRUDÊNCIA MINEIRA

JURISPRUDÊNCIA CÍVEL

REEXAME NECESSÁRIO *EX-OFFICIO* - APELAÇÃO CÍVEL - PENSÃO POR MORTE DA MULHER - MARIDO NÃO INVÁLIDO - LEI ESTADUAL Nº 9.380/86 - ISONOMIA ENTRE HOMENS E MULHERES

- Em função do disposto no art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a igualdade entre homens e mulheres, o marido é beneficiário da pensão por morte da mulher, independentemente do requisito de invalidez exigido pela lei vigente à época do falecimento.

Sentença confirmada no reexame necessário conhecido de ofício. Recurso de apelação conhecido, mas não provido.

Apelação Cível nº 1.0582.14.001416-5/001 - Comarca de Santa Maria do Suaçuí - Apelante: Estado de Minas Gerais - Apelado: Vicente Germano dos Santos - Relatora: Des.^a Albergaria Costa

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em confirmar a sentença, em reexame necessário, e negar provimento ao recurso de apelação.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2019. - *Albergaria Costa* - Relatora.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DES.^a ALBERGARIA COSTA - Trata-se de recurso de apelação interposto pelo Estado de Minas Gerais contra a sentença de f. 138/142, integrada pela decisão de f. 169/169-v., que julgou parcialmente procedente o pedido inicial para condenar o Ipsemg ao pagamento de pensão por morte ao autor, Vicente Germano dos Santos, bem como das parcelas pretéritas, a partir de 22/2/2013, corrigidas pelo IPCA-E e acrescidas de juros de mora na forma dos cálculos da Justiça Federal, além de honorários advocatícios de 10% do valor da condenação. Determinou, ainda, que o pagamento se iniciasse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da decisão dos embargos, sob pena de multa diária no valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

Em suas razões recursais, o Ipsemg arguiu a prescrição da pretensão, alegando que a instituidora do benefício faleceu em 1999, o requerimento foi feito em 2000 e a ação somente foi proposta em 2014. Defendeu que a redação da Lei nº 9.380/86, à época do óbito, não contemplava o marido válido como beneficiário da pensão. Na eventualidade, pediu a aplicação do art. 1º - F da Lei nº 9.494/97 como forma de correção. Pediu a reforma da sentença, com a improcedência dos pedidos.

Contrarrazões às f. 171/183.

É o relatório.

Conheço de ofício do reexame necessário, bem como do recurso de apelação, presentes os pressupostos de admissibilidade.

1. Questão prejudicial.

Sabe-se que as dívidas passivas da Fazenda Pública prescrevem em cinco anos da data do fato do qual se originarem, a teor do art. 1º do Decreto nº 20.910/32, *in verbis*:

“Art. 1º - As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.”

No entanto, ressalto que, havendo reflexos jurídicos típicos de relação de trato sucessivo, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio que precedeu o ajuizamento da ação, nos termos da Súmula nº 85 do STJ, que contém a seguinte redação:

“Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação.”

Ou seja, em se tratando de parcelas de trato sucessivo – como, por exemplo, o não pagamento da pensão por morte ao beneficiário, em que a suposta lesão ocorre a cada mês – consideram-se prescritas apenas as parcelas vencidas há mais de 5 (cinco) anos da postulação, que pode ser feita em juízo ou administrativamente.

No caso concreto, portanto, encontram-se prescritas apenas as parcelas anteriores a 1/9/2009 (f. 02-v.). Contudo, havendo a sentença determinado a devolução das parcelas pretéritas somente a partir de 22/2/2013, sem recurso por parte do autor, deve prevalecer o comando judicial.

Rejeito, pois, a preliminar de prescrição do fundo de direito.

2. Questões de mérito.

Infer-se dos autos que Vicente Germano dos Santos ajuizou a presente ação contra o Ipsemg, pretendendo ser reconhecido como beneficiário da pensão por morte deixada por sua mulher Maria Cristina de Oliveira Santos.

A pretensão deve ser examinada sob a égide dos dispositivos aplicáveis ao tempo do falecimento da segurada, conforme dispõe a Súmula nº 340 do Superior Tribunal de Justiça. Veja-se:

“Súmula nº 340 – A lei aplicável à concessão de pensão previdenciária por morte é aquela vigente na data do óbito do segurado.”

In casu, ocorrido o óbito em 22/11/1999 (f. 13), aplicam-se as normas vigentes da Lei Estadual nº 9.380/86, que dispunha o seguinte:

“Art. 2º - São beneficiários do IPSEMG:

[...]

II - na qualidade de dependentes, as pessoas especificadas no art. 7º.

Art. 7º - Consideram-se dependentes do segurado, para os efeitos desta Lei:

I - a esposa, o marido inválido, a companheira mantida há mais de 5 (cinco) anos, os filhos de qualquer condição menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos;”

Como se nota, as normas que vigiam à época do falecimento da segurada permitiam o pensionamento do marido viúvo somente quando comprovada a invalidez deste.

Entretanto, tal norma fere o princípio da igualdade entre homens e mulheres, consagrado no art. 5º, I, da Constituição Federal de 1988. Isso porque a pensão por morte pressupõe a existência de dependência econômica do beneficiário em relação ao *de cujus*.

Dessa forma, a presunção estabelecida pela lei é de dependência econômica da mulher em relação ao marido, e não de invalidez, não sendo razoável, portanto, exigir do homem a comprovação de sua condição de inválido.

Nesse sentido decidiu o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE-AgR nº 385.397/MG, em que o Relator Ministro Sepúlveda Pertence consignou que:

“[...] a lei estadual mineira, violando o princípio da igualdade do art. 5º, I, da Constituição exige do marido, para que perceba a pensão por morte da mulher, um requisito – o da invalidez – que, não se presume em relação à viúva [...] o dado sociológico que se presume em favor da mulher é o da dependência econômica, e não a de invalidez, razão pela qual também não pode ela ser exigida do marido. Se a condição de invalidez revela, de modo inequívoco, a dependência econômica, a recíproca não é verdadeira; a condição de dependência econômica não implica declaração de invalidez [...].”

De outro lado, considerando que a norma constitucional contida no art. 201, V, da CR/88 é autoaplicável, dotada de eficácia plena e imediata, dispensa-se a existência de legislação específica.

A exigência da criação de fonte de custeio prevista no art. 195, § 5º, da CR/88, por sua vez, se refere à hipótese de instituição de benefício novo, que não é o caso da pensão por morte.

Por fim, não se pode deixar de ressaltar que a fonte de custeio da pensão por morte a ser recebida pelo marido é a mesma da pensão devida à mulher, qual seja a contribuição previdenciária recolhida pela servidora falecida, a qual é feita em valor idêntico, independentemente de tratar-se de servidor do sexo feminino ou masculino.

Isso posto, confirmo a sentença no reexame necessário conhecido de ofício.

Nego provimento ao recurso de apelação.

Custas recursais, pelo Ipsemg, observada a isenção legal.

É como voto.

Votaram de acordo com a Relatora os Desembargadores Elías Camilo Sobrinho e Judimar Biber.

Súmula - RECURSOS NÃO PROVIDOS (REEXAME *EX-OFFICIO* E RECURSO DE APELAÇÃO).

+++++

JURISPRUDÊNCIA CRIMINAL

APELAÇÃO CRIMINAL - PECULATO - ABSOLVIÇÃO - NECESSIDADE - ATIPICIDADE DA CONDUTA - FALSIDADE IDEOLÓGICA - MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS - CONDENAÇÃO MANTIDA - PENA - EQUÍVOCO NA FIXAÇÃO DA PENA-BASE - CORREÇÃO NECESSÁRIA - DIMINUIÇÃO DA SANÇÃO AO PISO LEGAL - SUBSTITUIÇÃO DA PENA CORPORAL POR RESTRITIVAS DE DIREITOS - CABIMENTO - REQUISITOS DO ART. 44 DO CP PREENCHIDOS

- A conduta do acusado de doar parte de peixes apreendidos, e que seriam descartados pela Administração Pública em aterro sanitário por se mostrarem impróprios ao consumo, não viola a norma penal inserta no art. 312 do CP, revelando-se atípica.

- Consoante o princípio da fragmentariedade do direito penal, este deve sempre ser tido como a *ultima ratio*, cuidando tão somente de lesões ou riscos de lesões graves aos bens jurídicos tutelados, quando não tutelados pelas outras esferas do Direito.

- Comprovado por laudo pericial e pelas provas testemunhais que o acusado inseriu dado falso em documento público com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, deve ser mantida a condenação nos termos do art. 299 do CP.

- A pena-base deve ser reduzida ao mínimo legal quando o magistrado avalia todas as circunstâncias judiciais como favoráveis ao acusado.

- Fixada pena corporal inferior a 4 (quatro) anos, sendo o acusado primário e se tratando delito não praticado com violência ou grave ameaça, é cabível a substituição da pena corporal por restritivas de direitos.

Apelação Criminal nº 1.0528.13.002893-9/001 - Comarca de Prata - Apelante: T.B.G. - Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais - Relator: Juiz de Direito Convocado Glauco Fernandes

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em dar parcial provimento ao recurso. Comunicar.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2019. - *Glauco Fernandes* - Relator.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

JUIZ DE DIREITO CONVOCADO GLAUCO FERNANDES - Trata-se de apelação criminal interposta por T.B.G., objetivando a reforma da sentença de primeiro grau (f. 142/148-v.), na qual o MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Prata julgou procedente a denúncia e condenou a apelante nas sanções do art. 312 e 299, na forma do art. 69, todos do CP, à pena total de 5 (cinco) anos e 2 (dois) meses de reclusão, em regime inicial semiaberto, e 56 (cinquenta e seis) dias-multa.

Nas razões recursais (f. 164/198), a defesa postula a absolvição em relação a ambos os delitos. No que concerne ao crime de peculato, sustenta que a conduta do apelante é atípica, uma vez que a quantidade de peixes doadas – que se segundo a defesa não ficou determinada nos autos – não se amolda ao conceito de “bem” como objeto material do delito pelo qual se viu condenado, considerando ainda que tais alimentos seriam descartados por serem imprestáveis ao consumo, tratando-se de hipótese de crime impossível. Aduz ainda que o caso também autoriza o reconhecimento excepcional do princípio da insignificância. A defesa postula pela absolvição ainda pela insuficiência de provas de autoria. Quanto ao delito de falsidade ideológica, o pleito absolutório fundamenta-se na ausência de provas seguras de que o fato descrito no documento é falso. Aduz ainda a defesa que se trata de *ante factum* impunível, devendo ser absorvida pelo delito de peculato. Subsidiariamente, postula pela redução da pena-base, pelo abrandamento do regime prisional e pela substituição da pena corporal por sanções restritivas de direitos.

Contrarrazões às f. 199/206.

A douta Procuradoria-Geral de Justiça se manifestou pelo não provimento do recurso, f. 213/214-v.

Este, em síntese, o relatório.

Conheço do recurso, porque presentes os pressupostos de admissibilidade.

Mérito.

Narra a denúncia:

“[...] emerge do incluso caderno processual que, no dia 22 de junho de 2013, no interior da Prefeitura Municipal de Prata, departamento de Vigilância Sanitária, T.B.G., livre e consciente da ilicitude de sua conduta, apropriou-se, para proveito próprio e de terceiros, de 20kg (vinte quilos) de peixe e 28kg (vinte e oito quilos) de mandioca descascada, de que teve acesso em razão de seu cargo.

Segundo restou apurado, no dia 31 de janeiro de 2013, integrantes da Vigilância Sanitária de Prata realizaram fiscalização de rotina no estabelecimento comercial denominado Supermercado Cooprata. Nesta ocasião, apreenderam diversos produtos que estavam em discordância com as normas legais. Entre os bens apreendidos estavam os peixes e as mandiocas acima citados, os quais foram acondicionados dentro de um freezer no interior da sala do órgão sanitário, até que fossem realizados os procedimentos de praxe para o descarte dos produtos.

Os objetos permaneceram no freezer do órgão citado até o dia 22 de junho do mesmo ano, época em que o denunciado, Coordenador de Vigilância Sanitária em Prata, com livre acesso à sala em que os produtos estavam armazenados, se apoderou e distribuiu parte deles para alguns servidores municipais.

Funcionários do departamento de vigilância sanitária, ao constatarem que os objetos haviam sido retirados indevidamente do local, comunicaram formalmente o fato ao Secretário de Saúde e ao Prefeito Municipal.

Em data e horário ainda não identificados, o acusado, A.F.M.F. e R.Q.C., todos livres e conscientes da ilicitude de suas condutas e em unidade de desígnios, inseriram declaração falsa em documento público, consistente no Auto de Destinação Final de Produtos Apreendidos, acostado aos autos às f. 47/48, com objetivo de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Apurou-se que, na tentativa de conferir legalidade ao primeiro ato praticado, apropriação dos peixes e mandiocas, os denunciados falsificaram Auto de Destinação Final de Produtos Apreendidos, fazendo nele constar informações que sabiam inverídicas [...], f. 01-d./03-d.

Peculato.

Pois bem.

Após acurado exame dos autos entendo que razão assiste à defesa, porquanto a conduta do acusado, e meu juízo, mostrou-se atípica.

Depreende-se dos autos que a Secretaria Municipal de Saúde de Prata, através de seu órgão de Vigilância Sanitária, apreendeu, dentre outros produtos, 28kg (vinte e oito quilogramas) de mandioca e 20kg (vinte quilogramas) de peixe *in natura* congelado, ambos sem procedência, dentre outros produtos da Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata, consoante auto de f. 50, subscrito por G.B.S..

Extraí-se ainda do acervo probatório que os peixes e mandiocas foram armazenados, dentro de um saco preto, em um freezer localizado na sala em que trabalham a fiscal sanitária G. juntamente com T.S., no interior do “prédio da Vigilância e Saúde [...]”.

Referida testemunha esclareceu que:

“[...] todos os dias a depoente e T.S. faziam a conferência dos produtos apreendidos; que, na sexta-feira, dia 22/6/2013, a depoente trabalhou normalmente e saiu do serviço por volta das 13h26min. e retornou ao mesmo na segunda-feira, dia 24/6/2013, ao proceder à verificação no horário da manhã, como de costume, não encontrou os objetos apreendidos dentro do freezer; que, ao observar que os produtos não se encontravam no freezer da Vigilância Sanitária, comunicou imediatamente o perdimento dos produtos ao Secretário de Saúde e lavraram um documento de comunicação ao prefeito da cidade [...] perguntada se T.G. tem acesso à sala da depoente, respondeu que sim, pois este é o coordenador de Vigilância Sanitária [...]”, f. 23.

Nos mesmos relatos, a testemunha esclareceu ainda que já havia comunicado ao Coordenador de Vigilância Sanitária (o apelante) para que fosse efetuado o descarte dos peixes, os quais seriam enterrados no aterro sanitário da cidade, porém o procedimento ainda não havia sido realizado. Informou ainda que, em determinado dia, verificou que o freezer estava desligado, momento em que o religou para que os alimentos congelassem novamente.

O acusado, em seara policial (f. 28), afirmou que, em certa data, passava pela sala onde estava localizado o freezer e sentiu um cheiro de queimado, momento em que percebeu que o aparelho estava parcialmente desligado. Ainda segundo o apelante, ao contatar um eletricitista e dele receber a resposta de que o termostato havia queimado e não conseguiria proceder ao reparo no mesmo dia, “pegou os peixes que se encontravam no freezer, passou pelo almoxarifado, pegou uma escavadeira e depositou-o no aterro sanitário da cidade de Prata”. O apelante negou que tenha se apropriado de algum peixe ou mandioca apreendidos ou que os tenha distribuído a terceiros.

Em juízo (f. 120), o acusado confirmou os relatos prestados em seara policial e reafirmou que não distribuiu peixes para terceiros.

Contudo, a versão do acusado é desconstituída pelos relatos das testemunhas T.H.S.S., L.C.S.F. e R.A.F.

A primeira destacou (f. 119) que “ficou sabendo por terceiras pessoas que T. que teria fornecido as mandiocas e os peixes apreendidos para o pessoal do almoxarifado”. A testemunha esclareceu ainda que era a responsável, juntamente com G., pelos descartes, porém o acusado já o havia feito em algumas ocasiões.

L.C.S., por sua vez (f. 118), afirmou que “o cunhado da depoente R. chegou em sua casa, comentando que T. tinha chegado com 2 sacos de peixes no almoxarifado e distribuído para umas pessoas de lá [...]”. A testemunha disse ainda que a pessoa de “C.” também teria ganhado peixes, os quais lhe foram mostrados por ele.

A testemunha R.A.F., em juízo (f. 117), afirmou que “viu o momento em que T. chegou com os peixes [...] que a pessoa de D. e T. chegaram com uma Kombi da prefeitura e distribuíram os peixes; que muitas pessoas pegaram o peixe”.

A despeito da tentativa da defesa de desacreditar os depoimentos das testemunhas citadas, sob alegação de que já trabalharam subordinadas ao acusado e com este tiveram problemas, a contradita foi rejeitada pelo Juiz primevo, tendo as testemunhas assumido o compromisso legal.

Entendo, portanto, que a despeito da negativa do acusado, as provas dos autos demonstram que este efetivamente distribuiu os peixes a terceiros.

Contudo, conforme alhures afirmado, entendo que a conduta do acusado, dada a excepcionalidade do caso, deve ser considerada atípica.

Extraí-se dos autos que os peixes foram apreendidos em 31/1/2013 e ficaram armazenados até o dia 22/6/2013, quando já estavam destinados a serem descartados (conforme relatos da testemunha G. alhures citado).

Ora, ainda que considerada a apropriação e até mesmo a distribuição dos peixes – os quais, repita-se, seriam destinados ao descarte – não vislumbro violação da norma penal inserta no art. 312 do Código Penal, uma vez que a conduta do apelante incidiu sobre alimentos que seriam descartados e, portanto, não poderiam mais ser considerados bens públicos ou particulares ou não teriam qualquer valor, econômico ou não, a ser tutelado pela citada norma penal.

Registre-se que em momento algum foi mencionado qualquer lucro financeiro supostamente obtido pelo acusado em decorrência de sua conduta, uma vez que os relatos são de que os peixes estavam sendo doados.

Aliás, neste ponto, convém destacar o relato da testemunha R.A.F., o qual destacou que o acusado e a pessoa de prenome D. chegaram ao local com o carro cheio de peixes e disseram que “quem quisesse poderia pegar”, certamente porque já seriam levados ao descarte.

Não ignoro a conduta equivocada do apelante na qualidade de Coordenador da Vigilância Sanitária, porém não vislumbro a necessidade de intervenção do direito penal que, como se sabe, funciona como *ultima ratio*, em consonância com o princípio da fragmentariedade. É dizer, a tutela penal somente deve incidir em casos de ofensas realmente graves aos bens jurídicos tutelados, o que não ocorreu no presente caso.

Melhor dizendo, a responsabilização do acusado pela conduta indevida na qualidade de Coordenador de Vigilância Sanitária e suposta violação da moralidade da Administração Pública, neste caso específico, deve(ria) ocorrer na esfera administrativa.

Portanto, com essas considerações, absolvo o acusado da prática do delito do art. 312 do CP em razão da atipicidade de sua conduta.

Falsidade ideológica.

No que concerne ao crime de falsidade ideológica, razão não assiste à defesa.

De fato, depreende-se dos autos que, ao ter sua conduta descoberta (distribuição de peixes), nos dizeres da testemunha H.A.F., “os funcionários responsáveis pelo descarte anterior forjaram um descarte com outros produtos, inclusive com fotos, para juntar ao procedimento da vigilância”.

A falsidade das informações lançadas no Auto de Destinação Final de Produtos Apreendidos foi comprovada pelo laudo pericial de f. 68/71, através de inconsistências verificadas entre a quantidade (e peso) dos peixes descartados e o que é possível aferir das fotografais juntadas, bem como a incompatibilidade entre o instrumento utilizado para perfurar o solo e a profundidade por ele alcançada, relatados no documento.

Outro ponto destacado no citado laudo pericial consiste na data que aparece nas fotografias que, segundo afirmado pelo perito, poderia ser modificada de forma simples através das configurações da câmera ou editada posteriormente com a inclusão da data.

De fato, a data (21/6/2013) diverge dos demais elementos de convicção carreados para os autos, uma vez que os peixes e mandiocas se encontravam armazenados no freezer da Vigilância Sanitária pelo menos até a data de 22/6/2013, conforme se depreende dos relatos da testemunha G.B.S., que confirmou ter verificado os produtos apreendidos na manhã do dia 22/6/2013.

Ainda que subsistisse a condenação pelo delito de peculato, a falsidade ideológica foi utilizada na tentativa de dar contornos de legalidade à conduta primeira do acusado, destacada do primeiro fato e com dolo distinto, não havendo que se falar em *ante factum* (ou *pos factum*) impunível, uma vez que não é meio necessário tampouco consequência natural do delito de peculato.

Aliás, o delito foi praticado justamente com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, nos exatos termos da conduta proibida pela norma penal inserta no art. 299 do CP, parte final.

Assim, mantenho a condenação do acusado nos termos do art. 299 do CP.

4 - Das penas.

No que concerne à reprimenda estabelecida em primeiro grau, razão assiste à defesa, porquanto há reparos a serem feitos por esta instância revisora.

O d. Juiz sentenciante considerou todas as circunstâncias judiciais do art. 59 do CP em favor do acusado, contudo fixou a pena-base acima do mínimo legal, razão pela qual a reduzo para 1 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa.

Na segunda fase da dosimetria, inexistentes agravantes ou atenuantes, mantenho a reprimenda no patamar anteriormente estabelecido.

Na terceira etapa, considerando a majorante do art. 299, parágrafo único, do CP, aumento a pena em 1/6 (um sexto), concretizando-a em 1 (um) ano e 2 (dois) meses de reclusão e 12 (doze) dias-multa.

Considerando a primariedade do acusado e o *quantum* da pena estabelecido, fixo o regime aberto para o início do cumprimento da pena, consoante art. 33, § 2º, do CP.

Atendidos os requisitos do art. 44 do CP, substituo a pena privativa de liberdade por prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária no valor de 1 (um) salário-mínimo a entidades a serem designadas pelo juízo da execução.

5 - Conclusão.

Ante o exposto, dou parcial provimento ao recurso para absolver o apelante do delito do art. 312 do CP e reduzir a pena imposta ao crime do art. 299 do CP para 1 (um) ano e 2 (dois) meses de reclusão, em regime aberto, e 12 (doze) dias-multa, substituída a sanção corporal por prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária.

Comunique-se o Juízo de origem acerca desta decisão.

Custas suspensas.

É como voto.

Votaram de acordo com o Relator os Desembargadores Matheus Chaves Jardim e Catta Preta.

Súmula - DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. COMUNICAR.

+++++

Observação

As decisões publicadas nesta seção podem ser modificadas mediante interposição de recursos.

+++++

ARTIGOS JURÍDICOS

A EJEF empreende a publicação de artigos jurídicos sobre temas atuais, preferencialmente inéditos, com foco na área de competência do Tribunal.

Leia, informe-se e contribua para a evolução do Pensamento Jurídico. Participe!

A publicação é gratuita e aberta a todos os interessados.

Acesse no Portal do TJMG > Biblioteca > Artigos Jurídicos ou *Rede TJMG* > Documentos e Publicações > Artigos Jurídicos.

+++++

REVISTA JURISPRUDÊNCIA MINEIRA

Desde 1950, divulga para magistrados e demais provedores da justiça a palavra de escol do pensamento jurídico em Minas Gerais. Veicula decisões da mais alta Corte de Justiça do Estado, bem como do STJ e do STF.

- VERSÃO ELETRÔNICA: Disponível no Portal do TJMG (www.tjmg.jus.br) > Jurisprudência > Rev. Jurisprudência Mineira.
- Informações com a **Coordenação de Publicação e Divulgação da Informação Técnica - Codit** (*e-mail*: codit@tjmg.jus.br, telefone: (31) 3237-5137.

+++++

COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – COBIB

Coordenadora: Rafaela Giboschi Carvalho

BOLETIM DE LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS DO TJMG

Periodicidade: semanal

Nº 561 – 11 de setembro de 2019

Abrangência: 31/08/2019 a 06/09/2019

A EJEF disponibiliza, semanalmente, o Boletim de Legislação com o objetivo de prover os magistrados e servidores das informações de que necessitam para o desempenho de suas atividades, bem como fornecer subsídios para que se mantenham atualizados.

Seu conteúdo é uma seleção da legislação publicada nos diários oficiais (DOU, diários eletrônicos dos Tribunais Superiores e CNJ, Minas Gerais e DOM), atos normativos do TJMG publicados no DJe, inclusive da Corregedoria, e baseia-se em matérias de competência do Tribunal e em outras relevantes para as funções jurisdicionais e administrativas.

LEGISLAÇÃO FEDERAL			
Tipo/Número	Publicação/ Edição	Ementa/Resumo	Acesso ao Texto Integral
DECRETO Nº 10.003	DOU; 05/09/2019	Altera o Decreto nº 9.579, de 22.11.2018, para dispor sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Dec. 10.003 (Site da Presidência da República)
LEI Nº 13.869	DOU; 06/09/2019	Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade; altera a Lei nº 7.960, de 21.12.1989, a Lei nº 9.296, de 24.7.1996, a Lei nº 8.069, de 13.7.1990, e a Lei nº 8.906, de 4.7.1994; e revoga a Lei nº 4.898, de 9.12.1965, e dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7.12.1940 (Código Penal).	Lei 13.869 (Site da Presidência da República)
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 894	DOU; 05/09/2019	Institui pensão especial destinada a crianças com microcefalia decorrente do Zika Vírus, nascidas entre 1.1.2015 e 31.12.2018, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.	Med. Prov. 894 (Site da Presidência da República)
ATOS NORMATIVOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA			
Tipo/Número	Publicação/ Edição	Ementa/Resumo	Acesso ao Texto Integral
PROVIMENTO Nº 82, da Corregedoria Nacional de Justiça	DJE/CNJ; 03/09/2019	Dispõe sobre o procedimento de averbação, no registro de nascimento e no de casamento dos filhos, da alteração do nome do genitor e dá outras providências	Prov. 82 (Site do CNJ)
LEGISLAÇÃO MINEIRA			
Tipo/Número	Publicação/ Edição	Ementa/Resumo	Acesso ao Texto Integral
DECRETO Nº 47.704	Minas Gerais 04/09/2019	Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial sobre Enfrentamento à Violência Contra às Mulheres.	Dec. 47.704 (Site da ALMG)
DECRETO Nº 47.708	Minas Gerais 04/09/2019	Dispõe sobre o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Minas Gerais.	Dec. 47.708 (Site da ALMG)
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100	Diário do Legislativo; 05/09/2019	Altera o art. 160 da Constituição do Estado e dá outras providências. [PEC do Orçamento Impositivo].	Em. Const. 100 (Site da ALMG)
ATOS NORMATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS			
Tipo/Número	Publicação/ Edição	Ementa/Resumo	Acesso ao Texto Integral
PORTARIA Nº 4.541	DJE; 02/09/2019	Designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.	Port. 4.541 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 4.542	DJE; 02/09/2019	Acrescenta o inciso CCV ao art. 1º da Portaria da Presidência nº 3.320, de 25 de abril de 2016, que "autoriza a participação de servidores no Projeto Experimental de Teletrabalho de que trata a Portaria Conjunta da Presidência nº 493, de 25 de abril de 2016".	Port. 4.542 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 4.543	DJE; 03/09/2019	Designa data para a instalação de Vara na Comarca de Esmeraldas.	Port. 4.543 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 4.544	DJE; 04/09/2019	Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Lima Duarte.	Port. 4.544 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 4.545	DJE; 04/09/2019	Regulamenta diretrizes e critérios técnicos para a adoção, a utilização e o gerenciamento de soluções informatizadas de terceiros no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.	Port. 4.545 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 4.546	DJE; 04/09/2019	Altera a Portaria da Presidência nº 4.343, de 9 de janeiro de 2019, que "Designa servidores para a função que especifica".	Port. 4.546 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 4.547	DJE; 04/09/2019	Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Itambacuri.	Port. 4.547 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 4.548	DJE; 04/09/2019	Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Rio Paranaíba.	Port. 4.548 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 4.549	DJE; 04/09/2019	Dispõe sobre recomposição de Turmas Recursais dos Grupos Jurisdicionais do Estado de Minas Gerais.	Port. 4.549 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 4.550	DJE; 04/09/2019	Acrescenta os incisos CCVI e CCVII ao art. 1º da Portaria da Presidência nº 3.320, de 25 de abril de 2016, que "Autoriza a participação de servidores no Projeto Experimental de Teletrabalho de que trata a Portaria Conjunta da Presidência nº 493, de 25 de abril de 2016".	Port. 4.550 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 4.551	DJE;	Altera a Portaria da Presidência nº 4.191, de 18 de	Port. 4.551

	04/09/2019	julho de 2018, que “Dispõe sobre a Comissão Técnica de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais”.	(Site do TJMG)
PORTARIA Nº 4.552	DJE; 06/09/2019	Constitui Comissão para organizar a programação comemorativa dos 300 anos de criação da Comarca do Serro.	Port. 4.552 (Site do TJMG)
PORTARIA CONJUNTA Nº 880	DJE; 03/09/2019	Dispõe sobre a atividade dos juizes leigos no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais e revoga as Portarias Conjuntas da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016, e nº 773, de 21 de setembro de 2018.	Port. Conj. 880 (Site do TJMG)
PORTARIA CONJUNTA Nº 881	DJE; 04/09/2019	Regulamenta o disposto no inciso II do art. 24 e no § 2º do art. 69 do Provimento Conjunto da Corregedoria-Geral de Justiça nº 75, de 24 de setembro de 2018, e dá outras providências.	Port. Conj. 881 (Site do TJMG)
PROVIMENTO CONJUNTO Nº 86	DJE; 06/09/2019	Dispõe sobre a destinação de munições apreendidas em inquéritos policiais, em processos ou procedimentos criminais e em procedimentos de apuração de ato infracional, existentes nos depósitos localizados em prédios vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, na Comarca de Belo Horizonte.	Prov. Conj. 86 (Site do TJMG)
RESOLUÇÃO Nº 897	DJE; 03/09/2019	Determina a instalação de vara na Comarca de Esmeraldas.	Res. 897 (Site do TJMG)

ATOS NORMATIVOS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tipo/Número	Publicação/Edição	Ementa/Resumo	Acesso ao Texto Integral
AVISO Nº 52	DJE; 06/09/2019	Avisa sobre a necessidade de citação eletrônica para todos os processos que tramitam no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, inclusive no Sistema dos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais, quando os destinatários forem as pessoas jurídicas mencionadas neste ato.	Aviso 52 (Site do TJMG)
AVISO Nº 53	DJE; 06/09/2019	Avisa sobre a necessidade de citação eletrônica para todos os processos que tramitam no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, inclusive no Sistema dos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais, quando os destinatários forem as pessoas jurídicas mencionadas neste ato	Aviso 53 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 6.169 (EXTRATO)	DJE; 03/09/2019 (Republicação)	Instaura Processo Administrativo Disciplinar.	Port. 6.169 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 6.170	DJE; 04/09/2019	Reconduz juiz de direito para o exercício das atribuições de proteção aos idosos na Comarca de Campo Belo.	Port. 6.170 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 6.171	DJE; 04/09/2019	Reconduz juiz de direito para o exercício das funções de Juiz Corregedor de presídios da Comarca de Campo Belo.	Port. 6.171 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 6.172	DJE; 02/09/2019	Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na 1ª e na 3ª Vara Cível da Comarca de Araxá, para fiscalização dos serviços do foro judicial.	Port. 6.172 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 6.173	DJE; 03/09/2019	Dispõe sobre o Sistema de Contrafé Eletrônica para as citações ou notificações realizadas nos processos que tramitam no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, na Justiça Comum de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 4.056, de 26 de novembro de 2015.	Port. 6.173 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 6.176	DJE; 03/09/2019	Determina a realização de Inspeção Técnica na Comarca de Igarapé, para fiscalização dos serviços notariais e de registro	Port. 6.176 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 6.177	DJE; 03/09/2019	Revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 6.145, de 8 de agosto de 2019, que “determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na 1ª Vara Cível da Comarca de Vespasiano, para fiscalização dos serviços do foro judicial”.	Port. 6.177 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 6.178	DJE; 06/09/2019	Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial nas 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Ibirité, para fiscalização dos serviços do foro judicial.	Port. 6.178 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 6.179	DJE; 04/09/2019	Designa juiz de direito para o exercício das atribuições de proteção aos idosos na Comarca de Machado.	Port. 6.179 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 6.180	DJE; 06/09/2019	Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na 4ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, para fiscalização dos serviços do foro judicial.	Port. 6.180 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 6.181	DJE; 06/09/2019	Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria	Port. 6.181 (Site do TJMG)

		5.600/2018.	
PORTARIA Nº 6.182	DJE; 06/09/2019	Designa juiz de direito para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Mantena e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.145, de 25 de outubro de 2017.	Port. 6.182 (Site do TJMG)
PORTARIA CONJUNTA Nº 27	DJE; 06/09/2019	Disciplina o destino dos autos dos agravos de instrumento no âmbito das Turmas Recursais do Estado de Minas Gerais.	<i>Disponibilizado somente no DJE de 06/09/2019</i>
PROVIMENTO CONJUNTO Nº 86	DJE; 06/09/2019	Dispõe sobre a destinação de munições apreendidas em inquéritos policiais, em processos ou procedimentos criminais e em procedimentos de apuração de ato infracional, existentes nos depósitos localizados em prédios vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, na Comarca de Belo Horizonte.	Prov. Conj. 86 (Site do TJMG)

Edição e publicação: COBIB – Coordenação de Documentação e Biblioteca

Sugestões ou críticas: E-mail: cobib@tjmg.jus.br

Para receber o Boletim de Legislação por meio eletrônico, envie e-mail para cadastro-ble@lista.tjmg.jus.br. O sistema remeterá uma mensagem de confirmação.

+++++

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 6.174/CGJ/2019

Reconduz juiz de direito para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Andradadas.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 64 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações SEI nº 0055271-64.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O juiz de direito Eduardo Soares de Araújo, titular da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais, fica reconduzido para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Andradadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de setembro de 2019.

(a) Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA
Corregedor-Geral de Justiça

DIREÇÃO DO FORO - COMARCA DE BELO HORIZONTE

PORTARIA Nº 91/CODIRFO/2019

Altera a Portaria da Coordenação de Apoio à Direção do Foro da Capital nº 72, de 22 de julho de 2019, que designa servidores para cooperarem durante o plantão no Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte, em agosto de 2019.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.555, de 2 de julho 2018,

CONSIDERANDO que a Portaria da Coordenação de Apoio à Direção do Foro da Capital nº 72, de 22 de julho de 2019, designa servidores para cooperarem durante o plantão no Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte, em agosto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a escala de servidores designados para o plantão determinado pela Portaria da CODIRFO nº 72, de 2019;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0092133-88.2019.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º da Portaria da Coordenação de Apoio à Direção do Foro nº 72, de 22 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

[...]

IV - Dias 24 e 25:

- a) Valéria Cristina Franco Barçante, oficial de apoio da 1ª UJ-Fazenda, matrícula nº 19.520-6 - dias 24 e 25;
- b) Sílvia Mara Almeida de Souza, gerente da 1ª UJ-Fazenda, matrícula nº 2.676-5 - dia 25;
- c) Rosana do Rosário Garcia, oficial de apoio da 1ª UJ-Fazenda, matrícula nº 3.721-8 - dia 24;”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2019.

(a) CHRISTYANO LUCAS GENEROSO
Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE NOVA LIMA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 34/2019

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a Portaria da Direção do Foro nº 28, de 8 de julho de 2019, a fim de designar a servidora efetiva e estável Andréa Maria Pinto de Moura, Oficial de Apoio Judicial D, matrícula nº 1022098-8, em substituição à servidora Livia Sales Magnani Henriques, para compor a Comissão Processante que deverá ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Nova Lima, 5 de setembro de 2019.

(a) ANA CRISTINA RIBEIRO GUIMARÃES
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Nova Lima

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

11 de setembro de 2019

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: 409 /2005 - ALIMENTAR

Credor: Marlene Sueli da Cruz e outros

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Bernard Siriaco Martins, OAB/MG 106.684, Luiz Gustavo Souza Moura, OAB/MG 77.576, Leonardo de Maria Pimenta, OAB/MG 144.754, Pedro Paulo Nogueira de Rezende, OAB/MG 21.204, Giovana Machado Cornacchia, OAB/MG 133.328, Alvaro Alexis Loureiro Junior, OAB/MG 74.188, Fabio Luiz de Oliveira E Ferreira, OAB/MG 63.816, Alcione de Fatima Goncalves Silva, OAB/MG 139.105 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Rosalvo Miranda Moreno Junior, OAB/MG 70.806, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Trata-se de pedido de habilitação protocolado neste TJMG sob o número 754797, dos sucessores de Pirajá Pinto de Aguiar, credor deste precatório. Requerem ainda que seja registrada a mudança de titularidade deste precatório em função da cessão de crédito havida entre os sucessores de Pirajá Pinto de Aguiar e Glauber Eduardo de Sousa. Em resposta a decisão de fls. 946 apresentaram os documentos de fls. 954. Conforme Aviso nº 5/ASPREC/2018, publicado no DJE em 11/12/2018, a mudança de titularidade por sucessão no precatório somente ocorrerá após a conclusão do inventário pela via extrajudicial ou judicial e efetiva partilha ou sobrepartilha do crédito inscrito em Precatório, em atenção ao disposto nos artigos 654 e 655 do CPC. Analisado o pedido, verificou-se ele está em desacordo com as exigências previstas referido aviso, uma vez que não foi comprovada a efetiva sobrepartilha do crédito inscrito neste precatório. Assim sendo, INDEFIRO o pedido, que poderá ser renovado desde que seja feito nos termos do Aviso nº 5/ASPREC/2018. Com relação ao pedido de mudança de titularidade deste precatório, este se encontra prejudicado, uma vez que os herdeiros de Pirajá Pinto de Aguiar não estão habilitados nos autos.

Precatório: 1510A /2008 - ALIMENTAR

Credor: Geraldo Laurindo da Silva - Herdeiros e outros

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Olavo de Almeida, OAB/MG 38.669, Carla Oliveira Costa de Almeida, OAB/MG 117.838 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Trata-se de pedido de habilitação protocolado neste TJMG sob o número 131565/2019, dos sucessores de Olavo de Almeida, procurador nestes autos de precatório, falecido conforme certidão de óbito juntada à fl. 141. Requerem ainda o destaque de 20% (vinte por cento) sobre o montante da liquidação de sentença, conforme contrato de honorários juntados aos autos. Apresentaram os documentos de fls. 131/180. Conforme Aviso nº 5/ASPREC/2018, publicado no DJE em 11/12/2018, a mudança de titularidade por sucessão no precatório somente ocorrerá após a conclusão do inventário pela via extrajudicial ou judicial e efetiva partilha ou sobrepartilha do crédito inscrito em Precatório, em atenção ao disposto nos artigos 654 e 655 do CPC. Analisado o pedido, verificou-se ele está em desacordo com as exigências previstas referido aviso, uma vez que não foi comprovada a efetiva sobrepartilha do crédito inscrito neste precatório. Assim sendo, INDEFIRO o pedido, que poderá ser renovado desde que seja feito nos termos do Aviso nº 5/ASPREC/2018. Com relação ao pedido de destaque de honorários, este será apreciado em momento oportuno.

Precatório: 1668 /2009 - ALIMENTAR

Credor: Geraldo Aparecido Mota

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Leonardo de Maria Pimenta, OAB/MG 144.754, Antonio Fontes Filho, OAB/MG 64.094 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Intime-se Geraldo Aparecido Mota, credor original deste precatório, bem como o procurador Antônio Fontes Filho, OAB/MG nº 64.094 para que se manifestem no prazo de 05 (cinco) dias sobre o teor da petição de fls. 118/137. Após, conclusos.

Precatório: 1872 /2010 - ALIMENTAR

Credor: Stéphanie Olinda Sander Magon Lopes Cançado e outra

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Antonio Terra de Oliveira Neto, OAB/MG 69.726, Agnaldo Rodrigues de Campos, OAB/MG 138.323, Gilson Adriane de Souza, OAB/MG 86.343 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: O Estado de Minas Gerais comunica que Industria Mineira de Rações Ltda utilizou o valor de R\$ 302.741,88 para fins de compensação de débitos junto ao Estado, fls. 92/98. A Lei Estadual nº 14.907/2010 autoriza a compensação de créditos tributários e não tributários com créditos líquidos e certos, conforme dispõe o artigo 3º da mencionada norma. Diante disso, homologo a compensação. Julgo extinto o crédito de Industria Mineira de Rações Ltda por motivo de compensação, determinando a baixa, com anotação no SGP da ocorrência da compensação do direito. Registre-se o valor da compensação extrajudicial para fins de diminuição do valor da parcela de repasse do Estado de Minas Gerais quanto a sua dívida em Regime Especial. Dê-se ciência ao credor da existência de comunicação dessa compensação. Cumpra-se. Publique-se.

Precatório: 1056 /2010 - ALIMENTAR

Credor: Francisca Augusta Alves

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Eduardo Gomes Aramayo, OAB/MG 78.374 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Alessandro Fernandes

Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Trata-se de pedido de habilitação protocolado neste TJMG sob o número 322982/2019, de Gislene Alves Gomes, como sucessora de Maria Francisca Alves do Espírito Santo, herdeira habilitada às fls. 110 de Francisca Augusta Alves, credora original deste precatório. Apresentou os documentos de fls. 171/175. Conforme Aviso nº 5/ASPREC/2018, publicado no DJE em 11/12/2018, a mudança de titularidade por sucessão no precatório somente ocorrerá após a conclusão do inventário pela via extrajudicial ou judicial e efetiva partilha ou sobrepartilha do crédito inscrito em Precatório, em atenção ao disposto nos artigos 654 e 655 do CPC. Analisado o pedido, verificou-se ele está em desacordo com as exigências previstas no referido aviso. Assim sendo, INDEFIRO o pedido, que poderá ser renovado desde que seja feito nos termos do Aviso nº 5/ASPREC/2018.

Precatório: 1351 /2012 - ALIMENTAR

Credor: Marilena Vieira Baeta da Costa

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Otaviano Jose da Silveira, OAB/MG 13.782 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: O Estado de Minas Gerais comunica que Siderúrgica Terra Ltda utilizou o valor de R\$ 103.146,40 para fins de compensação de débitos junto ao Estado, fls. 72/77. A Lei Estadual nº 14.907/2010 autoriza a compensação de créditos tributários e não tributários com créditos líquidos e certos, conforme dispõe o artigo 3º da mencionada norma. Diante disso, homologo a compensação. Registre-se o valor da compensação extrajudicial para fins de diminuição do valor da parcela de repasse do Estado de Minas Gerais quanto a sua dívida em Regime Especial. Dê-se ciência ao credor da existência de comunicação dessa compensação. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1358 /2012 - ALIMENTAR

Credor: Eduardo Rezende Miranda Sobreira

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Tarcisio Humberto Parreiras Henriques, OAB/MG 5.424 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: O Estado de Minas Gerais comunica que Supra Forte Caminhões E Peças Ltda utilizou o valor de R\$ 399.463,10 para fins de compensação de débitos junto ao Estado, fls. 67/72. A Lei Estadual nº 14.907/2010 autoriza a compensação de créditos tributários e não tributários com créditos líquidos e certos, conforme dispõe o artigo 3º da mencionada norma. Diante disso, homologo a compensação. Registre-se o valor da compensação extrajudicial para fins de diminuição do valor da parcela de repasse do Estado de Minas Gerais quanto a sua dívida em Regime Especial. Dê-se ciência ao credor da existência de comunicação dessa compensação. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 2816 /2013 - ALIMENTAR

Credor: Elcir Miranda Pinto

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Gabriel Mariano Costa Leite Santos, OAB/MG 108.698, Cassiano Pires Valente, OAB/MG 108.164, Hanna Luan Vieira Rocha, OAB/MG 140.362, Ismael Fernandes Oliveira, OAB/MG 142.882, Luciana de Souza Maia, OAB/MG 162.613, Tiago Hudson da Silva Oliveira, OAB/MG 158.470, Joao Henrique Galvao, OAB/MG 128.863 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Trata-se de comunicação de cessão TOTAL dos direitos de LEANDRO DE CARVALHO MIRANDA para INOVA MÁQUINAS LTDA., conforme documentação de fls. 103/117. Diante disso, dê-se ciência aos interessados pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 2816 /2013 - ALIMENTAR

Credor: Elcir Miranda Pinto

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Gabriel Mariano Costa Leite Santos, OAB/MG 108.698, Cassiano Pires Valente, OAB/MG 108.164, Hanna Luan Vieira Rocha, OAB/MG 140.362, Ismael Fernandes Oliveira, OAB/MG 142.882, Luciana de Souza Maia, OAB/MG 162.613, Tiago Hudson da Silva Oliveira, OAB/MG 158.470, Joao Henrique Galvao, OAB/MG 128.863 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Em face da informação do Estado de Minas Gerais, no sentido de que o cessionário INOVA MÁQUINAS LTDA, cuja cessão está sendo processada nos autos, encontra-se em procedimento de compensação tributária do direito adquirido por essa cessão, DEFIRO, por cautela, o sobrestamento de qualquer pagamento desse crédito, até que seja ultimado o procedimento de compensação pelo ente devedor. ANOTE-SE o bloqueio, em função disso, da possibilidade do eventual pagamento desse direito a INOVA MÁQUINAS LTDA até que se tenha notícia, nos autos, do deslinde da compensação.

Precatório: 5744 /2017 - ALIMENTAR

Credor: Leonardo Estadeu Bertolini Costa

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Alexandre Matos Grossi, OAB/MG 131.581 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Por meio da petição de fls. 183/188, Indústria de Rações Patense Ltda. comunica que recebeu, por cessão, os direitos de Maurício Macedo Dias nestes autos de precatório, que por sua vez foram adquiridos do credor original Leonardo Estadeu Bertolini Costa (escritura de fls. 184/185). Dê-se ciência ao cedente e à entidade devedora sobre essa cessão para os fins de direito (ADCT, art. 97, caput, c/c CR, art. 100, §§13 e 14). A mudança de titularidade do direito previsto nessa cessão será apreciada oportunamente.

Precatório: 37 /2017 - COMUM

Credor: Barbacena Turismo Ltda

Devedor: MUNICÍPIO DE BARROSO

Advogado: Ana Maria Fernandes Dielle, OAB/MG 61.588 - Kelle Campos da Silva, OAB/MG 117.016

Decisão/Despacho: Trata-se de pedido de habilitação protocolado neste TJMG sob o número 782522/2019, do Espólio de Antônio Carneiro da Silva. Requerem ainda o destaque de 10% (vinte por cento) sobre o montante da liquidação de sentença. Apresentaram os documentos de fls. 76/80. Conforme Aviso nº 5/ASPREC/2018, publicado no DJE em 11/12/2018, a mudança de titularidade por sucessão no precatório somente ocorrerá após a conclusão do inventário pela via extrajudicial ou judicial e efetiva partilha ou sobrepartilha do crédito inscrito em Precatório, em atenção ao disposto nos artigos 654 e 655 do CPC. Analisado o pedido, verificou-se ele está em desacordo com as exigências previstas no referido aviso. Assim sendo, INDEFIRO o pedido, que poderá ser renovado desde que seja feito nos termos do Aviso nº 5/ASPREC/2018. Com relação ao pedido de destaque de honorários, este será apreciado em momento oportuno.

Precatório: 6482 /2018 - ALIMENTAR

Credor: Sandro Marcos de Oliveira

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Ivan de Araujo, OAB/MG 29.963, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955, Joao Henrique Galvao, OAB/MG 128.863 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Por meio da petição de fls. 82/90, o Estado de Minas Gerais comunica que Júlio Vicente Cruz Neto, credor cessionário dos direitos de Sandro Marcos de Oliveira (fls. 64) utilizou o valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) para fins de compensação de débitos, conforme documentação de fls. 89/90. Intimado para esclarecer se a compensação foi total e se seu crédito neste precatório foi extinto, o cessionário informa que possui um saldo remanescente de R\$ 2.434,97 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme documentação juntada às fls. 122/123. É o breve relatório. A Lei Estadual nº 14.907/2010 autoriza a compensação de créditos tributários e não tributários com créditos líquidos e certos, conforme dispõe o artigo 3º da mencionada norma. Diante disso, homologo a compensação. Registre-se o valor da compensação extrajudicial para fins de diminuição do valor da parcela de repasse do Estado de Minas Gerais quanto a sua dívida em Regime Especial. Dê-se ciência ao credor da existência de comunicação dessa compensação.

Precatório: 6482 /2018 - ALIMENTAR

Credor: Sandro Marcos de Oliveira

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Ivan de Araujo, OAB/MG 29.963, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955, Joao Henrique Galvao, OAB/MG 128.863 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Por meio da petição de fls. 110/118, o Estado de Minas Gerais comunica que Frederico Gustavo Dornas, credor cessionário dos direitos de Sandro Marcos de Oliveira (fls. 64) utilizou o valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) para fins de compensação de débitos, conforme documentação de fls. 117/118. Intimado para esclarecer se a compensação foi total e se seu crédito neste precatório foi extinto, o cessionário informa que possui um saldo remanescente de R\$ 2.434,97 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme documentação juntada às fls. 125/126. É o breve relatório. A Lei Estadual nº 14.907/2010 autoriza a compensação de créditos tributários e não tributários com créditos líquidos e certos, conforme dispõe o artigo 3º da mencionada norma. Diante disso, homologo a compensação. Registre-se o valor da compensação extrajudicial para fins de diminuição do valor da parcela de repasse do Estado de Minas Gerais quanto a sua dívida em Regime Especial. Dê-se ciência ao credor da existência de comunicação dessa compensação.

Precatório: 6482 /2018 - ALIMENTAR

Credor: Sandro Marcos de Oliveira

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Ivan de Araujo, OAB/MG 29.963, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955, Joao Henrique Galvao, OAB/MG 128.863 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Por meio da petição de fls. 100/109, o Estado de Minas Gerais comunica que Ana Virgínia Dornas da Cruz, credor cessionário dos direitos de Sandro Marcos de Oliveira (fls. 64) utilizou o valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) para fins de compensação de débitos, conforme documentação de fls. 108/109. Intimado para esclarecer se a compensação foi total e se seu crédito neste precatório foi extinto, a cessionária informa que possui um saldo remanescente de R\$ 2.434,97 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme documentação juntada às fls. 128/129. É o breve relatório. A Lei Estadual nº 14.907/2010 autoriza a compensação de créditos tributários e não tributários com créditos líquidos e certos, conforme dispõe o artigo 3º da mencionada norma. Diante disso, homologo a compensação. Registre-se o valor da compensação extrajudicial para fins de diminuição do valor da parcela de repasse do Estado de Minas Gerais quanto a sua dívida em Regime Especial. Dê-se ciência ao credor da existência de comunicação dessa compensação.

Precatório: 6482 /2018 - ALIMENTAR

Credor: Sandro Marcos de Oliveira

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Ivan de Araujo, OAB/MG 29.963, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955, Joao Henrique Galvao, OAB/MG 128.863 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Por meio da petição de fls. 91/99, o Estado de Minas Gerais comunica que Mônica Maria Dornas da Cruz, credora cessionária dos direitos de Sandro Marcos de Oliveira (fls. 64) utilizou o valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) para fins de compensação de débitos, conforme documentação de fls. 99. Intimado para esclarecer se a compensação foi total e se seu crédito neste precatório foi extinto, a cessionária informa que possui um saldo remanescente de R\$ 2.434,97 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme documentação juntada às fls. 131/132. É o breve relatório. A Lei Estadual nº 14.907/2010 autoriza a compensação de créditos tributários e não tributários com créditos líquidos e certos, conforme dispõe o artigo 3º da mencionada norma. Diante disso, homologo a compensação.

Registre-se o valor da compensação extrajudicial para fins de diminuição do valor da parcela de repasse do Estado de Minas Gerais quanto a sua dívida em Regime Especial. Dê-se ciência ao credor da existência de comunicação dessa compensação.

Precatório: 383 /2018 - COMUM

Credor: Reginaldo Cezário de Almeida

Devedor: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Advogado: Bruno Burgarelli Albergaria Kneipp, OAB/MG 73.129 - Zulman da Silva Galdino, OAB/MG 7.752, Lucia Helena Melato Cordoval, OAB/MG 49.547, Margarida Tergilene Furtado, OAB/MG 72.100

Decisão/Despacho: Trata-se de cessão total dos direitos de Reginaldo Cezário de Almeida em favor de PJUS Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados. Os interessados foram comunicados sobre a cessão ocorrida, fls. 71, não apresentando qualquer objeção. Assim, registre-se nos autos e no sistema informatizado de precatórios, PJUS Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados como credor(a) cessionário(a) dos direitos previstos na cessão. Esclareço que a ordem cronológica do precatório fica mantida, e que o cessionário não faz jus às preferências do § 2º, do art. 100, da Constituição da República. Ressalto, ainda, que a cessão de crédito é negócio jurídico de exclusiva responsabilidade das partes envolvidas, e que o presente registro não sobrepõe as restrições que vierem a surgir. Publique-se.

Precatório: 3631 /2018 - ALIMENTAR

Credor: Maria da Glória Venceslau Vieira

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Otavio Augusto Dayrell de Moura, OAB/MG 81.814 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Os requerentes qualificados às fls. 41/42 pretendem habilitar-se neste precatório, na condição de sucessores da credora originária MARIA DA GLÓRIA VENCESLAU VIEIRA, falecida conforme certidão de óbito de fl. 43. Apresentaram o plano de partilha de fls. 44/47, que, entretanto, não faz menção à partilha do crédito deste precatório. Assim, ausentes os requisitos exigidos pelo Aviso nº 5/ASPREC/2019, não é possível atender ao pedido. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 4122 /2019 - COMUM

Credor: Irmãos Ribeiro Exportação e Importação Ltda.

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Jose Adalberto Rocha, OAB/SP 34.732 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Por meio da petição de fls., o procurador José Adalberto Rocha, OAB/SP nº 34.732, requer que seja separado do valor a ser pago ao credor Irmãos Ribeiro Exportação e Importação Ltda., a importância de R\$ 12.319,84 (doze mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) referente aos honorários de sucumbência para pagamento via RPV. Esclareço que no que diz respeito aos honorários de sucumbência, que a competência para processamento de Requisições de Pequeno valor é do juízo da execução, nos termos da Resolução nº 415/2003 do TJMG. Ademais, por se tratar de uma instância administrativa, que não pode alterar determinações de caráter jurisdicional proferidas por outros juízos (v. Súmula nº 311/STJ) este Juízo de Precatórios carece de competência, cabendo ao juízo da causa originária determinar, se assim entender, tal destaque. Assim, indefiro o pedido, pelos motivos acima. Prossiga-se com o andamento normal do feito.

Precatório: 6 /2019 - COMUM

Credor: Posto Acaiaca Ltda.

Devedor: MUNICÍPIO DE BARRA LONGA

Advogado: Jose Renato Marques, OAB/MG 27.892, Alexandre Correa Maroca, OAB/MG 111.553, Patricia Carla Miranda, OAB/MG 81.355 - Telesmi Acacio de Jesus Cruz, OAB/MG 133.153

Decisão/Despacho: Por meio da petição de fls. 29/39, Posto Acaiaca Ltda., credor originário deste precatório comunica a alteração contratual e requer que Antônio Russo Maroca seja registrado como novo representante legal da empresa, conforme documentos de fls. 31/38. Requer ainda o cadastramento de Alexandre Correa Maroca, OAB/MG nº 111.553 e Patrícia Carla Miranda Ferreira, OAB/MG nº 81.355 como novos procuradores do credor, conforme procuração juntada às fls. 30. É o breve relatório. Diante da documentação apresentada, registre-se nestes autos Antônio Russo Maroca, como representante legal do credor deste precatório. Com relação ao pedido de cadastramento dos novos procuradores do credor, em razão da regularidade de representação, DEFIRO o pedido. Registre-se, no Sistema de Gestão de Precatórios (SGP/TJMG) e nestes autos, Alexandre Correa Maroca, OAB/MG nº 111.553 e Patrícia Carla Miranda Ferreira, OAB/MG nº 81.355, conforme requerido. Após, prossiga-se com o andamento do feito.

Precatório: 7803 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Silverley Ernandes de Assunção

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Alessandro Alberto Pereira, OAB/MG 80.187, Isabella Rodrigues Chaves de Paula, OAB/MG 167.721 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Trata-se de cessão TOTAL dos direitos de Silverley Ernandes de Assunção em favor de PJUS PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS. Os interessados foram comunicados sobre a cessão ocorrida, fls. 57, não apresentando qualquer objeção. Assim, registre-se nos autos e no sistema informatizado de precatórios, PJUS PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS como credor(a) cessionário(a) dos direitos previstos na cessão. Esclareço que a ordem cronológica do precatório fica mantida, e que o cessionário não faz jus às preferências do § 2º, do art. 100, da Constituição da República. Ressalto, ainda, que a cessão de crédito é negócio jurídico de exclusiva responsabilidade das partes envolvidas, e que o presente registro não sobrepõe as restrições que vierem a surgir. Publique-se.

Precatório: 7999 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Manoel dos Santos Filho

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Ismael Fernandes Oliveira, OAB/MG 142.882, Ricardo de Moura Fabris Carvalho, OAB/MG 72.457 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Trata-se de cessão dos direitos de Manoel Dos Santos Filho em favor de VINICIUS DE OLIVEIRA MOREIRA e MATEUS CAVALIERI MONDUCCI, com a ressalva, feita no instrumento de cessão de fls. 47/48, do direito referente aos honorários advocatícios contratuais. Os interessados foram comunicados sobre a cessão ocorrida, fls. 51, não apresentando qualquer objeção. Anote-se, ainda, em face da ressalva na escritura pública de cessão, que este Juízo resguardará o direito aos honorários até a data do pagamento pela Central de Conciliação de Precatórios (CEPREC), desde que haja o deferimento do destaque dos honorários, nos termos RITJMG. Após esta, a questão deverá ser resolvida nas vias ordinárias. Esclareço que a ordem cronológica do precatório fica mantida, e que o cessionário não faz jus às preferências do § 2º, do art. 100, da Constituição da República. Ressalto, ainda, que a cessão de crédito é negócio jurídico de exclusiva responsabilidade das partes envolvidas e que o presente registro não sobrepor as restrições existentes no rosto destes autos de precatório e outras que vierem a surgir. Publique-se. Cumpra-se.

Dayane Almeida
Assistente Técnico de Precatórios

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

11 de setembro de 2019

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Central de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: 7292 /2019 - ALIMENTAR

Credor: Marta Beatriz de Sales Santos

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: João Paulo Machado Rodrigues Cardoso, OAB/MG 96.006 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Trata-se de embargos declaratórios, fls. 110/150, em face da decisão de fl. 108, que "determinou a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/2018". Aduz o embargante, em apertada síntese, que a decisão está eivada de vícios, uma vez que não poderia haver o desconto de imposto de renda neste precatório. Requer o esclarecimento da questão posta e a modificação da decisão embargada para que não se determine a retenção do imposto de renda na fonte. Recebo os embargos, vez que tempestivos. De fato, existe na decisão de fl. 108 o comando para que se retenha o imposto de renda na fonte, em conformidade com o entendimento do CNJ. Há que se considerar, entretanto, que a mesma decisão determina o pagamento do crédito prioritário em conformidade com o cálculo de fl. 97, sendo certo que em tal cálculo foi devidamente considerada a isenção de imposto de renda, em razão da natureza da ação originária do precatório. Exatamente por este motivo, não houve a tributação na fonte, o que se colhe do exame da própria decisão embargada e do alvará expedido para pagamento à credora, fl. 109, no valor bruto do crédito prioritário. Assim, há que se entender que o comando para desconto do imposto de renda é uma ordem geral, que será cumprida, obviamente, caso exista um tributo a ser retido, em conformidade com o cálculo de liquidação e com a legislação vigente. Por todo o exposto, entendo não haver qualquer vício na decisão embargada, razão pela qual rejeito os presentes embargos declaratórios. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1011 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Randolfo Diniz Neto

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Geraldo Sergio Goncalves, OAB/MG 21.937, Camata & Gonçalves - Advogados Associados - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Rosalvo Miranda Moreno Junior, OAB/MG 70.806, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Em atenção à solicitação contida no documento de fl. 131, expedido pelo Juízo da Centrase, nos autos nº 5145650-54.2018.8.13.0024, REGISTRE-SE no Sistema de Gestão de Precatórios e nestes autos que o valor requisitado neste precatório deverá ser remetido para uma conta judicial vinculada aos autos acima. OFICIE-SE ao Juízo da Centrase, prestando-lhe as informações solicitadas através do Ofício de fl. 132, bem como sobre o registro da caução feita nos autos deste precatório. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 2244 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Antônio Tavares Felipe

Devedor: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado: Brunno Marcus Pires Vieira, OAB/MG 98.379 - Anibal Cesar Resende Netto Armando, OAB/MG 75.472

Decisão/Despacho: Em face da reiteração do ofício de fl. 79, (à fl. 82), reenvie novamente o despacho de fl. 80, via SEI, que servirá de ofício nº 3.788/2019. Após, arquivem-se os autos, com as comunicações de praxe. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 3337 /2004 - COMUM

Credor: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Rusvel Beltrame Rocha, OAB/MG 65.805 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Os créditos do Município de Belo Horizonte e de honorários dos procuradores municipais foram reservados

às fls. 30/31, em razão da inexistência de memória de cálculo. Às fls. 33/33-v a liquidação definitiva foi feita e o Município de Belo Horizonte peticionou à fl. 35, concordando com o novo cálculo. Dessa forma, FAÇA o pagamento dos direitos apurados, nos termos do cálculo de fls. 33/33-v. EXPEÇAM-SE os alvarás para pagamento dos créditos do Município de Belo Horizonte e de honorários, mediante saque das contas reservas de fls. 30/31. Os valores remanescentes das contas judiciais de fls. 30/31 deverão ser devolvidos para a conta bancária do Estado de Minas Gerais nº 2800304729955, vinculada à CEPREC, com as anotações contábeis devidas. Faça o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e anotações necessárias. Os valores em pagamento deverão ser depositados nas contas bancárias indicadas à fl. 35. Tudo feito, cumpra-se o que resta da decisão de fl. 29. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 937 /2004 - COMUM

Credor: Adil Horta de Oliveira e outros

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Antelmo Camata, OAB/MG 10.631, Carlos Alberto Machado, OAB/MG 36.000, Geraldo Sergio Goncalves, OAB/MG 21.937, Camata & Gonçalves - Advogados Associados - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Rosalvo Miranda Moreno Junior, OAB/MG 70.806, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da regularidade da documentação apresentada pelo credor(a) ANÍSIO PAULINO DO AMARAL, DETERMINO a liberação da reserva de fl. 77, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e registros contábeis. O valor em pagamento será depositado na conta bancária de fl.83 . As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cumpra-se o que resta da decisão de fl. 71 . Publique-se.

Precatório: 937 /2004 - COMUM

Credor: Adil Horta de Oliveira e outros

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Antelmo Camata, OAB/MG 10.631, Carlos Alberto Machado, OAB/MG 36.000, Geraldo Sergio Goncalves, OAB/MG 21.937, Camata & Gonçalves - Advogados Associados - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Rosalvo Miranda Moreno Junior, OAB/MG 70.806, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da regularidade da documentação apresentada pelo credor(a) ANTELMO CAMATTA, DETERMINO a liberação da reserva de fl. 80, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e registros contábeis. O valor em pagamento será depositado na conta bancária de fl.90 . As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cumpra-se o que resta da decisão de fl. 74 . Publique-se.

Precatório: 937 /2004 - COMUM

Credor: Adil Horta de Oliveira e outros

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Antelmo Camata, OAB/MG 10.631, Carlos Alberto Machado, OAB/MG 36.000, Geraldo Sergio Goncalves, OAB/MG 21.937, Camata & Gonçalves - Advogados Associados - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Rosalvo Miranda Moreno Junior, OAB/MG 70.806, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da regularidade da documentação apresentada pelo credor(a) GERALDO SÉRGIO GONÇALVES, DETERMINO a liberação da reserva de fl. 80, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e registros contábeis. O valor em pagamento será depositado na conta bancária de fl.90 . As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cumpra-se o que resta da decisão de fl. 74 . Publique-se.

Precatório: 301 /2005 - ALIMENTAR

Credor: América de Conti Jorge e outros - Oliveira Baracho E Godoi Advocacia E Consultoria

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Jose Alfredo de Oliveira Baracho Junior, OAB/MG 55.150, Oliveira Baracho E Godoi Advocacia E Consultoria, Antonio Carlos Lacerda Souza, OAB/MG 38.556, Luiz Gustavo Souza Moura, OAB/MG 77.576, Oliveira Baracho E Godoi - Advocacia & Consultoria - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Trata-se do pagamento do crédito preferencial de Angélica de Oliveira e Abigail de Mesquita Barros, fl. 811, sendo certo que a credora Angélica de Oliveira já indicou os seus dados bancários para recebimento de seu crédito, fl. 812 e a credora Abigail de Mesquita Barros ainda não se manifestou. DECIDO. Como a credora Angélica de Oliveira já indicou os seus dados bancários para recebimento de seu crédito prioritário, fl. 812, EFETIVE-SE o pagamento da prioridade devida à Angélica de Oliveira, conforme cálculo de fl. 810/810-v. Aguarde-se a indicação dos dados bancários de Abigail de Mesquita Barros para efetivação do seu pagamento prioritário. Cumpra-se. Publique-se.

Precatório: 543 /2006 - ALIMENTAR

Credor: Marina Dias Cruz

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Marcos Waldir de Avila, OAB/MG 50.042, Waldir de Avila, OAB/MG 6.901 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Trata-se de requerimento formulado por Waldir de Ávila para pagamento prioritário de crédito de honorários contratuais destacado da credora Marina Dias Cruz, fl. 352-v deste precatório, com base no art. 100, §2º, CF/88. Indefero o pedido, haja vista que o requerente não consta como credor dos honorários contratuais destacado da credora Marina Dias Cruz, conforme decisão de fl. 352-v. De toda forma, não há falar-se em prioridade de crédito destacado, pois o credor de honorários contratuais NÃO POSSUI UM PRECATÓRIO FORMADO EM SEU NOME, mas sim, apenas destaque do direito de receber certa quantia, a título de honorários advocatícios contratuais, num precatório formado em nome de outro(a) credor(a), tal como permitido pelo art. 22, § 4º, da Lei n. 8.906/94. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1666 /2009 - ALIMENTAR

Credor: Joventil da Silva Sena

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Joventil da Silva Sena, OAB/MG 91.301 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Trata-se de embargos declaratórios, fl. 63, em face da decisão de fl. 47, que julgou extinta a obrigação e o precatório. Alega o embargante que existe contradição na dita decisão, haja vista ter sido publicada quando pendia de análise a impugnação aos cálculos, juntada às fls. 53/56. Recebo os embargos, vez que tempestivos. De fato, houve equívoco quanto ao momento em que foi determinada a extinção do feito, ainda sem a apreciação da peça colacionada às fls. 53/56. Isto ocorreu porque a impugnação somente foi juntada após ter sido proferida a decisão embargada, nada obstante ter sido apresentada tempestivamente pelo credor. Entretanto, imperioso salientar que a insurgência apresentada foi rejeitada, conforme decisão de fls. 59/60, que manteve os cálculos impugnados. Diante disso, nada obstante assistir razão ao embargante, o caso é, sim, de extinção da obrigação e do precatório pelo seu correto pagamento, razão pela qual mantenho a decisão recorrida. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 2492 /2011 - ALIMENTAR

Credor: Ivan de Oliveira e outros

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Marlia Ferreira Bicalho, OAB/MG 23.394 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Ao setor de cálculos, para que esclareça sobre as alegações feitas pelo credor Ivan de Oliveira à fl. 192. Após, voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 4471 /2015 - ALIMENTAR

Credor: Abelardo dos Santos

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Alexandre Desotti Costa, OAB/MG 67.189 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: INTIME-SE a requerente Rosa Maria dos Santos para apresentar procuração original e atualizada para a liberação do crédito prioritário requisitado neste precatório. Após, voltem-me os autos conclusos para apreciação do pedido de fl. 101. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 9 /2016 - COMUM

Credor: Francisco Sampaio

Devedor: MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS

Advogado: Marco Tulio de Oliveira Martins, OAB/MG 97.245 - Felicio de Mesquita Carneiro, OAB/MG 66.651

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando que existe recurso na conta da Cronologia do MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS nº 3300127036866 vinculada à CEPREC, suficiente para atender o pagamento das prioridades, DETERMINO o pagamento deste crédito na cronologia conforme cálculo de fls. 77, em favor do(a) credor(a) FRANCISCO SAMPAIO // Por conseguinte, JULGO EXTINTA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com depósito na conta indicada às fls. 79/80. Determino a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Oficie-se ao juízo da origem, via SEI, sobre o pagamento e a extinção do precatório. Após, arquivem-se os autos. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 10 /2017 - COMUM

Credor: Marco Tulio de Oliveira Martins

Devedor: MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS

Advogado: Marco Tulio de Oliveira Martins, OAB/MG 97.245 - Felicio de Mesquita Carneiro, OAB/MG 66.651

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando que existe recurso na conta da Cronologia do MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS nº 3300127036866 vinculada à CEPREC, suficiente para atender o pagamento das prioridades, DETERMINO o pagamento deste crédito na cronologia conforme cálculo de fls. 44, em favor do(a) credor(a) MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA MARTINS // Por conseguinte, JULGO EXTINTA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com depósito na conta indicada às fls. 46. Determino a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Oficie-se ao juízo da origem, via SEI, sobre o pagamento e a extinção do precatório. Após, arquivem-se os autos. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 11 /2017 - COMUM

Credor: Valdiane Beatriz Botão de Oliveira

Devedor: MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS

Advogado: Joao Roncale Silva, OAB/MG 64.350 - Felicio de Mesquita Carneiro, OAB/MG 66.651

Decisão/Despacho: INTIME-SE o(a) credor(a) VALDIANE BEATRIZ BOTÃO DE OLIVEIRA, na pessoa de seu(ua) advogado(a) cadastrado(a) nos autos do precatório para, em 05 (cinco) dias, MANIFESTAR-SE SOBRE O CÁLCULO DE FLS. 26, referente ao pagamento deste precatório na cronologia. Decorrido o quinquídio sem impugnação ou havendo concordância do credor, conforme formulário padrão disponível no link <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/precatorios/modelos-de-requisicao-oficio-requisitorio.htm> (clique no formulário de manifestação/indicação de conta bancária), venham conclusos para imediato pagamento. Fica ainda o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-

lhe poderes especiais e específicos a este fim. Em nenhuma hipótese será permitido o fracionamento do pagamento, que será integralmente direcionado à conta do(a) credor(a), ou a de seu(ua) procurador(a), com poderes especiais. Decorrido o prazo sem manifestação, RESERVE-SE o crédito em conta judicial remunerada a ser aberta em nome do(a) credor(a). No caso de impugnação, deverá atender estritamente ao disposto no art. 35, da Resolução 115, de 29/06/2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, cabendo ao interessado: I- apontar e especificar claramente quais são as incorreções existentes nos cálculos, discriminando o montante que seria correto, pois do contrário a incorreção torna-se abstrata; II- demonstrar que o defeito nos cálculos está ligado à incorreção material ou à utilização de critério em descompasso com a lei ou com o título executivo judicial; III- demonstrar que o critério legal aplicável ao débito não foi objeto de debate nem na fase de conhecimento, nem na fase de execução. P. Int. C.

Precatório: 12 /2017 - COMUM

Credor: Liliane Aparecida da Silva

Devedor: MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS

Advogado: Marcio Henrique de Siqueira, OAB/MG 101.286 - Felício de Mesquita Carneiro, OAB/MG 66.651

Decisão/Despacho: INTIME-SE o(a) credor(a) LILIANE APARECIDA DA SILVA, na pessoa de seu(ua) advogado(a) cadastrado(a) nos autos do precatório para, em 05 (cinco) dias, MANIFESTAR-SE SOBRE O CÁLCULO DE FLS. 14, referente ao pagamento deste precatório na cronologia. Decorrido o quinquídio sem impugnação ou havendo concordância do credor, conforme formulário padrão disponível no link <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/precatorios/modelos-de-requisicao-oficio-requisitorio.htm> (clique no formulário de manifestação/indicação de conta bancária), venham conclusos para imediato pagamento. Fica ainda o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. Em nenhuma hipótese será permitido o fracionamento do pagamento, que será integralmente direcionado à conta do(a) credor(a), ou a de seu(ua) procurador(a), com poderes especiais. Decorrido o prazo sem manifestação, RESERVE-SE o crédito em conta judicial remunerada a ser aberta em nome do(a) credor(a). No caso de impugnação, deverá atender estritamente ao disposto no art. 35, da Resolução 115, de 29/06/2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, cabendo ao interessado: I- apontar e especificar claramente quais são as incorreções existentes nos cálculos, discriminando o montante que seria correto, pois do contrário a incorreção torna-se abstrata; II- demonstrar que o defeito nos cálculos está ligado à incorreção material ou à utilização de critério em descompasso com a lei ou com o título executivo judicial; III- demonstrar que o critério legal aplicável ao débito não foi objeto de debate nem na fase de conhecimento, nem na fase de execução. P. Int. C.

Precatório: 13 /2017 - COMUM

Credor: Luanda de Almeida

Devedor: MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS

Advogado: Marcio Henrique de Siqueira, OAB/MG 101.286 - Felício de Mesquita Carneiro, OAB/MG 66.651

Decisão/Despacho: INTIME-SE o(a) credor(a) LUANDA DE ALMEIDA, na pessoa de seu(ua) advogado(a) cadastrado(a) nos autos do precatório para, em 05 (cinco) dias, MANIFESTAR-SE SOBRE O CÁLCULO DE FLS. 16, referente ao pagamento deste precatório na cronologia. Decorrido o quinquídio sem impugnação ou havendo concordância do credor, conforme formulário padrão disponível no link <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/precatorios/modelos-de-requisicao-oficio-requisitorio.htm> (clique no formulário de manifestação/indicação de conta bancária), venham conclusos para imediato pagamento. Fica ainda o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. Em nenhuma hipótese será permitido o fracionamento do pagamento, que será integralmente direcionado à conta do(a) credor(a), ou a de seu(ua) procurador(a), com poderes especiais. Decorrido o prazo sem manifestação, RESERVE-SE o crédito em conta judicial remunerada a ser aberta em nome do(a) credor(a). No caso de impugnação, deverá atender estritamente ao disposto no art. 35, da Resolução 115, de 29/06/2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, cabendo ao interessado: I- apontar e especificar claramente quais são as incorreções existentes nos cálculos, discriminando o montante que seria correto, pois do contrário a incorreção torna-se abstrata; II- demonstrar que o defeito nos cálculos está ligado à incorreção material ou à utilização de critério em descompasso com a lei ou com o título executivo judicial; III- demonstrar que o critério legal aplicável ao débito não foi objeto de debate nem na fase de conhecimento, nem na fase de execução. P. Int. C.

Precatório: 14 /2017 - COMUM

Credor: Vera Lúcia Mendes Maciel

Devedor: MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS

Advogado: Marcio Henrique de Siqueira, OAB/MG 101.286 - Felício de Mesquita Carneiro, OAB/MG 66.651

Decisão/Despacho: INTIME-SE o(a) credor(a) VERA LÚCIA MENDES MACIEL, na pessoa de seu(ua) advogado(a) cadastrado(a) nos autos do precatório para, em 05 (cinco) dias, MANIFESTAR-SE SOBRE O CÁLCULO DE FLS., 16, referente ao pagamento deste precatório na cronologia. Decorrido o quinquídio sem impugnação ou havendo concordância do credor, conforme formulário padrão disponível no link <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/precatorios/modelos-de-requisicao-oficio-requisitorio.htm> (clique no formulário de manifestação/indicação de conta bancária), venham conclusos para imediato pagamento. Fica ainda o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. Em nenhuma hipótese será permitido o fracionamento do pagamento, que será integralmente direcionado à conta do(a) credor(a), ou a de seu(ua) procurador(a), com poderes especiais. Decorrido o prazo sem manifestação, RESERVE-SE o crédito em conta judicial remunerada a ser aberta em nome do(a) credor(a). No caso de impugnação, deverá atender estritamente ao disposto no art. 35, da Resolução 115, de 29/06/2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, cabendo ao interessado: I- apontar e especificar claramente quais são as incorreções existentes nos cálculos, discriminando o montante que seria correto, pois do contrário a incorreção torna-se abstrata; II- demonstrar que o defeito nos cálculos está ligado à incorreção material ou à utilização de critério em descompasso com a lei ou com o título executivo judicial; III- demonstrar que o critério legal aplicável ao débito não foi objeto de debate nem na fase de conhecimento, nem na fase de execução. P. Int. C.

fase de execução. P. Int. C.

Precatório: 16 /2017 - COMUM

Credor: Ana Cristina de Oliveira Almeida

Devedor: MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS

Advogado: Marcio Henrique de Siqueira, OAB/MG 101.286 - Felício de Mesquita Carneiro, OAB/MG 66.651

Decisão/Despacho: INTIME-SE o(a) credor(a) ANA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA, na pessoa de seu(ua) advogado(a) cadastrado(a) nos autos do precatório para, em 05 (cinco) dias, MANIFESTAR-SE SOBRE O CÁLCULO DE FLS. 18, referente ao pagamento deste precatório na cronologia. Decorrido o quinquídio sem impugnação ou havendo concordância do credor, conforme formulário padrão disponível no link <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/precatorios/modelos-de-requisicao-oficio-requisitorio.htm> (clicar no formulário de manifestação/indicação de conta bancária), venham conclusos para imediato pagamento. Fica ainda o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. Em nenhuma hipótese será permitido o fracionamento do pagamento, que será integralmente direcionado à conta do(a) credor(a), ou a de seu(ua) procurador(a), com poderes especiais. Decorrido o prazo sem manifestação, RESERVE-SE o crédito em conta judicial remunerada a ser aberta em nome do(a) credor(a). No caso de impugnação, deverá atender estritamente ao disposto no art. 35, da Resolução 115, de 29/06/2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, cabendo ao interessado: I- apontar e especificar claramente quais são as incorreções existentes nos cálculos, discriminando o montante que seria correto, pois do contrário a incorreção torna-se abstrata; II- demonstrar que o defeito nos cálculos está ligado à incorreção material ou à utilização de critério em descompasso com a lei ou com o título executivo judicial; III- demonstrar que o critério legal aplicável ao débito não foi objeto de debate nem na fase de conhecimento, nem na fase de execução. P. Int. C.

Precatório: 17 /2017 - COMUM

Credor: Getúlio Marcos de Carvalho

Devedor: MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS

Advogado: Marcio Henrique de Siqueira, OAB/MG 101.286 - Felício de Mesquita Carneiro, OAB/MG 66.651

Decisão/Despacho: INTIME-SE o(a) credor(a) GETÚLIO MARCOS DE CARVALHO, na pessoa de seu(ua) advogado(a) cadastrado(a) nos autos do precatório para, em 05 (cinco) dias, MANIFESTAR-SE SOBRE O CÁLCULO DE FLS. 18, referente ao pagamento deste precatório na cronologia. Decorrido o quinquídio sem impugnação ou havendo concordância do credor, conforme formulário padrão disponível no link <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/precatorios/modelos-de-requisicao-oficio-requisitorio.htm> (clicar no formulário de manifestação/indicação de conta bancária), venham conclusos para imediato pagamento. Fica ainda o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. Em nenhuma hipótese será permitido o fracionamento do pagamento, que será integralmente direcionado à conta do(a) credor(a), ou a de seu(ua) procurador(a), com poderes especiais. Decorrido o prazo sem manifestação, RESERVE-SE o crédito em conta judicial remunerada a ser aberta em nome do(a) credor(a). No caso de impugnação, deverá atender estritamente ao disposto no art. 35, da Resolução 115, de 29/06/2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, cabendo ao interessado: I- apontar e especificar claramente quais são as incorreções existentes nos cálculos, discriminando o montante que seria correto, pois do contrário a incorreção torna-se abstrata; II- demonstrar que o defeito nos cálculos está ligado à incorreção material ou à utilização de critério em descompasso com a lei ou com o título executivo judicial; III- demonstrar que o critério legal aplicável ao débito não foi objeto de debate nem na fase de conhecimento, nem na fase de execução. P. Int. C.

Precatório: 18 /2017 - COMUM

Credor: Amanda Arantes Beraldi Pereira Pires

Devedor: MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS

Advogado: Joao Roncale Silva, OAB/MG 64.350 - Felício de Mesquita Carneiro, OAB/MG 66.651

Decisão/Despacho: INTIME-SE o(a) credor(a) AMANDA ARANTES BERALDI PEREIRA PIRES, na pessoa de seu(ua) advogado(a) cadastrado(a) nos autos do precatório para, em 05 (cinco) dias, MANIFESTAR-SE SOBRE O CÁLCULO DE FLS. 16, referente ao pagamento deste precatório na cronologia. Decorrido o quinquídio sem impugnação ou havendo concordância do credor, conforme formulário padrão disponível no link <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/precatorios/modelos-de-requisicao-oficio-requisitorio.htm> (clicar no formulário de manifestação/indicação de conta bancária), venham conclusos para imediato pagamento. Fica ainda o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. Em nenhuma hipótese será permitido o fracionamento do pagamento, que será integralmente direcionado à conta do(a) credor(a), ou a de seu(ua) procurador(a), com poderes especiais. Decorrido o prazo sem manifestação, RESERVE-SE o crédito em conta judicial remunerada a ser aberta em nome do(a) credor(a). No caso de impugnação, deverá atender estritamente ao disposto no art. 35, da Resolução 115, de 29/06/2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, cabendo ao interessado: I- apontar e especificar claramente quais são as incorreções existentes nos cálculos, discriminando o montante que seria correto, pois do contrário a incorreção torna-se abstrata; II- demonstrar que o defeito nos cálculos está ligado à incorreção material ou à utilização de critério em descompasso com a lei ou com o título executivo judicial; III- demonstrar que o critério legal aplicável ao débito não foi objeto de debate nem na fase de conhecimento, nem na fase de execução. P. Int. C.

Precatório: 19 /2017 - COMUM

Credor: Teresa Mônica de Souza

Devedor: MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS

Advogado: Joao Roncale Silva, OAB/MG 64.350 - Felício de Mesquita Carneiro, OAB/MG 66.651

Decisão/Despacho: INTIME-SE o(a) credor(a) TERESA MÔNICA DE SOUZA, na pessoa de seu(ua) advogado(a) cadastrado(a) nos autos do precatório para, em 05 (cinco) dias, MANIFESTAR-SE SOBRE O CÁLCULO DE FLS. 17, referente

ao pagamento deste precatório na cronologia. Decorrido o quinquídio sem impugnação ou havendo concordância do credor, conforme formulário padrão disponível no link <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/precatorios/modelos-de-requisicao-oficio-requisitorio.htm> (clique no formulário de manifestação/indicação de conta bancária), venham conclusos para imediato pagamento. Fica ainda o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. Em nenhuma hipótese será permitido o fracionamento do pagamento, que será integralmente direcionado à conta do(a) credor(a), ou a de seu(ua) procurador(a), com poderes especiais. Decorrido o prazo sem manifestação, RESERVE-SE o crédito em conta judicial remunerada a ser aberta em nome do(a) credor(a). No caso de impugnação, deverá atender estritamente ao disposto no art. 35, da Resolução 115, de 29/06/2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, cabendo ao interessado: I- apontar e especificar claramente quais são as incorreções existentes nos cálculos, discriminando o montante que seria correto, pois do contrário a incorreção torna-se abstrata; II- demonstrar que o defeito nos cálculos está ligado à incorreção material ou à utilização de critério em descompasso com a lei ou com o título executivo judicial; III- demonstrar que o critério legal aplicável ao débito não foi objeto de debate nem na fase de conhecimento, nem na fase de execução. P. Int. C.

Precatório: 20 /2017 - COMUM

Credor: Rosilene Natalina Maciel de Souza

Devedor: MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS

Advogado: Joao Roncale Silva, OAB/MG 64.350 - Felício de Mesquita Carneiro, OAB/MG 66.651

Decisão/Despacho: INTIME-SE o(a) credor(a) ROSILENE NATALINA MACIEL DE SOUZA, na pessoa de seu(ua) advogado(a) cadastrado(a) nos autos do precatório para, em 05 (cinco) dias, MANIFESTAR-SE SOBRE O CÁLCULO DE FLS. 22, referente ao pagamento deste precatório na cronologia. Decorrido o quinquídio sem impugnação ou havendo concordância do credor, conforme formulário padrão disponível no link <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/precatorios/modelos-de-requisicao-oficio-requisitorio.htm> (clique no formulário de manifestação/indicação de conta bancária), venham conclusos para imediato pagamento. Fica ainda o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. Em nenhuma hipótese será permitido o fracionamento do pagamento, que será integralmente direcionado à conta do(a) credor(a), ou a de seu(ua) procurador(a), com poderes especiais. Decorrido o prazo sem manifestação, RESERVE-SE o crédito em conta judicial remunerada a ser aberta em nome do(a) credor(a). No caso de impugnação, deverá atender estritamente ao disposto no art. 35, da Resolução 115, de 29/06/2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, cabendo ao interessado: I- apontar e especificar claramente quais são as incorreções existentes nos cálculos, discriminando o montante que seria correto, pois do contrário a incorreção torna-se abstrata; II- demonstrar que o defeito nos cálculos está ligado à incorreção material ou à utilização de critério em descompasso com a lei ou com o título executivo judicial; III- demonstrar que o critério legal aplicável ao débito não foi objeto de debate nem na fase de conhecimento, nem na fase de execução. P. Int. C.

Precatório: 12 /2017 - COMUM

Credor: Vicência Aparecida Lopes Santana

Devedor: MUNICÍPIO DE VIÇOSA

Advogado: Luciano Castro de Souza, OAB/MG 78.844 - Nathalia Melo Nogueira Couto, OAB/MG 118.864, Judylleno Hott Filgueiras, OAB/MG 125.195, Leticia da Gama Sousa Magalhaes, OAB/MG 136.110

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da regularidade da documentação apresentada pelo credor(a) VICÊNCIA APARECIDA LOPES SANTANA, DETERMINO a liberação da reserva de fl. 34, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e registros contábeis. O valor em pagamento será depositado na conta bancária de fl.37. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cumpra-se o que resta da decisão de fl. 33/33-V. Publique-se.

Precatório: 1 /2018 - COMUM

Credor: Madalena Conceição Silva

Devedor: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Advogado: Joannis Vlassios Nakis, OAB/MG 84.730 -

Decisão/Despacho: Apure-se qual o valor atualizado da dívida deste precatório com a previsão de eventuais tributos devidos. Após, voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 10 /2018 - COMUM

Credor: Sedim- Serviços de Diagnóstico Por Imagem Muriaé Ltda

Devedor: MUNICÍPIO DE ERVÁLIA

Advogado: Filipe de Almeida Castro, OAB/MG 79.267 - Jader Alves Lima, OAB/MG 112.299, Daniele Moreira Figueiredo de Freitas, OAB/MG 119.532

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da regularidade da documentação apresentada pelo credor(a) SEDIM-SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MURIAÉ LTDA, DETERMINO a liberação da reserva de fl. 78, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e registros contábeis. O valor em pagamento será depositado na conta bancária de fl.79. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cumpra-se o que resta da decisão de fl. 77. Publique-se.

Precatório: 10 /2018 - COMUM

Credor: Sedim- Serviços de Diagnóstico Por Imagem Muriaé Ltda

Devedor: MUNICÍPIO DE ERVÁLIA

Advogado: Filipe de Almeida Castro, OAB/MG 79.267 - Jader Alves Lima, OAB/MG 112.299, Daniele Moreira Figueiredo de Freitas, OAB/MG 119.532

Decisão/Despacho: Em face da determinação do Conselho Nacional de Justiça às fls.305/313 para que sejam revistos os

valores devidos a título de pagamento deste precatório, bem como para que sejam adotados os parâmetros fixados na decisão do Pedido de Providências nº 0010889-13.2018.2.00.0000 e tendo em vista o novo cálculo elaborado às fls. 316/317-v, RETIFICO a decisão de fls. 117/118, para que nela passe a constar a extinção PARCIAL deste precatório. DETERMINO, ainda, que se proceda à alteração nos registros do Sistema de Gestão de Precatórios do status deste precatório, devendo o precatório nº. 19/2015 - Comum, em que é credora JARDIM EUROPA LTDA. constar novamente na lista cronológica dos precatórios devidos pelo MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. Considerando que existe na conta bancária nº 2100132814043, de titularidade do Município de Ibirité, vinculada a CEPREC, recurso suficiente para atender ao PAGAMENTO PARCIAL do crédito devido neste precatório, e que a dívida neste precatório atinge o valor bruto total constante no cálculo de fls. 316/317-v, e tendo em vista a manifestação do procurador dos credores para que o saldo disponível em conta seja, inicialmente, disponibilizado para a credora JARDIM EUROPA LTDA. (fls. 336-v) PAGUE-SE em favor de JARDIM EUROPA LTDA. o valor constante no cálculo de fls. 317-v, com rendimentos a partir de 01/02/2017, mediante expedição de alvará (conta indicada às fls. 334/336, de titularidade do procurador, que prestará contas à empresa credora, conforme solicitado), como forma de quitação PARCIAL do débito. Quando da liberação do crédito, faça o cálculo, a retenção e o recolhimento dos tributos, mediante comprovação nos autos e anotações contábeis, comunicando-se aos credores e ao devedor. JULGO PARCIALMENTE EXTINTA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO. INTIME-SE o Município de Ibirité para que deposite o saldo remanescente devido neste precatório, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sequestro. Decorrido o prazo sem a comprovação do depósito pelo ente devedor, REMETAM-SE os autos ao setor de controle de contas para que sejam tomadas as providências cabíveis para o sequestro e satisfação da integralidade da dívida. Junte-se cópia desta decisão nos autos de cobrança do município para fins de dedução do valor de sua dívida em aberto. Após, aguardem-se outros pagamentos neste precatório. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1272 /2018 - ALIMENTAR

Credor: Maria de Lourdes Tomaz

Devedor: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MG - FHEMIG

Advogado: Ipojuca Correia Ayala, OAB/MG 56.906 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Trata-se do pagamento do crédito preferencial de Maria de Lourdes Tomaz, decisão de fl. 57, sendo certo que se apurou que a pretensão formulada era ilegal, porque a beneficiária da preferência era falecida à data do pagamento. Assim, REVOGO a decisão de fl. 57, com relação ao pagamento do crédito de Maria de Lourdes Tomaz e DETERMINO que se proceda aos registros contábeis necessários da devolução do crédito de fl. 62 para a conta bancária do Estado de Minas Gerais, nº 2800304729955. DETERMINO, ainda, que se proceda à alteração nos registros do Sistema de Gestão de Precatórios do status deste precatório, devendo este precatório constar novamente como aberto na lista cronológica dos precatórios devidos pelo Estado de Minas Gerais. Com relação aos recolhimentos indevidos das contribuições previdenciária e patronal e da assistência médica, DETERMINO que no momento da quitação da dívida deste precatório, esses valores sejam compensados, mediante comprovação nos autos. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 6847 /2019 - ALIMENTAR

Credor: Maria Luiza de Souza Tavares

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Paulo Henrique Soares Silva Domingues, OAB/MG 105.165 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da regularidade da documentação apresentada pelo credor(a) MARIA LUIZA DE SOUZA TAVARES, DETERMINO a liberação da reserva de fl. 34, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e registros contábeis. O valor em pagamento será depositado na conta bancária de fl.35. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cumpra-se o que resta da decisão de fl. 33. Publique-se.

Precatório: 52 /2019 - ALIMENTAR

Credor: Carla Andrea Godim Lemos

Devedor: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

Advogado: Jose Euripedes Rodrigues, OAB/MG 60.390, Terezinha Aparecida Magalhaes de Lima, OAB/MG 45.284 - Luis Antonio Lira Pontes, OAB/MG 57.056, Luciano Vilela Nunes, OAB/MG 77.199, Marcos Fernando Rosino Lopes, OAB/MG 82.742, Abatenio de Andrade Marquez Neto, OAB/MG 88.523, Daniel Ricardo Davi Sousa, OAB/MG 94.229, Daniela Leticia Albiach, OAB/MG 97.082, Jacqueline Calixto de Almeida, OAB/MG 105.517, Jonathas Mesquita do Nascimento, OAB/MG 118.609, Sthefane Alves Vasconcelos, OAB/MG 132.640, Leandro Filipe Nunes, OAB/MG 136.230

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da regularidade da documentação apresentada pelo credor(a) TEREZINHA APARECIDA MAGALHÃ ES DE LIMA, DETERMINO a liberação da reserva de fl. 110, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e registros contábeis. O valor em pagamento será depositado na conta bancária de fl.124. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cumpra-se o que resta da decisão de fl. 108/108-V. Publique-se.

Precatório: 51 /2019 - ALIMENTAR

Credor: Geraldina Maria de Sousa

Devedor: IPREMU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Advogado: Rogerio Ribeiro Parreira, OAB/MG 135.645 - Patricia Marquez de Miranda Kaminice, OAB/MG 71.572, Adriano Ferro de Oliveira, OAB/MG 91.880, Livia Neves Silva, OAB/MG 105.278

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da regularidade da documentação apresentada pelo credor(a) GERALDINA MARIA DE SOUSA, DETERMINO a liberação da reserva de fl. 42, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e registros contábeis. O valor em pagamento será depositado na conta bancária de fl.43- V. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cumpra-se o que resta da decisão de fl. 41/41-V. Publique-se.

Precatório: 3783 /2019 - ALIMENTAR

Credor: Elma de Oliveira Marciano

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Henrique de Abreu Costa, OAB/MG 87.047 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da regularidade da documentação apresentada pelo credor(a) ELMA DE OLIVEIRA MARCIANO, DETERMINO a liberação da reserva de fl. 106, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e registros contábeis. O valor em pagamento será depositado na conta bancária de fl.107/108 . As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cumpra-se o que resta da decisão de fl. 105 . Publique-se.

Precatório: 215 /2019 - ALIMENTAR

Credor: Márcio Costa Bichara

Devedor: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Advogado: Igor Miranda Bichara, OAB/MG 155.864 - Zulman da Silva Galdino, OAB/MG 7.752, Lucia Helena Melato Cordoval, OAB/MG 49.547, Margarida Tergilene Furtado, OAB/MG 72.100

Decisão/Despacho: INTIME-SE o credor(a) MÁRCIO COSTA BICHARA, na pessoa de seu(ua) advogado(a) cadastrado(a) nos autos do precatório para, em 05 (cinco) dias, MANIFESTAR-SE SOBRE O CÁLCULO DE FLS. 50 referente ao pagamento preferencial anteriormente requerido. Decorrido o quinquídio sem impugnação ou havendo concordância do credor, conforme formulário padrão disponível no link <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/precatorios/modelos-de-requisicao-oficio-requisitorio.htm> (clicar no formulário de manifestação/indicação de conta bancária), venham conclusos para imediato pagamento. Fica ainda o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores preferenciais em sua conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. Em nenhuma hipótese será permitido o fracionamento do pagamento preferencial, que será integralmente direcionado à conta do(a) credor(a), ou à de seu(ua) procurador(a) com poderes especiais. Decorrido o prazo sem manifestação, RESERVE-SE o crédito em conta judicial remunerada a ser aberta em nome do(a) credor(a). No caso de impugnação, deverá atender estritamente ao disposto no art. 35, da Resolução 115, de 29/06/2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, cabendo ao interessado: I - apontar e especificar claramente quais são as incorreções existentes nos cálculos, discriminando o montante que seria correto, pois do contrário a incorreção torna-se abstrata; II - demonstrar que o defeito nos cálculos está ligado à incorreção material ou à utilização de critério em descompasso com a lei ou com o título executivo judicial; III - demonstrar que o critério legal aplicável ao débito não foi objeto de debate nem na fase de conhecimento, nem na fase de execução. P. Int. C.

Marilene De Vasconcelos Albrigo
Assessora Técnica II

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - Turma 3 - EAD
Magistrados
Abenias César de Oliveira
Ada Helena Antunes Torres
Adalberto Cabral da Cunha
Adalberto José Rodrigues Filho
Adalton Couto do Carmo
Adelardo Franco de Carvalho Junior
Adelma Lúcia da Silva
Adelmo Bragança de Queiroz
Áderson Antônio de Paulo
Adilon Cláver de Resende
Adriana de Vasconcelos Pereira
Adriana Garcia Rabelo
Adriana Souza Mello Basílio
Afonso Carlos Pereira da Silva
Afrânio José Fonseca Nardy
Alair Soares Mendonça
Alessandro de Abreu Borges
Alexandre Cardoso Bandeira
Alexandre Magno Mendes do Valle
Alexandre Verneque Soares
Alexsander Antenor Penna Silva
Aline Gomes dos Santos Silva
Alinne Arquette Leite Novais
Ana Cristina Viegas Lopes de Oliveira
Ana Maria Lammoglia Jabour
Ana Paula Lobo Pereira de Freitas

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - Turma 3 - EAD
Magistrados
Anderson Fábio Nogueira Alves
Anderson Zanotelli
André Luiz Pimenta Almeida
Andréa Cristina de Miranda Costa
Andréa Mól Bessa
Andréia Márcia Marinho de Oliveira
Andreísa de Alvarenga Martinoli Alves
Angélica Ferrari Brugnara Battestim
Angelo de Almeida
Anna Carolina Goulart Martins e Silva
Antônio Carlos Braga
Antônio Carlos Parreira
Antônio de Souza Rosa
Antônio Francisco Morais Rolla
Antônio Godinho
Antônio João de Oliveira
Antonio José Franco de Souza Pêcego
Antônio Leite de Pádua
Arlete Aparecida da Silva Coura
Armando Barreto Marra
Armando Fernandes Filho
Armando Ghedini Neto
Arnoldo Assis Ribeiro Júnior
Artur Bernardes Lopes
Ather Aguiar
Átila Andrade de Castro

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - Turma 3 - EAD
Magistrados
Bianca Martuche Liberano Calvet
Braulino Corrêa da Rocha Neto
Bruno Sena Carmona
Bruno Teixeira Lino
Bruno Terra Dias
Carina Pavão
Carlos Alberto Carvalho da Silva
Carlos Donizetti Ferreira da Silva
Carlos Eduardo Vieira Gonçalves
Carlos Salvador Carvalho de Mesquita
Carolina Maria Melo de Moura Gon
Caroline Dias Bela Lopes
Célio Marcelino da Silva
César Aparecido de Oliveira
Christiana Motta Gomes
Christiano de Oliveira Cesarino
Cibele Maria Lopes Macêdo
Cíntia Fonseca Nunes Junqueira de Moraes
Cirlaine Maria Guimarães
Clarissa Pedras Gonçalves de Andrade
Cláudia Costa Cruz Teixeira Fontes
Cláudia Luciene Silva Oliveira
Cláudia Regina Macegosso
Claudiana Silva de Freitas
Cláudio Schiavo Cruz
Clayton Jorge Abu Kamel

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - Turma 3 - EAD
Magistrados
Clayton Moreira de Castro
Cristiane Soares de Brito
Dalmo Luiz Silva Bueno
Dalmo Luiz Silva Bueno
Dalton Soares Negrão
Damião Alexandre Tavares Oliveira
Daniel Dourado Pacheco
Daniel Leite Chaves
Daniela Bertolini Rosa Coelho
Daniela Cunha Pereira
Daniella Nacif de Souza
Danielle Christiane Costa Machado de Castro Cotta
Danielle Nunes Pozzerdanielle
Danielle Rodrigues da Silva
Danton Soares Martins
David Pinter Cardoso
Delvan Barcelos Júnior
Denes Ferreira Mendes
Denilson dos Santos Rodrigues
Denise Canedo Pinto
Diana Soares Nunes
Diego Duarte Bertoldi
Dilma Conceição Araújo Duque
Dimas Borges de Paula
Donizetti Nogueira Ramos
Ediberto Benedito Reis

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - Turma 3 - EAD
Magistrados
Édila Moreira Manosso
Edna Márcia Lopes Caetano
Edson Alfredo Sossai Regonini
Edson de Almeida Campos Junior
Edson Geraldo de Paula Silva
Eduardo Cunha Mansur
Eduardo Fernando Vargas
Eduardo Soares de Araújo
Eduardo Veloso Lago
Elisa Marco Antonio
Élito Batista de Almeida
Eliza Braga Silva
Elton Pupo Nogueira
Emerson Marques Cubeiro dos Santos
Ériton José Sant'Ana Magalhães
Espagner Wallysen Vaz Leite
Evaldo Elias Penna Gavazza
Evandro Cangussu Melo
Eveline Mendonça Félix Gonçalves
Everton Villaron de Souza
Ewerton Roncoleta
Fabiana Cardoso Gomes Ferreira
Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo
Fabiano Afonso
Fábio Aurélio Marchello
Fábio de Camargos Vilela

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - Turma 3 - EAD
Magistrados
Fábio Gameiro Vivancos
Fábio Garcia Macedo Filho
Fábio Henrique Vieira
Fabíola Pinheiro da Costa Covelinhas da Rocha
Fausto Bawden de Castro Silva
Felipe Alexandre Vieira Rodrigues
Felipe Ceolin Lirio
Fernanda Baeta Vicente
Fernanda Icassatti Corazza
Flávia de Vasconcellos Araújo
Flávia de Vasconcellos Lanari
Flávio Barros Moreira
Flávio Branquinho da Costa Dias
Flávio Mondaini
Francisvando Pereira Duarte
Frederico Bittencourt Fonseca
Frederico Vasconcelos de Carvalho
Gabriela Andrade de Alencar Ramos
Geraldo Antônio de Freitas
Geraldo David Camargo
Giancarlo Alvarenga Panizzi
Gicélia Milene Santos
Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa
Gisa Carina Gadelha Sabino
Gislene Rodrigues Mansur
Grazziela Maria de Queiroz Franco Peixoto

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - Turma 3 - EAD
Magistrados
Guilherme de Azeredo Passos
Guilherme Sadi
Gustavo Henrique Hauck Guimarães
Gustavo Moreira
Haroldo André Toscano de Oliveira
Haroldo Dutra Dias
Hélio Walter de Araújo Júnior
Herrmann Emmel Schwartz
Hilton Silva Alonso Junior
Ibrahim Fleury de Camargo Madeira Filho
Ilca Malta Pinto
Ivan Pacheco de Castro
Ivone Campos Guillarducci Cerqueira
Izabel Cristina de Freitas Prudêncio
Jacinto Copatto Costa
Jair Eduardo da Cunha
Jair Francisco dos Santos
Janete Gomes Moreira
Jaqueline Calábria Albuquerque
Jeferson Maria
Jeferson Torres Freitas
Joamar Gomes Vieira Nunes
Joamar Gomes Vieira Nunes
João Carneiro Duarte Neto
João Cláudio Teodoro
João Luiz Nascimento de Oliveira

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - Turma 3 - EAD
Magistrados
João Marcos Lucchesi
Joaquim Martins Gamonal
Joaquim Moraes Júnior
Joemilson Donizetti Lopes
José Adalberto Coelho
José Alexandre Marson Guidi
José Aluísio Neves da Silva
José Arnóbio Amariz de Sousa
José Carlos dos Santos
José Clemente Piedade de Almeida
José Eduardo Junqueira Gonçalves
José Hélio da Silva
José Honório de Rezende
José Romualdo Duarte Mendes
José Rubens Borges Matos
Juliana Alcova Nogueira
Juliana Beretta Kirche Ferreira Pinto
Juliana Vênera de Campos e Silva
Juliano Abrantes Rodrigues
Júnia Maria Benevides de Souza Bueno
Juracy Teixeira da Silva
Karen Castro dos Montes
Karen Cristina Lavoura Lima
Karine Loyola Santos
Karla Dolabela Irrthum
Karla Larissa Augusto de Oliveira Brito

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - Turma 3 - EAD
Magistrados
Kellen Cristini de Sales e Souza
Kenia Suzete Baia Ferreira Heilbuth
Kleber Alves de Oliveira
Kleberson Lopes Nunes
Lélio Erlon Alves Tolentino
Leonardo Guimarães Moreira
Leonardo Machado Cardoso
Letícia Rezende Castelo Branco
Lílian Bastos de Paula
Lílian Maciel Santos
Liliane Rossi dos Santos Oliveira
Livia Vasconcelos Pereira
Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro
Luciana Santana Comunian Starling
Luciene Silvério dos Santos Vieira
Lucimeire Rocha
Lucinalva Ferraz dos Santos
Lucy Augusta Aznar de Freitas
Ludmila Lins Grilo
Luís Fernando Nigro Corrêa
Luís Henrique Guimarães de Oliveira
Luiz Augusto de Souza Melo
Luiz Carlos Rezende e Santos
Luiz Gonzaga Silveira Soares
Luiz Guilherme Marques
Luiz Henrique Veloso

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - Turma 3 - EAD
Magistrados
Luiza Starling de Carvalho
Lupércio Paulo Fernandes de Oliveira
Luzia Divina de Paula Peixoto
Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa
Marcelo Augusto Lucas Pereira
Marcelo Bruno Duarte e Araujo
Marcelo Gonçalves de Paula
Marcelo Paulo Salgado
Marcelo Pereira da Silva
Marcelo Picanço de Andrade Von Held
Marcelo Rodrigues Fioravante
Márcia Helena da Silva
Marcio Bessa Nunes
Marco Antônio de Melo
Marco Antônio Feital Leite
Marco Antônio Macedo Ferreira
Marco Aurélio Chaves Albuquerque
Marco Aurélio Ferrara Marcolino
Marco Paulo Calazans Guimarães
Marcos Alberto Ferreira
Marcos Antônio da Silva
Marcos Antônio Ferreira
Marcos Antônio Hipólito Rodrigues
Marcos Aurélio Arruda
Marcos Flávio Lucas Padula
Marcos José Vedovotto

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - Turma 3 - EAD
Magistrados
Marcus Vinícius do Amaral Daher
Margarethe Myriam Silva
Maria Aparecida Alves Silva
Maria Aparecida Consentino Agostini
Maria Augusta Balbinot
Maria Beatriz Fonseca da Costa Biasutti Silva
Maria Cristina Cunha Carvalhaes
Maria Cristina de Souza Trúlio
Maria Cristina de Souza Trúlio
Maria de Fátima Vicente Silva
Maria de Lourdes Freitas Fontani Villarinhos
Maria de Lourdes Tonucci Cerqueira Oliveira
Maria Dolores Gióvine Cordovil
Maria Elisa Taglialegna
Maria Isabel Fleck
Maria Luiza Santana Assunção
Mariana Siani
Marina de Alcântara Sena
Mário Paulo de Moura Campos Montoro
Maristela Knewitz Brezolin
Marixa Fabiane Lopes Rodrigues
Maurício Ferreira Cunha
Maurício Navarro Bandeira de Mello
Maurício Simões Coelho Junior
Maurílio Cardoso Naves
Mauro Ferreira

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - Turma 3 - EAD
Magistrados
Mauro Lucas da Silva
Mauro Pena Rocha
Michel Cristian de Freitas
Michel Curi e Silva
Milton Biagioni Furquim
Miriam Vaz Chagas
Moema de Carvalho Balbino Lucas
Moema Miranda Gonçalves
Morvan Rabêlo de Rezende
Myrna Fabiana Monteiro Souto
Nalbernard de Oliveira Bichara
Nalbernard de Oliveira Bichara
Napoleão Rocha Lage
Narciso Alvarenga Monteiro de Castro
Otávio Augusto de Melo Acioli
Patrícia Vialli Nicolini
Paula Murça Machado Rocha Moura
Paulo Fernando Naves de Resende
Paulo Roberto Caixeta
Paulo Roberto Cupaiolo de Medeiros Corrêia
Paulo Rubens Salomão Caputo
Paulo Sérgio Tinoco Nêris
Paulo Sérgio Vidal
Pedro Cândido Fiúza Neto
Pedro Vivaldo de Souza Noleto
Perla Saliba Brito

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - Turma 3 - EAD
Magistrados
Priscila Boza da Silveira Souza
Rafael Barboza da Silva
Rafael Guimarães Carneiro
Rafael Lopes Lorenzoni
Rafaela Kerig Silvestre
Raquel Agreli Melo
Raquel de Paula Rocha Soares
Raquel Gomes Barbosa
Raul Fernando de Oliveira Rodrigues
Regina Maria do Couto
Rêidric Víctor da Silveira Condé Neiva e Silva
Renata Bomfim Pacheco
Renato César Jardim
Renato Zouain Zupo
Renzzo Giacomo Ronchi
Ricardo Acayaba Vieira
Ricardo Bastos Machado
Ricardo Domingos de Andrade
Ricardo Torres Oliveira
Richardson Xavier Brant
Roberta Chaves Soares
Roberta Rocha Fonseca
Roberta Sousa Alcântara Dayrell
Roberto Apolinário de Castro
Roberto das Graças Silva
Roberto das Graças Silva

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - Turma 3 - EAD
Magistrados
Roberto Oliveira Araújo Silva
Rodrigo Antunes Lage
Rodrigo Eustáquio Favato Ferreira
Rodrigo Márcio de Sousa Rezende
Rodrigo Melo Oliveira
Rodrigo Mendes Pinto Ribeiro
Rodrigo Moraes Lamounier Parreiras
Rodrigo Péres Pereira
Rogério Braga
Rogério Santos Araújo Abreu
Ronaldo França Paixão Júnior
Ronaldo Vasques
Ronan de Oliveira Rocha
Rosângela Cunha Fernandes
Rosângela de Carvalho Monteiro
Rosângela Fátima de Freitas
Rosirene Antunes Queiroz de Almeida
Rowilson Gomes Garcia
Ruy Nogueira de Sá Filho
Sandra Sallete da Silva
Saulo de Freitas Carvalho Filho
Sebastião Novato Martins
Sebastião Pereira dos Santos Neto
Selma Guimarães de Andrade Diniz
Selmo Sila de Souza
Sérgio Henrique Cordeiro Caldas Fernandes

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - Turma 3 - EAD
Magistrados
Sérgio Luiz Maia
Sérgio Murilo Pacelli
Sérgio Sanches Ambrogi
Sibele Cristina Lopes de Sá Duarte
Silvemar José Henriques Salgado
Sílvia Paiva de Souza Ramos Musse
Simone Gonçalves da Conceição Antonucci
Solange Maria de Lima
Sônia Maria Fernandes Marques
Tainá Silveira Cruvinel
Talita Costa Calaes
Tânia Maria Elias Chain
Tarcísio Marques
Tatiane Turlalia Mota Franco Saliba
Tenório da Silva Santos
Tereza Cristina Cota
Tereza Soares de Almeida
Thales Flores Taipina
Thiago Grazziane Gandra
Thomas Ferreira Espeschit Arantes
Vanessa Guimarães da Costa Vedovotto
Vanessa Manhani Vaz
Vânia da Conceição Pinto Borges
Vânia Fernandes Soalheiro
Veruska Rocha Mattedi Lucas
Vivian Lopes Pereira de Figueiredo

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - Turma 3 - EAD
Magistrados
Viviane Queiroz da Silveira Cândido
Wagner de Oliveira Cavalieri
Wagner José de Abreu Pereira
Wagner Sana Duarte Moraes
Waleska Oliveira Moraes
Walney Alves Diniz
Walteir José da Silva
Zilda Maria Youssef Murad Venturelli

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - EAD Turma 3**Gestores 1ª e 2ª Instâncias**

Adalton Couto do Carmo	166140
Adelma Lúcia da Silva	51490
Ademilson Carlos da Silva	100263
Adriana Martha do Valle	41145
Adriana Souza Mello Basílio	69849
Afonso Sasso	101428
Alessandra Cristina Roux Monteiro	223537
Alessandra de Oliveira	35170
Almir Garcia Junior	62935
Altamiro Candido Vieira	96081
Álvaro Fiorotto Júnior	38448
Ana Claudia Rodrigues de Vasconcellos Fortes	61358
Ana Maria Russo de Oliveira	65003
Ana Paula de Sousa	251025
André José Ferreira	121129
André Luis de Araújo	115659
André Silva Dias	279711
Andreia Ferreira Reginaldo Santarosa	122895
Angela Lucia Gomes Lemes	195669
Anna Clarinda Naves	31112
Antônio Carlos Guedes	54593
Antônio Francisco Moraes Rolla	57513
Aparecida Batista Martins	96164
Arilton Fernandes Teles	32631
Arnaldo de Jesus Marinho	124677
Aroldo de Sousa Ramos	91074
Asterdane Aparecida Israel Martins	42028

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - EAD Turma 3**Gestores 1ª e 2ª Instâncias**

Azemar Rodrigues da Cruz	46730
Brígida Nascimento Souza de Oliveira	121400
Camila Estefania de Souza	6143
Carina Pavão	115790
Carlos Alberto Carvalho da Silva	122010
Carlos Antônio Morado Nascimento	94516
Carlos Henrique Lopes Dias	9779
Carlos Mário de Freitas Resende	56234
Cassiana Lana de Carvalho	20800
César Alencar de Oliveira	40345
Christiano Luiz Ramos Rebello	164061
Claudia Cunha	115089
Cláudia Giulianetti Parcibale	44073
Clayton Jorge Abu Kamel	96271
Clayton Moreira de Castro	203950
Cleber Fernandes Ferreira	33720
Cristiane Maria Ribeiro Alves	63032
Cristiane Oliveira de Araújo Godinho	63362
Daniel Antônio Marques da Silva	91496
Daniela Barbosa Aquino	252635
Daniella Maria de Carvalho Pereira Moreira	89599
Danielli Oliveira de Melo	33696
Danila Moraes	279620
Denilson dos Santos Rodrigues	13359
Denise Araújo Souza de Oliveira	30932
Denise de Paula Ferreira	46508
Denise Pereira Coelho	36665

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - EAD Turma 3**Gestores 1ª e 2ª Instâncias**

Derval Figueiredo Neves Júnior	52050
Diana Soares Nunes	128512
Diego Elias Caldeira Santos	75960
Doramar Costa Fiuza	48496
Dyoane Inez Cruz de Oliveira	124685
Eder Luiz Pontara	89862
Edivone de Jesus Souza	132365
Edna Fernandes Costa	92718
Edson Geraldo de Paula Silva	68445
Edson Gomes Dias	123976
Eduardo Antônio Codo Santos	94508
Elder Siqueira Castello Branco	40519
Eliete Machado de Oliveira	29512
Eliza Braga Silva	91835
Elizabeth Mendes Souza	12406-5
Elkye Capella Mercier	215020
Ellen Figueiredo Abrahão	116897
Eloer Magalhães Rocha	45112
Elson Campos da Silva	90480
Elson Louzada de Oliveira	51441
Émerson Abjaude Batista Júnior	231399
Enio Patente Silva	21506
Eugênio Rocha Bastos	1586
Fábio Augusto Ferreira	183822
Fábio de Camargos Vilela	96503
Fabício dos Reis Santos	66860
Fabricio Gonçalves dos Reis Marçano	300772

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - EAD Turma 3**Gestores 1ª e 2ª Instâncias**

Fátima Regina Magnani	74013
Fernanda Eto Filó Viegas	201418
Fernanda Marques de Oliveira e Silva	221341
Fernanda Souza Ribeiro de Carvalho	220228
Fernando César Marçal	39578
Flávia Maia de Almeida Wanderley	29041
Flávia Torres Guimarães	197806
Flávio Antônio Pimenta de Pádua	100578
Flávio Heleno de Souza	108936
Floreni Rosa Soares	33530
Francer Moreira D'Almeida	39552
Francielle Gaspar Fernandes	212340
Francisco Claudio Cavalcante Moreira	82404
Francisvando Pereira Duarte	42465
Gélia Gomes Araújo	34108
Gênesis Francisco Hilário	60194
Geralcina Vieira Avelar Portilho	69955
Geraldo Marcos França da Costa	41830
Geraldo Trivelato Batista	112417
Gilberto Marçal	96578
Gilberto Silvestre Luziano	76869
Gilmar dos Santos	39255
Gilmar Nunes	90316
Gilson Pereira de Carvalho	99622
Giovana Gonçalves Antunes Brito	24745
Gisela Pereira Resende Vilela	28662
Gisele Ferreira Matos da Rocha	298729

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - EAD Turma 3**Gestores 1ª e 2ª Instâncias**

Gladstone Francisco do Carmo Garcia	118919
Guilherme Emílio de Souza Morasco	199596
Guilherme Maywald Togni	206326
Gustavo Alfredo Souza Ferreira	279406
Hebert Furtado de Oliveira Gomes	29736
Heleci da Conceição dos Reis Bernardino	96628
Hélio Alves Nogueira	52449
Heliomar dos Santos Freires	29157
Henrique Esteves Campolina Silva	40600
Honorato Ferreira de Oliveira	122952
Iala Israel Lino Santiago	80168
Ilma da Conceição Moura Santos	126193
Iremar Pinto Guimarães	117101
Irene Barbosa da Silva	110122
Isabel Tolentina de Freitas	68262
Isabella Barcelos de Souza Brandão	14837
Isaides Maria Silva Freitas	120550
Ismar Luiz de Carvalho	46052
Isnaldo Lopes dos Santos	105106
Israel Rosa da Silveira	31237
Israel Tomaz Ferreira	62984
Ivana Cardoso Santos Inanobe	115451
Ivone Aparecida de Sena e Souza	70284
Ivonilde de Fátima Moreira Dumont	106138
Izauro Fonseca Júnior	44545
Jacena da Conceição Costa	240127
Jacqueline Ribeiro Von Atzingen	47241

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - EAD Turma 3**Gestores 1ª e 2ª Instâncias**

Jailson Fonseca Figueiredo	47357
Jair Eduardo da Cunha	31971
Jairo Giroto Parreira	121970
Jairo Jacinto Justino Neto	65821
Janaína Evandra de Oliveira Gonçalves	185330
Jane Pires Alvarenga	27987
Jânio Costa Rodrigues	123372
Jaqueline Campos Paulino	15719
Jaqueline Knupp dos Santos de Assis	180570
Jaqueline Oliveira Surmano Parreira	162206
Jarbas Correa Tavares Junior	56788
João Batista Pereira	76992
João Luiz da Silva	101741
Joaquim Francelino dos Santos	1792
Joel da Silva	114496
José Alberto Porto Júnior	15712-3
José Augusto Viana Nogueira	72280
Jose Bonifacio Costa	76182
José Maria Tadeu Magalhães Silva	53231
Jose Moraes Filho	120642
José Sales Nogueira	91744
Josiani Elena Coelho	92072
Josyana Martinely Castro Nunes Araújo	246249
Juliano de Carvalho	242917
Juliano Ribeiro da Cunha	73742
Julio Cesar dos Reis Ribeiro	125088
Julio Cesar Soares Nunes	70334

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - EAD Turma 3**Gestores 1ª e 2ª Instâncias**

Julliano de Araújo Costa Rodrigues	225136
Junaia Gonçalves	209759
Júnior Lanna Abranches	204289
Juracy Teixeira da Silva	48710
Jussara Maria da Silva	15909
Karina Paula Fontes Mendonça	234336
Karine Ladeia Loiola Nascimento	253062
Kathia Teixeira da Silva Santos	33969
Kellen Michele Martins	187344
Kelly Soares de Matos Silva	87643
Kelsen de Oliveira Valle	54502
Kleberson Lopes Nunes	131490
Kleister Souza da Cruz	117226
Leandro Candian de Azevedo	60061
Leandro Moreno Souza	186239
Leonardo Dal-Bianco Toledo	100933
Lidia Veloso Wieloch	32953
Líliam Aparecida Patrocínio de Lima	38315
Lisandra das Graças Ferreira Fernandes	267526
Lívia Augusta Montenari Barbosa	46953
Livia Vasconcelos Pereira	277087
Livia Veiga de Oliveira	93369
Lúcia Helena Pereira de Araújo Campos	88260
Lúcia Maria da Silva Araujo	71878
Luciana Augusta de Melo	117051
Luciana Moreira Bomfim	96982
Luciana Perroni Lopes Motta	109074

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - EAD Turma 3**Gestores 1ª e 2ª Instâncias**

Luciana Rosa de Lacerda	242479
Luciano Marques Kobel	195974
Luciene Silvério dos Santos Vieira	76646
Lucilene Martins Arantes	39305
Luis Antonio Bizinotto	90530
Luiz Carlos da Silva	99788
Luiz Carlos da Silva	29918
Luiz Claudio de Paiva	220343
Luiz Eduardo de Gouveia	57257
Luiz Gustavo Aguiar de Castro	29363
Luiza Augusta de Souza	88005
Madalena Gontijo Borges Fonsêca	47548
Maira Gatto Santos Barçante	22384
Manoel Marcos Guimarães	94615
Manoel Mendes Diniz	50351
Márcia Helena da Silva	89664
Márcia Lobato Vieira	29751
Marcílio Antunes de Oliveira	93559
Marcílio César Lopes de Oliveira	31088
Marcondes Siqueira Ferreira	75309
Marcos Antonio Silva II	56457
Marcos Aurélio Arruda	95380
Marcos Rodrigues Borges	48124
Marcus Alberto Andrade Siqueira	60111
Margarete Genervam de Paiva Brum	36384
Margarethe Myriam Silva	40139
Maria Angelica dos Santos Medeiros	47431

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - EAD Turma 3**Gestores 1ª e 2ª Instâncias**

Maria Aparecida Alves Silva	69542
Maria Berenice Ambrosio da Silva	77347
Maria de Fátima Vicente Silva	40816
Maria dos Remedios Coelho	30676
Marilene Oliveira Cobo Cardoso	222687
Marilett Alves Ribeiro Leal	249441
Marilia Caixeta Peres Oliveira	93880
Maristela Knewitz Brezolin	116970
Maristela Ribeiro Borges de Carvalho	97238
Marluci de Fatima Nogueira	64717
Marta Helena Ribeiro da Silva	70359
Marta Maria de Sales Viana	66654
Marta Sônia de Magalhães	89284
Mauro Aécio Mota Pereira	91587
Mauro Ferreira Dias	45872
Miguel Rodrigues Coelho	123125
Milton Paulino dos Santos	97287
Milton Ribeiro de Oliveira	120634
Mônica Savoy Santos	63354
Néri Maria de Freitas Mendonça	94052
Neuza Salgado Rossi	69708
Newton Magalhães de Pádua Júnior	21196
Nicolau Inácio Ward de Paiva	46979
Patrícia Peres de Alcântara	161059
Paula Cottini de Carvalho	234856
Paulo da Cruz Lara	43240
Paulo Eduardo Fonseca Ribeiro Filho	230201

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - EAD Turma 3**Gestores 1ª e 2ª Instâncias**

Paulo Roberto Cupaiolo de Medeiros Corrêa	199794
Pio Novais Neto	97436
Priscila Boza da Silveira Souza	208850
Raquel Brandão Oliveira	209692
Raquel Cardoso Barcelos	100008
Raquel Rodrigues de Rezende Zoccoli	266536
Regiane Pamplona de Figueiredo Coutinho	97469
Regina Maria do Couto	161273
Renata Christina Magalhães Ribeiro	210922
Renata Lidiane Galvão	199539
Renivaldo José Soares Silqueira	101188
Ricardo Cunha Schimmelpfeng	25946
Richard Felizali	112458
Roberto Brant Rocha	5504
Roberto Willian da Silva	112359
Rogério Souza Franco	95802
Ronaldo Ribeiro Junior	62331
Rosalba Maria Senador Nable	52845
Rosana Aparecida da Silva Ferreira	205179
Rosane de Carvalho	73890
Rosemary Cirlene Prado	44024
Roseni Silveira Santos Felizardo Vieira	29504
Rosirene Antunes Queiroz de Almeida	97550
Rubens Barbosa de Oliveira	85845
Sandra Cristina Bastos	46169
Sandra Cristina de Freitas Laia	111369
Sandra Machado da Costa	100099

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - EAD Turma 3**Gestores 1ª e 2ª Instâncias**

Selma Guimarães de Andrade Diniz	53108
Sheila de Paula	29017
Silêda de Oliveira Castro Gonçalves	86165
Silene Gomes Abrantes Mackenzie	98905
Silvana Aparecida de Castro Lopes Correia	124362
Silvana Fontes Schmidt	68957
Sílvia Maria da Mota Cunha Dias	121558
Sílvio Rezende Gouveia	120857
Simone Costa Amaral	216051
Simone Ferreira dos Santos e Souza	47738
Simone Gonçalves da Conceição Antonucci	122861
Sônia Aparecida Silva Jabour	86231
Sônia Soares Ribeiro Teixeira	16253
Sueli Aparecida Ferreira Santos	26864
Susan Slade Campos Afonso	110510
Suzana Maria Ferreira e Souza	75796
Talita Costa Calaes	185843
Tatiana Aparecida de Carvalho Roberto Sousa	225920
Telma Lúcia Vieira Escuin Gonçalves	47753
Tereza Soares de Almeida	74146
Thaís Rezende de Araujo	97683
Thales Rogerio de Carvalho Pereira Filho	89623
Thiago Kamon Macedo Monteiro de Castro Hyodo	64220
Thiago Tinano Duarte	61895
Ursina Regina Sousa Andrade	83873
Valcilene de Oliveira Cardoso	73361
Valdenita Pereira Santana	119073

Curso de Avaliação de Desempenho por Competências - EAD Turma 3**Gestores 1ª e 2ª Instâncias**

Valéria Samara de Sousa Mello Santos Abreu	919
Valéria Toschi Valério	261438
Valter Luiz Ramos	124297
Vanessa Regina de Menezes	121863
Vânia Evangelista de Oliveira Santos	107649
Vanilde Moreira Mendonca	42515
Vera Lucia de Almeida	14159
Victória Guimarães Romualdo da Silva	233122
Wagner de Aguiar Mendes	5439
Waléria Zago	41285
Walter Luiz da Silva II	102459
Wender Baltazar de Lima	174698
Yêda Maria de Vasconcelos Félix Moreira	97808